SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2375

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida para abertura de envelopes do seguinte certame:
Tomada de Preços N° 002/2019-CPL/AMATURÁ
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obras e serviços de Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Rural do Município de Amaturá/AM.
Data de abertura dos envelopes: 26 de junho de 2019. **Hora**: 15:00 H
Local de Abertura: Sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 21 de junho, n° 1746 – Centro – Amaturá/AM.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 21 de junho, n° 1746 – Centro – Amaturá/AM, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 100,00 (cem) reais.

Amaturá/Am, 07 de junho de 2019.

ELTON MELLO CAVALCANTE
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:E5ECC43F

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2019 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 004/2019 – CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrições para o processo de escolha para conselheiros tutelares para o quadriênio 2020-2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Le Federal nº 8.068/90), com as modificações introduzidas pela Lei Federal 8.242/91;

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral para a escolha de membros do Conselho Tutelar do município de Anamã, a realizar-se a nível nacional em 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** decretada pelo município, devido a cheia do Rio Solimões, conforme **Decreto nº 338/19 de 14 de maio de 2019**;

CONSIDERANDO ainda a grande dificuldade de locomoção dos munícipes e demais dificuldades em decorrência à cheia dos rios.

CONSIDERANDO a decisão adotada por este colegiado em reunião ordinária realizada nesta data.

RESOLVE:
Art.1.º - PRORROGAR O PERÍODO DE INSCRIÇÃO para o processo de escolha para conselheiros tutelares para o quadriênio 2020-2024, sendo estendido até o dia **21 de junho de 2019,** sendo alterado também o cronograma de eventos que se segue ANEXO I.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAMÃ – CMDCA, em 07 de junho de 2019.

FRANKEYLA DA SILVA SERRÃO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. E no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 07 de junho de 2019.

ANEXO I
CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2019-CMDCA

Nº	EVENTO	DATA
01	Publicação do Edital	09/05/2019
02	Período de Inscrição	13 a 31/05/2019
03	Prorrogação das inscrições	01 a 21/06/2019
03	Análise das Inscrições	24 a 28/06/2019
04	Publicação da Lista dos Pré-Candidatos deferidos e indeferidos pelo CMDCA e Ministério Público	29/06/2019
05	Recursos	01 a 03/07/2019
06	Análise dos Recursos	04 a 06/07/2019
07	Resultado Final	08/07/2019
08	Prova Escrita	14/07/2019
09	Publicação do Gabarito	15/07/2019
10	Divulgação da Lista dos Aprovados	22/07/2019
11	Recursos	23 a 25/07/2019
12	Análise dos Recursos	26 a 30/07/2019
13	Publicação no Diário Oficial dos Candidatos Aptos ao Processo de Escolha	31/07/2019
14	Reunião com os Candidatos	06/08/2019
15	Campanha dos Candidatos	01/08 a 02/10/2019
16	Roda de conversa com candidatos e participação da sociedade.(Debate)	06/09/2019
17	Processo de Escolha (Eleição) para Conselho Tutelar e Apuração dos Votos	06/10/2019
18	Capacitação para os Conselheiros Titulares e Suplentes Eleitos	06/12/2019
19	Posse e Diplomação dos Conselheiros Titulares Eleitos	10/01/2020

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:5469F79E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 026 2019 CMA

PORTARIA Nº 026, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Considerando a necessidade de cumprir o ajuste firmado pelo Termo de Adesão ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias – PROFORT, em sua modalidade simplificada, coordenado e implementado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), instituído pela Portaria CGU nº 50.253, de 15 de dezembro de 2015;

Considerando ainda, a necessidade de nomear e definir um Servidor para a Função de Ouvidor em atendimento ao ajuste firmado por meio do Termo de Adesão ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias – PROFORT; e,

Considerando que o Ouvidor é o responsável para fins de recebimento e encaminhamento de documentações que tramitarem por este Poder Legislativo Municipal, com relação as demandas da Ouvidoria – PROFORT, e-OUV da Câmara Municipal de Apuí.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear e designar a Servidora **CLEIDE DA SILVA MEDEIROS** para FUNÇÃO DE OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, a quem compete as atribuições constante no Termo de Adesão ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias – PROFORT, em sua modalidade simplificada, coordenado e implementado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), instituído pela Portaria CGU nº 50.253, de 15 de dezembro de 2015.

ART. 2º- O funcionamento da OUVIDORIA é nos dias úteis, no horário das 7h às 13h.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 05 DE JUNHP DE 2019.

VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:89743BDF

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 027 2019 CMA

Portaria n.º 027 de 06 de junho de 2019.

Considerando o teor do Requerimento de autoria do Servidor;

Considerando que o referido Servidor é do Quadro de Servidores Efetivos lotada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Apuí – AM, e encontra-se em condições de usufruir do direito de férias.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG,** lotado no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do quadro de Servidores Efetivos desta Casa Legislativa, remanescente do período correspondente à 02/10/2017 a 01/10/2018, a ser usufruídas no intervalo do dia 10 a 25/06/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 06 de junho de 2019.

VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí AM

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:031223A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2019.

ERRATA:
Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2019,** considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, a Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
HOMOLOGAR a proposta vencedora **do PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2019, do Processo Licitatório relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SOFTWARE DE CONTABILIDADE,**

FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO E CONTRATOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR GLOBAL**, em favor da empresa:

EMPRESA **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – LTDA – ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no **CNPJ sob o n° 11.460.137/0001-45**. O valor referente ao objeto licitado importa em R$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.
DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Onde se lê: CNPJ sob nº 11.460.137/0001-45
Leia-se: CNPJ sob nº 18.718.109/0001-24

Atalaia do Norte/AM, 07 de Junho de 2019.

RENATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:30638586

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO CONTRATO N.°005/2019-CMATN

ERRATA:

Contratante: Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM**.**
Contratado: **C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – LTDA – ME**, **CNPJ sob o n° 11.460.137/0001-45**.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**.
Vigência: **03/06/2019 à 02/06/2020.**
Data da assinatura: **03/06/2019.**

Onde se lê: CNPJ sob nº 11.460.137/0001-45
Leia-se: CNPJ sob o nº 18.718.109/0001-24

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte /AM, 07 de Junho de 2019.

RENATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:D6ED58F9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 107 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3096/2019, de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Ney José Batista dos Anjos Cargo***: ***Coordenador Municipal de Endemias,*** para participar do Curso Básico de Controle de Vetores e Manutenção de Equipamentos de Controle de Vetores, em Tabatinga- AM, no período de 10 a 14 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:55954E76

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 108 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3096/2019, de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Jack Ivan Soares Carneiro Cargo***: ***Agente de Endemias,*** para participar do Curso Básico de Controle de Vetores e Manutenção de Equipamentos de Controle de Vetores, em Tabatinga-AM, no período de 10 a 14 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:694991D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS

VEÍCULOS: (AMBULÂNCIA DE PLACAS NOW-9547 – MODELO MASTER RENAULT; L200 DE PLACAS JXL-2541 – MITSUBISHI E AMBULÂNCIA DE PLACAS JXB-2459 – MODELO S10 CHEVROLET), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES E DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: LAURO HENRIQUE DA SILVA, CPF Nº 642.292.212-68.
Valor Global: de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE**:** 10.301.0150.2.052-ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE SAÚDE. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS**:** 100-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 03 de junho de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:D2EAF0D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação, para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado na gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento. Visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública, atendendo os setores de Controle de Contabilidade Pública; Folha de Pagamento; Recursos Humanos; Compras/Licitações e Gestão de Tributos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação-SME, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24,** no valor global de **R$ 692.700,00 (seiscentos e noventa e dois mil e setecentos reais)**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 07 de junho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:2305CB4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Motores de 5,5HP com Rabeta acoplada e Triciclos, no atendimento ao Convênio nº 009/2018, entre a SEPROR e a Prefeitura de Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Plano de Trabalho e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 02.450.409/0001-35,** no valor global de **R$ 114.120,00 (cento e quatorze mil, cento e vinte reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 07 de junho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:6DBA99A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 012/2019-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2019-CPL/PMB,resultante do Pregão Presencial SRP nº 013/2019-CPL/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação, para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado na gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento. Visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública, atendendo os setores de Controle de Contabilidade Pública; Folha de Pagamento; Recursos Humanos; Compras/Licitações e Gestão de Tributos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação-SME, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.

Assinatura da Ata: 07/06/2019.
Vigência: de12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24,conforme quadro a seguir:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO
01	15	UND	CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	R$ 750,00
02	15	UND	CESSÃO DE USO DO SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 750,00
03	15	UND	CESSÃO DE USO DO SISTEMA RECURSOS HUMANOS	R$ 600,00
04	15	UND	CESSÃO DE USO DO SISTEMA COMPRAS/LICITAÇÃO	R$ 495,00
05	05	UND	CESSÃO DE USO DO SISTEMA PATRIMÔNIO	R$ 450,00
06	05	UND	CESSÃO DE USO DO SISTEMA ESTOQUE	R$ 450,00
07	05	UND	CESSÃO DE USO DO SISTEMA TRIBUTOS	R$ 800,00
08	ILIMITADOS	UND	CESSÃO DE USO DO SISTEMA TRANSPARÊNCIA	R$ 900,00
09	ILIMITADOS	UND	CESSÃO DE USO DO SISTEMA E-SOCIAL	R$ 600,00
10	ILIMITADOS	UND	CESSÃO DE USO DO SISTEMA CONTRA CHEQUE ONLINE	R$ 600,00
11	ILIMITADOS	UND	CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	R$ 5.500,00
12	20	UND	CESSÃO DE USO DO SISTEMA PROTOCOLO ONLINE	R$ 95,00
13	01	UND	CESSÃO DE USO DO SISTEMA PORTAL DO GESTOR	R$ 800,00

O valor global registrado para a Empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24,** é de **R$ 692.700,00 (seiscentos e noventa e dois mil e setecentos reais)**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 07 de junho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 18.718.109/0001-24

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:C89ECB69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB032/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza – Vice Prefeito / Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício Nº040/2019 – SEMOB, datado de 06 de junho de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TERRAS, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para acompanhar os processos em curso no INCRA em Manaus, para doação de terras em áreas Urbana e Expansão Urbana do Município de Beruri-Am, no período de **10 a 12/06/2019**, na Capital do Estado do Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA, RG nº. 0411681-0, CPF nº. 114.657.192-53, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TERRAS, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para acompanhar os processos em curso no INCRA em Manaus, para doação de terras em áreas Urbana e Expansão Urbana do Município de Beruri-Am, no período de **10 a 12/06/2019**, na Capital do Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA / PAUTA DE VIAGEM		
DATA	**HORA**	**ATIVIDADE**
10/06/2019	06:00h	Saída do terminal hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino a cidade de Manaus.
10/06/2019	14:00h	Chegada na Superintendência do INCRA, para acompanhamento dos processos, de doação de áreas de terras a Prefeitura Municipal de Beruri/Am, e Termo de Cooperação Técnica para o funcionamento da sala da cidadania neste Município de Beruri.
11/06/2019	07:00h	Na Secretária de Projetos Fundiários, para tratar de assunto das áreas Estaduais que fazem parte deste Município.
12/06/2019	09:00h	Retorno/ chegada à cidade de Beruri / AM, Por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA, a importância de R$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 06 de junho de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito / Prefeito Municipal de Beruri/AM em Exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:297D137E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 050/2019 - GPMB

Torna sem efeito o Decreto nº049/2019 – GPMB, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no Exercício das prerrogativas que lhe Outorga o artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri e,

CONSIDERANDO que consta no **Processo nº 000868/2017**.

R E S O L V E:

Art.1º- **Torna sem efeito** o Decreto nº049/2019 – GPMB, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/06/2019. Edição 2373, que **Concedeu** a Aposentadoria **ao SEBASTIÃO TURI MATOZINHO**.

Art. 2º- Este DECRETO entrará em vigor em data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE BERURI-AM, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/ Prefeito Municipal de Beruri em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D66A73F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04,DE 08 DE ABRIL DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS – AM
AV. MANAUS, 380, Centro
CEP: 69.195-000
Email – poderlegislativobvr@gmail.com
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre, a Outorga de título de honraria de Amigas do Poder Legislativo, as Irmãs ALZIRA ANTUNES KOIDE e MARIA DAS GRAÇAS ANTUNES KOIDE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO RAMOS, ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo **116** do Regimento Interno e artigo **54, inc. XVI** da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a Outorga de título de honraria de amigas do Poder Legislativo as irmãs **ALZIRA ANTUNES KOIDE** e **MARIA DAS GRAÇAS ANTUNES KOIDE**/NONOCA, em reconhecimento de freqüenta assiduamente as reuniões ordinárias desta Casa, segundo a historia falada, as irmãs já freqüentam este Poder deste1999. Portanto faz 20 anos.

Parágrafo Único. O titulo será confeccionado em placa Inox, em tamanho 30x40 e entregue as Homenageadas no dia 07 de junho de 2019, as 10:00 hs, em Sessão Solene, devidamente convocada para esse fim, no Plenário da Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, AM, 08 de Abril de 2019

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:CBAA96AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2019 - CMDCA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 12 de abril de 2019, edição 2336, na matéria Resolução nº 001 de 10 de abril de 2019-CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista do Ramos.

Onde se lê

ITEM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Art. 2º	I- Aldenice Barata Brasil – Conselheira Titular Governamental;	I-Tatiana de Souza Santos- Presidente da Comissão Eleitoral
Art. 2º	II- Kennedy Batista de Assis- Conselheiro Titular Governamental;	II-Kennedy Batista de Assis- Vice Presidente da Comissão Eleitoral
Art. 2º	III- Padre Antônio dos Santos Silva- Conselheiro Titular não Governamental;	III-Mayara Soares Gonzaga
Art. 2º	IV- Isaac de Oliveira Lima- Conselheiro Titular não Governamental;	IV-(PEDIU AFASTAMENTO DA COMISSÃO)

Boa Vista do Ramos/AM, 07 de junho de 2019.

ALDENICE BARATA BRASIL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4D3E6032

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2019 – GPMB/SEMAP, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Exonera servidor (a) por falecimento e estabelece outras providências.

Simão Peixoto Lima, Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).
R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, por falecimento, **Jucilane de Melo Lima,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 10355847/SSP/AM, CPF nº 413.512.582-49**, do Cargo de **Professor Estáveis**, matricula funcional **nº 377,** a partir de **18 de março de 2018**, conforme certidão de óbito **n.º 004655, Livro C-00015 e Folhas 076,** Cartório do 1º Serventia de Notas Registros Públicos da Comarca de Borba - AM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo a data de Exoneração ao dia 18 de março de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 07 de junho de 2019.

Publicado em 10/06/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:BDF36C82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2019 – GPMB/SEMAP, DE 07 DE JUNHO DE 2019.REPUBLICANDO COM ALTERAÇÃO NO NUMERO DO DECRETO

SÚMULA: Exonera servidor (a) por falecimento e estabelece outras providências.

Simão Peixoto Lima, Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).
R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, por falecimento, **Antonio Pereira Gima**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 0095669-4 SSP/AM, CPF nº 814.469.262-49**, do Cargo de **Professor Estáveis**, matricula funcional **nº 264**, a partir de **18 de agosto de 2018**, conforme certidão de óbito **n.º 004200, Livro C-00087 e Folhas 175**, Cartório do 8º Oficio de Registros Civis Manaus - AM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo a data de Exoneração ao dia 18 de agosto de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 07 de junho de 2019.

Publicado em 10/06/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:EAA07DFA

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2019 – SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Tecnico em Turismo,** especificamente da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Adriana Brandão de Souza,** na função de **Tecnico em Turismo,** lotado na **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de fevereiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ANTÔNIO RAFAEL PANTOJA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Portaria nº 250/2017 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C6573D74

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 004/2019 – SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** especificamente da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **José Gomes Brandão,** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de fevereiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ANTÔNIO RAFAEL PANTOJA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Portaria nº 250/2017 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:CB28A43E

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2019 - SEMPRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMPRA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** especificamente da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPRA.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Deolene Gomes Lopes,** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 02 de fevereiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

RAIMUNDO BACKEMBAUER VALENTE MARQUES
Sec. Munic. de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA
Portaria nº 011/2017 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7FFAA22B

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 001/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Waldemarina Lima de Souza,** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de fevereiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 05 de fevereiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Portaria nº 027/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:911CDB8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De materiais de limpeza Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA.

ABERTURA: 24/06/2019 às 08hs:30.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 06 de junho de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:8C683A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-CPL

OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Ar-Condicionado Para Atender O Plano De Ações Articuladas-PAR (FNDE/MEC) – Através Do Termo De Compromisso Nº 201804478-5/2018.

ABERTURA: 25/06/2019 às 14hs:30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-CPL

Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Mobiliários Escolares Constituídos De Conjuntos Aluno, Mesa Acessível E Conjunto Professor Para Atender O Plano De Ações Articuladas-PAR (FNDE/MEC) – Através Do Termo De Compromisso Nº 201804486-6/2018

ABERTURA: 25/06/2019 às 16hs:30min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 06 de junho de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:50B242C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição de itens da Alimentação Escolar voltados a necessidades nutricionais especificas (aveia, arroz integral...) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA: 26/06/2019 às 08hs:30min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 06 de junho de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:CB62F424

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/CML/CODAJÁS/AM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/CML/CODAJÁS/AM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 012/2019/CML/Codajás/AM, no dia 18 de junho de 2019, às 15:00h objetivando **"Contratação de empresa especializado em prestação de serviços de acessão de uso de uma ferramenta de Portal de Transparência e portal de acesso a informação pública (Ativa e Passiva), atendendo a Lei de acesso a informação, ouvidoria, bem como implantação em modelo "HOSTING" de responsabilidade da Contratada, extração de dados dos sistemas legados da Prefeitura, capacitação suporte técnico e manutenção para publicação em portal Institucional da Entidade" para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás/AM no período de 10/06/2019 a 17/06/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 10 de junho de 2019.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:CE2784C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENVIRA-AM RESOLUÇÃO Nº 006, DE 07 DE JUNHO DE 2019 – CMDCA

Dispõe sobre a data, local, horário e da outras providências sobre a prova escrita objetiva e discursiva do processo eleitoral dos Conselheiros Tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Envira, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 327/2015 que dispõe sobre a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CONSIDERANDO o cronograma do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares que estabelece o dia 16 de Junho de 2019 para realização da prova escrita,

RESOLVE:

Art. 1 Comunicar aos candidatos aprovados na primeira fase que a prova escrita de múltipla escolha e dissertativa será realizada no dia **16 de Junho de 2019** na Escola **Municipal José Geraldo Bernardo**, no horário de **08:00 à 12:00 h** (horário local).
Art. 2 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
Art. 3 O portão do local da prova escrita será fechado às 07:45 h e não serão permitida entrada após este horário.
Art. 4 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha e de 02 (duas) questões dissertativas.
Art. 5 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito de Crianças e Adolescentes – SGD, Direito Constitucional e Língua Portuguesa (conforme Anexo I do Edital Nº 001/2019).
Art. 6 As questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos Humanos de crianças e adolescentes.
Art. 7 A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas.
Art. 8 O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita munido de:
Carteira de identidade ou outro tipo de documento pessoal com foto
Comprovante de inscrição
Caneta esferográfica preta ou azul de material transparente
Art. 9 Não serão permitidos uso de celulares.
Art. 10 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Envira-Am 07 de Junho de 2019

JOAN LIMA PEREIRA
Presidente do CMDCA Envira/AM

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E22506BC

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2019, 04.06.2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, a servidora **MIDIÃ AZEVEDO DA SILVEIRA**, do cargo de provimento em Comissão CC-3, Chefe de Departamento, nomeada através do Decreto nº 058/2017, de 02.05.2017, lotada no Gabinete Civil.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:22E1F9C1

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2019, 03.06.2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, o servidor **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, do cargo de provimento em Comissão CC-1, Assessor I, nomeado através do Decreto nº 097/2017, de 05,06.2017, lotado na Secretaria Municipal de Produção.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

MARDEM AUGUSTO DA COSTA MENDES
Secretário Municipal de Produção

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FC0350B0

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Processo 0000044-98.2019.8.04.4000, do Poder Judiciário do Estado do Amazonas – Comarca de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, o servidor **GILSANDRO PAIVA DA SILVA**, **a partir de junho/2019,** da função de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado através do Decreto nº 273/2016, de 11.01.2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCISCO VALE DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:002A27C4

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2019, DE 20.05.2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, a partir de 31 de maio de 2019, a servidora **DIOMAR SILVA MATOS**, do cargo em Comissão CC-1, Assessor I, lotada no Gabinete Civil, nomeada através do Decreto nº 089/2017, de 29.05.2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5C84DEDF

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2019, DE 30.04.2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de outubro de 2001, a partir de **Maio/2019,** a Sra. **EDIANEZ RODRIGUES PINHEIRO,** para exercer a função de Assessor I, com provimento em Comissão CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito de Envira em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E7B9A01F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP. 14-2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/19

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guajará-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo, oriundo da comissão municipal de licitação referente a Licitação modalidade de Pregão Presencial nº 014/2019-CML;

CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente:

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR E ADJUDICAR, todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019 e;

2. PUBLICAR E CONVOCAR a empresa **N. A. PEQUENO - ME – CNPJ: 13.816.960/0001-76, E CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob nº 25.236.543/0001-33, para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 010/2019.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de

05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 10 de Junho de 2019

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E281DBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 10-2019 PP. Nº 014-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA/AM.

Fornecedores: CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 25.236.543/0001-33, estabelecida na Travessa Alexandre Lopes nº 37 Sala 02 Bairro Jose Augusto, Rio Branco/Ac; **N. A. PEQUENO,** inscrita no CNPJ sob nº 13.816.960/0001-76, estabelecida na rua Djalma Dutra, nº 511 – B. Colégio, Cruzeiro do Sul/Ac.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob nº 25.236.543/0001-33**,** com valor unitário global de **R$ 19.090,00 (dezenove mil e noventa reais)** para os itens 02, 03, 06, 09, 11, 13**. N. A. PEQUENO,** inscrita no CNPJ sob nº 13.816.960/0001-76 com o valor unitário global de **R$ 32.886,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais)** para os itens 01, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17. adjudicado para os fornecedores.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 014/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 014/2019 - SRP.

Guajara, 29 de maio de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. Int. M. de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:1DA05EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP. 15-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:

1. Homologar todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial nº 015/2019.

2. Convocar e Publicar as empresas: MANAUS AUTOCENTER LTDA CNPJ: nº 04.542.410/0001-14, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura do contrato e da Ata de Registro de Preço nº 011/2019.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-Am, 10 de Junho de 2019.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E48EA606

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2019 PP. 15-2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Espécie: Contrato n° 004/2019.
Contratada: **MANAUS AUTOCENTER LTDA CNPJ: 04.542.410/0001-15.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS** Toyota 4x4 CD STD, cor branca motor a diesel turbo 2.8 L-16Vcom 177 CV de potencia, "0" KM, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, tipo Pick-up, cabine dupla, transmissão manual com 5 marchas à frente e 1 à ré ano e modelo 2018/2018 do Município de Guajará/AM**.** Objeto do P. Presencial nº 015/19, de 17/05/2019 – Valor Total **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)** vencedor do Certame. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, Município de Guajara - AM. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega do objeto acima referenciado. **Dotação Orçamentária**: DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.2058.449052.10, Órgão 03 – Fundos Municipais, Unidade 2 – Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica, Programa: 12 – Atenção a Saúde Pública de Qualidade, Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento: 44.90.52 Material Permanente, Recurso: FMS/INVESTIMENTO.

Assinam: MANAUS AUTOCENTER LTDA CNPJ: 04.542.410/0001-15 – **CONTRATADO** ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF nº 718.175.142-53 - **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 10 de junho de 2019.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:87E54444

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 1929/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1929/2019

OBJETO: Contratação do cartório Extrajudicial do 2º Oficio para emissão das certidões de casamento, oficializando assim o casamento coletivo 2019, que aconteceu no dia 14 de maio de 2019, véspera do 150º Aniversário da cidade, atendendo assim a demanda da secretaria municipal de assistência social.

CREDOR: CARTORIO DO 2 OFICIO DO JUDICIAL E ANEXOS.

CNPJ: 22.589.338/0001-63

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 13/05/2019

VALOR: R$ 16.975,00 (Dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:0989C1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2019-GAB. PREF

Humaitá - AM, 28 de maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, a Senhora **GILDA OLIVEIRA DA SILVA MACHADO**, mat.: 12284, funcionaria efetiva do quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2019.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A86E35CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 04 de junho de 2019.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DO QUADRO EFETIVO DA SERVIDORA LUCINEIDE DE MATTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando Requerimento da servidora LUCINEIDE DE MATTOS;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, da servidora **LUCINEIDE DE MATTOS –** Agente de Saúde, matrícula nº. 2548**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7751E93B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 025/2019-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **MARCIO MACIEL DE ARAUJO - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03 e 04, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP, **MARCIO MACIEL DE ARAUJO - ME**, no valor de **R$ 219.355,00 (Duzentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e cinco reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, em 05 de Junho de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 05 de Junho de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6ADC1406

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 019/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 025/2019-CPL, realizado em 03/06/2019; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** fornecimento de passagens fluviais nos trechos Ipixuna/Cruzeiro do Sul, Cruzeiro do Sul/Ipixuna e frete de volumes, através da Realização de Registro de Preços, para atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR**: **R$ 219.355,00 (Duzentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e cinco reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: MARCIO MACIEL DE ARAUJO - ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço
01	475	UND.	PASSAGEM DE LANCHA, Descrição: Prestação de serviço de lancha (reserva, fretes, diárias, remarcação), no trecho Ipixuna-Am/Cruzeiro do Sul-Acre.	180,00
02	475	UND.	PASSAGEM DE LANCHA, Descrição: Prestação de serviço de lancha (reserva, fretes, diárias, remarcação), no trecho Cruzeiro do Sul-Acre /Ipixuna-Am.	170,00
03	1.345	UND.	FRETE DE VOLUME no trecho Ipixuna-Am/Cruzeiro do Sul-Acre.	19,00
04	1.450	UND.	FRETE DE VOLUME no trecho Cruzeiro do Sul-Acre /Ipixuna-Am.	19,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 06 de Junho de 2019.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F44AE768

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Data: 24/05/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de agenciamento, os quais compreendem os atos de pesquisa de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma M T BIRIMBA EIRELI, no Valor de R$ 38.047,24 (trinta e oito mil quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos); Dotação Orçamentária: 020101.04.122.0011.2.002/020401.12.122.0011.2.012/020501.15.452.0011.2.025/020601.10.122.0011.2.026/021001.13.122.0011.2.037/021101.18.122.0011.2.040/021301.04.122.0011.2.044/021501.26.782.0011.2.046/030101.08.244.0034.2.056; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10/706/763; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 041/2018-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 24 de Maio de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:223B128F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 036/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 252

A Prefeitura Municipal de Iranduba, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação **nº 036/2019** e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamentos no **art. 24, Inciso X, da Lei n 8.666/93** e suas alterações.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe:
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizada na Comunidade Nossa Senhora Perpétuo do Socorro - Acajatuba, Zona Rural, Iranduba/Amazonas, para a **Locação de um imóvel Mobiliado para abrigar a Equipe da Estratégia da Saúde da Família Ribeirinha na Comunidade do Acajatuba,** a contar de 01/05/2019 a 31/12/2019, pelo período de 07 (sete) meses, conforme projeto básico.

RESOLVE:
I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **Lisandro de Sousa Almeida, CPF nº 853.199.882-49** com o valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, que corresponde ao valor mensal de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba;
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional: **2.113**- Man. E Func. Do Fundo Municipal de Saúde;
Natureza da Despesa: 63 - 3.3.90.36.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte – **0100 – Recurso Próprio**

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, conforme art. 61 da lei nº 8.666/93

Iranduba, 30 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:AB882FD3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 253

CARTA - CONTRATO nº 087/2019, celebrado em 01 de maio de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ nº 04.628.533/0001-73 e **LISANDRO DE SOUSA ALMEIDA, CPF nº 853.199.882-49.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MOBILIADO PARA ABRIGAR A EQUIPE DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA NA COMUNIDADE DO ACAJATUBA - SEMSA.

VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) com pagamento mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo período de sete (07) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba;
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional: **2.113**- Man. E Func. Do Fundo Municipal de Saúde;
Natureza da Despesa: 63 - 3.3.90.36.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte – **0100 – Recurso Próprio**

SUPORTE LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.

Iranduba, em 01 de maio de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:547AACFD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA - CONTRATO Nº 001/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018-CPL/PMI

ATO ADMINISTRATIVO N° 251

Primeiro Termo Aditivo de Contrato, que entre si firmaram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** e a empresa **GRANDE E BENEMÉRITA LOJA SIMBÓLICA FILHOS DE HIRAM**, CNPJ**:** 004.405.007/0037-55; Objeto: "**Locação de um Imóvel Para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF**", conforme Parecer Jurídico nº **179/2018** CGL. O presente Termo de Contrato tem por finalidade a dilação de prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Iranduba-AM, 28 de dezembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:74AED54A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 31/2019 – GAB/PMI – INPREVI, DE 01 DE JUNHO DE 2019.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora SIMONE DE ALMEIDA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a Servidora Sra. **SIMONE DE ALMEIDA DOS SANTOS**, à vista da instrução do **Processo nº 015/2019**, e com fundamento no com fundamento no **Parecer Jurídico nº 025/2019 – ASSEJUR/INPREVI**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração), nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **SIMONE DE ALMEIDA DOS SANTOS,** servidora municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Matrícula: 699-8A. Nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006. Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração.
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração. Para os cálculos dos proventos utilizou-se o vencimento base da servidora, fixado no valor de **R$ 1.119,16 (um mil cento e dezenove reais e dezesseis centavos)**, parcela remuneratória fundamentada nos termos da **Lei Municipal nº 182/2011** (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). **Decreto Federal nº 7.872/2012** (reajuste do salário mínimo), **Decreto Federal nº 8.166/2013** (reajuste do salário mínimo), **Decreto Federal nº 8.381/2014** (reajuste do salário mínimo), **Decreto Federal nº 8.618/2015** (reajuste do salário mínimo), **Lei Municipal nº 293/2015** (reajuste salarial), **Lei Municipal nº 301/2016** (reajuste salarial), **Lei Municipal nº 326/2017** (reajuste salarial) e **Lei Municipal nº 343/2018** (reajuste salarial); devidamente acrescido do percentual de **20% (vinte por cento)** referente ao **Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 139 da Lei Municipal nº 105/2005,** no **valor de R$ 223,83 (duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)**, totalizando **o provento mensal a ser pago no valor de R$ 1.342,99 (mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).**
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 01 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FDE927C6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 32/2019 – GAB/PMI – INPREVI, DE 01 DE JUNHO DE 2019.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora

ROSILENE SILVA DA CONCEIÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a servidora Sra. **ROSILENE SILVA DA CONCEIÇÃO**, à vista da instrução do **Processo nº 010/2019**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 023/2019 – ASSEJUR/INPREVI**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração), nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **ROSILENE SILVA DA CONCEIÇÃO,** servidora municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, na Escola Municipal Ervila Souza de Assis, Matrícula: 668-8A. Nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006. Provento Integral. Com Paridade. Última Remuneração.
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral. Última Remuneração. Com Paridade. **Vencimento-Base no valor de R$ 1.449,63 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, parcela remuneratória fundamentada nos termos da **Lei Municipal nº 178/2011** (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério: Vencimento de R$ 718,12), com alterações instituídas pela Lei Municipal nº 214/2012 (Reajuste Salarial: 10%), Lei Municipal nº 262/2013 (Reajuste Salarial: 8%), Lei Municipal nº 275/2014 (Reajuste Salarial: 4%), Lei Municipal nº 278/2014 (Reajuste Salarial: 8,32%), Lei Municipal nº 285/2014 (Reajuste Salarial: 4,68%), Lei Municipal nº 293/2015 (Reajuste Salarial: 10% e 3%), Lei Municipal nº 301/2016 (Reajuste Salarial: 11,28%); Lei Municipal nº 326/2017 (Reajuste Salarial: 7%) e Lei Municipal nº 343/2018 (Reajuste Salarial: 6,81%) devidamente acrescido do valor de **R$ 289,93 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)** referente ao percentual de **20% (vinte por cento)** do **Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 178/2011**; somando-se o **valor de R$ 434,89 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)** referente a **30% (trinta por cento)** da **Gratificação Regência de Classe, nos moldes do art. 18, da Lei Municipal nº 178/2011**, e acrescido do valor de **R$ 724,82 (setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) referente a 50% (cinquenta por cento) da Gratificação por Pós-Graduação (Mestrado), nos moldes do art. 25, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 178/2011**, totalizando **o provento mensal a ser pago no valor de R$ 2.899,27 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).**
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 01 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A958BE16

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 33/2019 – GAB/PMI – INPREVI, DE 01 DE JUNHO DE 2019.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora MARIA ELIZETE DA PAZ DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a Servidora Sra. **MARIA ELIZETE DA PAZ DOS SANTOS**, à vista da instrução do **Processo nº 016/2019**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 024/2019 – ASSEJUR/INPREVI**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração), nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **MARIA ELIZETE DA PAZ DOS SANTOS,** servidora municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, na Escola Municipal Cícero Monteiro, Turno Matutino, Matrícula: 464-8A. Nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006. Provento Integral. Com Paridade. Última Remuneração.
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral. Última Remuneração. Com Paridade. **Vencimento-Base no valor de R$ 1.449,63** (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), parcela remuneratória fundamentada nos termos da **Lei Municipal nº 178/2011** (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério: Vencimento de R$ 718,12), **com alterações instituídas pela Lei Municipal nº 214/2012** (Reajuste Salarial: 10%), **Lei Municipal nº 262/2013** (Reajuste Salarial: 8%), **Lei Municipal nº 275/2014** (Reajuste Salarial: 4%), **Lei Municipal nº 278/2014** (Reajuste Salarial: 8,32%), **Lei Municipal nº 285/2014** (Reajuste Salarial: 4,68%), **Lei Municipal nº 293/2015** (Reajuste Salarial: 10% e 3%), **Lei Municipal nº 301/2016** (Reajuste Salarial: 11,28%); **Lei Municipal nº 326/2017** (Reajuste Salarial: 7%) e **Lei Municipal nº 343/2018** (Reajuste Salarial: 6,81%) devidamente acrescido do valor de **R$ 289,93** (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), referente ao percentual de **20%** (vinte por cento) do **Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 178/2011,** somado o valor de **R$ 434,89** (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), percentual de **30%** (trinta por cento) a título de **Gratificação Regência de Classe**, previsto no **art. 18, da Lei Municipal nº 178/2011**, totalizando o **provento mensal a ser pago no valor de R$ 2.174,45 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 01 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AAFEFE9D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 34/2019 – GAB/PMI – INPREVI, DE 01 DE JUNHO DE 2019.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Senhora ALDENORA DA SILVA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a servidora Sra. **ALDENORA DA SILVA DE SOUZA**, à vista da instrução do **Processo nº 014/2019**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 028/2019 – ASSEJUR/INPREVI**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade (Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações), nos termos art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988 c/c art. 17, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. **ALDENORA DA SILVA DE SOUZA,** servidora municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Matrícula: 1.231-8A. Nos termos nos termos art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988 c/c art. 17, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004. Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações.
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações. **Cálculo da Média no valor de R$ 521,81 (quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos),** e **Complementação para atingir o piso salarial nacional no valor de R$ 476,19 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos),** conforme disposição do art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º, da Lei nº 10.887/2004, **totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).** O **Vencimento-Base no valor de R$ 1.280,81**, parcela remuneratória fundamentada nos termos da **Lei Municipal nº 178/2011** (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério: Vencimento de R$ 718,12), com alterações instituídas pela Lei Municipal nº 214/2012 (Reajuste Salarial: 10%), Lei Municipal nº 262/2013 (Reajuste Salarial: 8%), Lei Municipal nº 275/2014 (Reajuste Salarial: 4%), Lei Municipal nº 278/2014 (Reajuste Salarial: 8,32%), Lei Municipal nº 285/2014 (Reajuste Salarial: 4,68%), Lei Municipal nº 293/2015 (Reajuste Salarial: 10% e 3%), Lei Municipal nº 301/2016 (Reajuste Salarial: 11,28%); Lei Municipal nº 326/2017 (Reajuste Salarial: 7%) e Lei Municipal nº 343/2018 (Reajuste Salarial: 6,81%) devidamente acrescido do valor de **R$ 128,08 (cento e vinte e oito reais e oito centavos)** referente ao percentual de **10% (dez por cento)** do **Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 178/2011**; somando-se o **valor de R$ 384,24 (trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** referente a **30% (trinta por cento)** da **Gratificação Regência de Classe, nos moldes do art. 18, da Lei Municipal nº 178/2011**.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 01 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F4032816

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 35/2019 – GAB/PMI – INPREVI, DE 01 DE JUNHO DE 2019.

Conceder PENSÃO POR MORTE a Senhora JEANE MORAES MIRANDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a beneficiária/dependente Sra. **JEANE MORAES MIRANDA (cônjuge)**, à vista da instrução do **Processo nº 012/2019**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 026/2019 – ASSEJUR/INPREVI**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, reuniu as condições necessárias para obter a **Pensão por Morte**, decorrente do falecimento do servidor Sr. **WALTER COELHO DE MIRANDA** (Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento), nos termos do art. Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE a beneficiária Sra. **JEANE MORAES MIRANDA** (cônjuge), decorrente do falecimento do servidor Sr. **WALTER COELHO DE MIRANDA,** servidor municipal, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Escola Municipal Jovino Coelho, Matrícula: 740-8A. Nos termos, do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento.
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento. Para os cálculos dos proventos utilizou-se o vencimento base do servidor, fixado no valor de **R$ 1.449,63 (**mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), parcela remuneratória fundamentada nos termos da **Lei Municipal nº 178/2011** (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério: Vencimento de R$ 718,12), com alterações instituídas pela **Lei Municipal nº 214/2012** (Reajuste Salarial: 10%), **Lei Municipal nº 262/2013** (Reajuste Salarial: 8%), **Lei Municipal nº 275/2014** (Reajuste Salarial: 4%), **Lei Municipal nº 278/2014** (Reajuste Salarial: 8,32%), **Lei Municipal nº 285/2014** (Reajuste Salarial: 4,68%), **Lei Municipal nº 293/2015** (Reajuste Salarial: 10% e 3%), **Lei Municipal nº 301/2016** (Reajuste Salarial: 11,28%); **Lei Municipal nº 326/2017** (Reajuste Salarial: 7%) e **Lei Municipal nº 343/2018** (Reajuste Salarial: 6,81%), devidamente acrescido do valor de **R$ 144,96** (cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) referente ao percentual de **10%** (dez por cento) decorrente do **Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio)**, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 178/2011; somado o valor de **R$ 434,89** (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) percentual de **30%** (trinta por cento) referente à **Gratificação Regência de Classe**, nos moldes do art. 18, da Lei Municipal nº 178/2011, e acrescido do valor de **R$ 434,89** (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) referente a **30%** (trinta por cento) da **Gratificação por Pós-Graduação (Especialização)**, nos moldes do art. 25, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 178/2011, totalizando os proventos no valor de **R$ 2.464,37 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 01 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:85D7BBFD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 36/2019 – GAB/PMI – INPREVI, DE 01 DE JUNHO DE 2019.

Conceder PENSÃO POR MORTE a Senhora JEANE MORAES MIRANDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a beneficiária/dependente Sra. **JEANE MORAES MIRANDA (cônjuge)**, à vista da instrução do **Processo nº 013/2019**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 027/2019 – ASSEJUR/INPREVI**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, reuniu as condições necessárias para obter a **Pensão por Morte**, decorrente do falecimento do servidor Sr. **WALTER COELHO DE MIRANDA** (Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento), nos termos do art. Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE a beneficiária Sra. **JEANE MORAES MIRANDA** (cônjuge), decorrente do falecimento do servidor Sr. **WALTER COELHO DE MIRANDA,** servidor municipal, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Escola Municipal Jovino Coelho, Turno: Vespertino. Matrícula: 1.323-8A. Nos termos, do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento.
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento. Para os cálculos dos proventos utilizou-se o vencimento base do servidor, fixado no valor de **R$ 1.449,63 (**mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), parcela remuneratória fundamentada nos termos da **Lei Municipal nº 178/2011** (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério: Vencimento de R$ 718,12), com alterações instituídas pela **Lei Municipal nº 214/2012** (Reajuste Salarial: 10%), **Lei Municipal nº 262/2013** (Reajuste Salarial: 8%), **Lei Municipal nº 275/2014** (Reajuste Salarial: 4%), **Lei Municipal nº 278/2014** (Reajuste Salarial: 8,32%), **Lei Municipal nº 285/2014** (Reajuste Salarial: 4,68%), **Lei Municipal nº 293/2015** (Reajuste Salarial: 10% e 3%), **Lei Municipal nº 301/2016** (Reajuste Salarial: 11,28%); **Lei Municipal nº 326/2017** (Reajuste Salarial: 7%) e **Lei Municipal nº 343/2018** (Reajuste Salarial: 6,81%), devidamente acrescido do valor de **R$ 72,48** (cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) referente ao percentual de **5%** (cinco por cento) decorrente do **Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio)**, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 178/2011; somado o valor de **R$ 434,89** (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) percentual de **30%** (trinta por cento) referente à **Gratificação Regência de Classe**, nos moldes do art. 18, da Lei Municipal nº 178/2011, totalizando os proventos no valor de **R$ 1.957,00 (mil, novecentos e cinquenta e sete reais).**
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 01 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C2DD97C1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 37/2019 – GAB/PMI – INPREVI, DE 01 DE JUNHO DE 2019.

Conceder PENSÃO POR MORTE a Beneficiária RAIMUNDA BARROS CAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a beneficiária **RAIMUNDA BARROS CAÇÃO** (companheira), à vista da instrução do **Processo nº 001/2019 – INPREVI**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 030/2019 – INPREVI/ASSEJUR**, da lavra da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter a **Pensão por Morte**, decorrente do falecimento do servidor inativo (aposentado) Sr. **ALUÍZIO GONÇALVES RIBEIRO** (Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento), nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE a beneficiária **RAIMUNDA BARROS CAÇÃO** (companheira), decorrente do falecimento do servidor inativo (aposentado) Sr. **ALUÍZIO GONÇALVES RIBEIRO,** servidor municipal, aposentado, Matrícula: 135-1. Nos termos, do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento**.**
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento. Nos termos, do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004. **Totalizando o valor mensal da pensão em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**
Art. 3º. A beneficiária/dependente recebe a cota de 100% (cem por cento) do total da Pensão Por Morte no valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 01 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:539D5EFE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 38/2019 – GAB/PMI – INPREVI, DE 01 DE JUNHO DE 2019.

Conceder PENSÃO POR MORTE a Beneficiária BERTILDA MOURA DA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a beneficiária/dependente **BERTILDA MOURA DA COSTA (genitora)**, à vista da instrução do **Processo nº 011/2019**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 029/2019 – INPREVI/ASSEJUR**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter a **Pensão por Morte**, decorrente do falecimento do servidor Sr. **WELLINGTON COSTA DE SOUZA** (Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento), nos termos do art. Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE a beneficiária **BERTILDA MOURA DA COSTA** (genitora), decorrente do falecimento do servidor Sr. **WELLINGTON COSTA DE SOUZA,** servidor municipal, no cargo de Auxiliar Técnico Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Produção - SEMPRO, Matrícula: 742-2A. Nos termos, do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento. Para os cálculos dos proventos utilizou-se o vencimento base da servidora, fixado no valor de **R$ 1.330,79 (mil, trezentos e trinta reais e setenta e nove centavos)**, parcela remuneratória fundamentada nos termos da **Lei Municipal nº 182/2011** (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). **Lei Municipal nº 272/2013** (ajuste salarial), **Lei Municipal nº 305/2016** (ajuste salarial), **Lei Municipal nº 327/2017** e **Lei Municipal nº 354/2018** (ajuste salarial), devidamente acrescido do percentual de **20% (vinte por cento), no valor de R$ 266,16 (duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**, referente ao Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 139 da Lei Municipal nº 105/2005, **totalizando o valor mensal da pensão em R$ 1.596,95 (mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).**
Art. 3º. A beneficiária/dependente recebe a cota de 100% (cem por cento) do total da Pensão Por Morte no valor de **$ 1.596,95 (mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).**
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 01 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C38BA70E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. 12/GSME, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO, o que consta do Processo Administrativo n° 1854/2019 – GS/SEMPAB/PMI.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor EDILSON REIS RIBEIRO, Assessor técnico, Decreto Nº 017 de 04 de janeiro de 2017, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) por intermédio da função programática 12.122.0402.2019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) - 339030 – Material de consumo e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a fim de atender despesas miúdas de pronto pagamento.

II – DESIGNAR de acordo com o Art. 37°, caput § 2°, Decreto n° 3 de 02.01.2009, o servidor EDILSON REIS RIBEIRO, Assessor técnico, Decreto Nº 017 de 04 de janeiro de 2017, para atestar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

III - ESTABELECER de acordo com a lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Decreto n° 3, de 02 de janeiro de 2009, o prazo de aplicação de adiantamento é de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do numerário e o prazo de 10 (dez) dias para comparação de prestação de contas, contados do termino do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Cópia do ato de concessão do adiantamento;
II - Cópia de Nota de Empenho;
III - Comprovante de Ordem Bancária;
IV- Comprovante de entrega de numerário pelo banco ao servidor;
V- Comprovante de recolhimento do saldo financeiro, recolhido no prazo de aplicação, quando houver;
VI- Demonstrativo de aplicação do adiantamento com devidas justificativas, quando for o caso;
VII – Comprovantes originais das despesas realizadas, em ordem Cronológica, numeradas seguidamente e devidamente atestada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara. Retroagindo seus efeitos a contar de 28 de maio de 2019 com as devidas atribuições.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 06 de junho de 2019

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Euziléia dos Santos Saunier
Código Identificador:511C1DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 086/2019, celebrado em 17.05.2019.
2. PARTES: O MUNICIPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara –

Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua C 10 n° 459 – Conjunto Ajuricaba – Bairro Planalto – inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.391.240/0001-88, neste ato representado pela Sra. HELENA DEMES GONÇALVES DA SILVA, portadora do RG n° 93002311810 SSP/CE e do CPF n° 681.928.003-34, representada neste ato por seu bastante Procurador, Sr. FELIPE DEMES GONÇALVES BEZERRA, portador do RG n° 98010212141 SSP/AM e do CPF n° 882.720.872-00, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de Engenharia, para conclusão da Obra de Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Yeda Henriques de Souza Auzier, visando contribuir com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 103.233,70 (cento e três mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 06 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 17 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:ED6685AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 014/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 014/2019, celebrado em 02.01.2019.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Sra. KAIOKÓ ODA SARUBI, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n° 281.283 SSP/AM e do CPF n° 135.839.992-15, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel localizado nesta cidade, situado na Rua Conselheiro Rui Barbosa, n° 107, Bairro Centro – CEP 69.100-000, a fim de dar prosseguimento as atividades exercidas pelo Departamento de Vigilância em Saúde, contribuindo, dessa forma com o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:2A367D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 012/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 012/2019, celebrado em 02.01.2019.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o Sr. RHEMITHALCES DE SIQUEIRA CAVALCANTE FILHO, portador do RG n° 0698580-7 SSP/AM e do CPF n° 227.857.282-20, denominada simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel localizado nesta cidade, situado na Rua Nossa Senhora do Rosário, n° 2573, Bairro Centro – CEP 69.100-000, a fim de dar prosseguimento às atividades efetuadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Inter-Regional, no exercício de 2019 contribuindo, dessa forma com o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:54E2BB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 047/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 047/2019, celebrado em 01.03.2019.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa JC DIB SIMÕES BARBOSA-ME, inscrita no CNPJ n° 05.515.473/0001-45, representada pelo Sr. JULIO CESAR DIB SIMÕES BARBOSA, portador do RG n° 0485779-8 SSP/AM e do CPF n° 065.091.692-15, denominada simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel localizado nesta cidade, situado na Av. Sete de Setembro, n° 282, Bairro Centro – CEP 69.100-000, a fim de dar prosseguimento às atividades efetuadas pela Unidade Básica de Saúde Maria da Paz Rocha Litaiff, no exercício de 2019

contribuindo, dessa forma com o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 10 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:ACD34750

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 589/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **NADIANE DE MOURA CALHEIRO,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, Nível II Referência "D" Matrícula nº 901**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 01/07/2009 a 01/07/2014, com início em 10/06/2019 e término em 10/09/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de Junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:BFC23776

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042 DE 31 DE MAIO DE 2019.

Cria o Comitê de Gerenciamento de Crise no Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O **SR. JAIR AGUIAR SOUTO, Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, incisos VI, combinado com o artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 040 de 27 de maio de 2019, que Declara Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência no Município de Manaquiri, afetadas por inundações;

CONSIDERANDO o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes das inundações, alagamentos e desmoronamentos em parte da área urbana e em grande escala na zona rural, requerendo ações indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais,

DECRETA

Art. 1º - Para o enfrentamento da situação de emergência que atravessa o município de Manaquiri, fica criado, no Gabinete do Prefeito, o Comitê de Gerenciamento de Crise, com a seguinte composição:

I – Prefeito, a quem caberá à coordenação do colegiado;
II - Chefe de Gabinete do Prefeito;
III – Secretário Municipal de Administração;
IV – Secretária Municipal de Assistência Social;
V – Secretária Municipal de Saúde;
VI - Secretário Municipal da Fazenda;
VII - Secretário Municipal de Produção Rural e Abastecimento;
VIII – Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Serviços e Turismo;
IX – Secretário Municipal de Infraestrutura;
X – Secretaria Municipal de Educação
XI- Assessor Jurídico do Município;
XII – Representante na Capital do Estado;
XIII – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

§ 1º - O Comitê deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas e judiciais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais à população do município de Manaquiri.
§ 2º - Compete também ao Comitê o monitoramento de toda a situação de abastecimento e operação dos serviços essenciais, bem como propor, se for o caso, a decretação de estado de calamidade pública ou a revogação do estado de emergência.

Art. 2º - Consideram-se serviços públicos essenciais para os fins deste decreto:
I - saúde (transporte de pacientes e de material biológico, gases medicinais, combustíveis, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos);
II - educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);
III - transporte coletivo de passageiros pelos meio fluvial e terrestre;
IV - coleta de lixo;
V – serviço funerário;
VI - segurança urbana e rural;
VII – serviços de infraestrutura;
VIII – ações que acarretem a intervenção da defesa civil.

Art. 3º - As Secretarias Municipais e demais órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta deverão implantar plano de racionalização de uso dos insumos no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades essenciais.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da situação de emergência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 31 de MAIO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:EF5AB030

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **ABRAÃO MAGALHÃES 84933445249 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos das Comunidades Jutaí e Terra Preta Capanã Grande para a Escola Municipal Boa União na comunidade de Jutaí – Capanã Grande e das Comunidades Jutaí e Terra Preta Capanã Grande para Escola Municipal São Raimundo na Comunidade São Raimundo Capanã Grande. Sendo 5,5 Km de ida, 5,5 Km de volta, totalizando 11 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:41CB7C85

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **ABRAÃO MAGALHÃES 84933445249 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos das Comunidades Jutaí e Terra Preta Capanã Grande para a Escola Municipal Boa União na comunidade de Jutaí – Capanã Grande e das Comunidades Jutaí e Terra Preta Capanã Grande para Escola Municipal São Raimundo na Comunidade São Raimundo Capanã Grande. Sendo 5,5 Km de ida, 5,5 Km de volta, totalizando 11 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:53D618AE

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **ANDRÉ SOUZA DA GRAÇA 01174184205 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos das comunidades Boa Vista e Primavera Lago do acará, para a Escola Municipal São Francisco II na Comunidade São Francisco II, no turno Vespertino. Sendo 10 Km de ida, 10 Km de volta, totalizando 20 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ 19.777,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:38F988E8

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019 DO PRP – 008/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **A R RODRIGUEZ & CIA LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, GERÊNCIA DE ENDEMIAS E UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$ 255.198,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ÓRGÃO**: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: **03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO ATIVIDADE**: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **745**
PROJETO ATIVIDADE: **2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE:**100**
PROJETO ATIVIDADE: **2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**
ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **745**
PROJETO ATIVIDADE: **2.108.10.301.10 – INC. DE FINANC. AOS ESTADOS E MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE:**745**

Manicoré, 13 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019 DO PRP – 008/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **R S DOS SANTOS EIRELI - EPP.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, GERÊNCIA DE ENDEMIAS E UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$ 74.420,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ÓRGÃO**: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: **03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO ATIVIDADE**: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **745**
PROJETO ATIVIDADE: **2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE:**100**
PROJETO ATIVIDADE: **2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**
ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **745**
PROJETO ATIVIDADE: **2.108.10.301.10 – INC. DE FINANC. AOS ESTADOS E MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE:**745**

Manicoré, 13 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019 DO PRP – 008/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, GERÊNCIA DE ENDEMIAS E UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$ 173.182,70 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL CENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ÓRGÃO**: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: **03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO ATIVIDADE**: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **745**
PROJETO ATIVIDADE: **2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE:**100**
PROJETO ATIVIDADE: **2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**
ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **745**
PROJETO ATIVIDADE: **2.108.10.301.10 – INC. DE FINANC. AOS ESTADOS E MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE:**745**

Manicoré, 13 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019 DO PRP – 008/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **FRANCISCO FERNANDES BARBOSA - ME.**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, GERÊNCIA DE ENDEMIAS E UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ÓRGÃO**: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: **03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO ATIVIDADE**: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **745**
PROJETO ATIVIDADE: **2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE:**100**
PROJETO ATIVIDADE: **2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**
ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **745**
PROJETO ATIVIDADE: **2.108.10.301.10 – INC. DE FINANC. AOS ESTADOS E MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE:**745**

Manicoré, 13 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019 DO PRP – 008/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, GERÊNCIA DE ENDEMIAS E UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE.**
VALOR GLOBAL: R$ 110.359,35 (CENTO E DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ÓRGÃO**: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: **03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO ATIVIDADE**: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **745**
PROJETO ATIVIDADE: **2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE:**100**
PROJETO ATIVIDADE: **2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**
ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **745**
PROJETO ATIVIDADE: **2.108.10.301.10 – INC. DE FINANC. AOS ESTADOS E MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE:**745**

Manicoré, 13 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019 DO PRP – 008/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, GERÊNCIA DE ENDEMIAS E UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$ 617.230,00 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ÓRGÃO**: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: **03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO ATIVIDADE**: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **745**
PROJETO ATIVIDADE: **2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE:**100**
PROJETO ATIVIDADE: **2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**
ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **745**
PROJETO ATIVIDADE: **2.108.10.301.10 – INC. DE FINANC. AOS ESTADOS E MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE:**745**

Manicoré, 13 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019 DO PRP – 008/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, GERÊNCIA DE ENDEMIAS E UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$ 40.148,90 (QUARENTA MIL CENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ÓRGÃO**: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: **03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO ATIVIDADE**: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **745**
PROJETO ATIVIDADE: **2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE:**100**
PROJETO ATIVIDADE: **2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**
ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **745**
PROJETO ATIVIDADE: **2.108.10.301.10 – INC. DE FINANC. AOS ESTADOS E MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE:**745**

Manicoré, 13 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019 DO PRP – 008/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, GERÊNCIA DE ENDEMIAS E UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$ 542.075,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ÓRGÃO**: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: **03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO ATIVIDADE**: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **745**
PROJETO ATIVIDADE: **2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE:**100**
PROJETO ATIVIDADE: **2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**
ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **745**
PROJETO ATIVIDADE: **2.108.10.301.10 – INC. DE FINANC. AOS ESTADOS E MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE:**745**

Manicoré, 13 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D6775ABD

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019 DO PRP – 006/2019 - FMS

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE INTERNET.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **S V DE OLIVEIRA – ME.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, POR MEIO DE IP – INTERNET PROTOCL, DEDICADO, SEM LIMITE DE TRAFÉGO (DOWNLOAD, UPLOAD), VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR GLOBAL: R$ 171.510,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ÓRGÃO**: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: **03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO ATIVIDADE**: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - PAB**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**
FONTE: **745**

Manicoré, 02 de maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A7F99435

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019 DO PRP – 001/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **L F DOS SANTOS EIRELI.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FLUVIAL .**
VALOR GLOBAL: R$ 37.255,00 (TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 2.087.10.301.10 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.080.10.302.10 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE MENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE: 745

Manicoré, 10 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019 DO PRP – 001/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FLUVIAL .**
VALOR GLOBAL: R$ 1.179.240,00 (UM MILHÃO CENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 2.087.10.301.10 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.080.10.302.10 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE MENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE: 745

Manicoré, 10 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019 DO PRP – 001/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **R S DOS SANTOS EIRELI.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FLUVIAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 561.420,45 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 2.087.10.301.10 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.080.10.302.10 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE MENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE: 745

Manicoré, 10 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019 DO PRP – 001/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **DECARES COMERCIO LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FLUVIAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 222.069,20 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 2.087.10.301.10 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.080.10.302.10 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE MENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE: 745

Manicoré, 10 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019 DO PRP – 001/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FÁRMACEUTICO LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FLUVIAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 142.589,20 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 2.087.10.301.10 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.080.10.302.10 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE MENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE: 745

Manicoré, 10 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019 DO PRP – 001/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **MARCELE DA C CORREIA ME.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FLUVIAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 59.675,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 2.087.10.301.10 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.080.10.302.10 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE MENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE: 745

Manicoré, 10 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019 DO PRP – 001/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FLUVIAL.**

VALOR GLOBAL: R$ 97.729,50 (NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 2.087.10.301.10 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.080.10.302.10 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE MENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE: 745

Manicoré, 10 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019 DO PRP – 001/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **P H HOSPITALAR LTDA - ME.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FLUVIAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 64.060,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 2.087.10.301.10 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.080.10.302.10 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE MENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE: 745

Manicoré, 10 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019 DO PRP – 001/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **P H HOSPITALAR LTDA - ME.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FLUVIAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 64.060,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 2.087.10.301.10 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.080.10.302.10 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE MENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE: 745

Manicoré, 10 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019 DO PRP – 001/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FLUVIAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 270.310,40 (DUZENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 2.087.10.301.10 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.080.10.302.10 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE MENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE: 745

Manicoré, 10 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019 DO PRP – 001/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FÁRMACEUTICO E HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FLUVIAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 35.514,70 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 2.087.10.301.10 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.080.10.302.10 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE MENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE: 745

Manicoré, 10 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019 DO PRP – 001/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FLUVIAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 377.370,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 2.087.10.301.10 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.080.10.302.10 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE MENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE: 745

Manicoré, 10 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F310565B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019 DO PRP – 007/2019 - FMS

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **NEISON R. DA COSTA – EPP.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DE CARGAS INTERMUNICIPAIS (AEREAS, FLUVIAIS, TERRESTRES) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR GLOBAL: R$ 757.750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Órgão**: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Unidade: **03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Projeto Atividade**: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE.**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**.
Fonte: **745**.
Projeto Atividade: **2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**
Fonte**: 100.**
Projeto Atividade**: 2.080.10.302.10 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE MENTAL.**
Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**
Fonte**: 745.**
Projeto Atividade**: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.**
Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**
Fonte**: 745.**
Projeto Atividade**: 2.108.10.301.10 – INC.FINAN. PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA.**
Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**
Fonte**: 745.**

Manicoré, 02 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DF5AF931

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019 DO PRP – 009/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **R S DOS SANTOS EIRELI - EPP.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, GERÊNCIA DE ENDEMIAS E UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$ 198.135,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.
FONTE: 745

Manicoré, 16 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019 DO PRP – 009/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, GERÊNCIA DE ENDEMIAS E UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$ 659.330,43 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.
FONTE: 745

Manicoré, 16 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019 DO PRP – 009/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FLUVIAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 82.423,70 (OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.
FONTE: 745

Manicoré, 16 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019 DO PRP – 009/2019 - FMS

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, GERÊNCIA DE ENDEMIAS E UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$ 47.678,40(QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.
FONTE: 745

Manicoré, 16 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019 DO PRP – 009/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, GERÊNCIA DE ENDEMIAS E UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$ 165.706,10(CENTO E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.
FONTE: 745

Manicoré, 16 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019 DO PRP – 009/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, GERÊNCIA DE ENDEMIAS E UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$ 101.340,00 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.
FONTE: 745

Manicoré, 16 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019 DO PRP – 009/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, GERÊNCIA DE ENDEMIAS E UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$ 589.864,10 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.
FONTE: 745

Manicoré, 16 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019 DO PRP – 009/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **DECARES COMERCIO LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FLUVIAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 83.725,60(OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.
FONTE: 745

Manicoré, 16 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019 DO PRP – 009/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FÁRMACEUTICO E HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FLUVIAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 147.285,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.
FONTE: 745

Manicoré, 16 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019 DO PRP – 009/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FÁRMACEUTICO LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FLUVIAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 150.035,00 (CENTO E CINQUENTA MIL TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.
FONTE: 745

Manicoré, 16 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019 DO PRP – 009/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim **AQUISIÇÃO DE QUIMICOS CIRURGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FLUVIAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 237.583,80 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.
FONTE: 745

Manicoré, 16 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9B40FCDA

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2018 - FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2018 - FMS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel tipo residência Nº001/2018 Firmados Entre **A PREFEITURA DE MANICORÉ**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o Senhor **FRANCISCO TAVARES DA SILVA** na forma abaixo:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** representada neste ato pelo **PREFEITO: MANUEL SEBATIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré - AM, na estrada do Inajá zona Rural, s/n, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4 SSP/AM, e CPF. Nº. 124.208.832-68 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Privado, nesta cidade de Manicoré, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N centro, presente **MUNICIPIO DE MANICORÉ,** doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, a senhora **LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré - AM, na Travessa Professor Haley Costa Maués, nº 36, Mazzarello, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 1796414-8-SSP/AM, e CPF. Nº. 795.175.012-34.e o Senhor **FRANCISCO TAVARES DA SILVA**, portador do CPF: 213.411.172-00 e RG: 0643428-2, residente e domiciliado na comunidade de Cachoeirinha situada na Margens direita do Rio Madeira, CEP: 69.280.000 na Cidade de Manicoré - Amazonas, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 001/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAÚSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12(doze) meses a contar de 02 de abril de 2019 do Contrato original celebrado entre as partes em 26 de Março de 2018, estando vigente sua prorrogação até 03 de Abril de 2020.
CLAÚSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de março de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03(três) vias

Manicoré/AM, 02 de Abril de 2019.

Pelo Contratante:
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeitura Municipal de Manicoré

FRANCISCO TAVARES DA SILVA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:46109F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº182/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Manicoré, destinado ao preenchimento de vagas para Professores Municipais.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso

Público. Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores: **FÁBIO MORAES CASTELLO BRANCO, JOSÉ ANTÔNIO PINTO GOMES, WELLINGTON YURI LELO REIS, MARCOS DANIEL SOUZA RODRIGUES:**

- **FÁBIO MORAES CASTELLO BRANCO**: Cargo de Advogado, Função de Consultor Jurídico e Assessoria, Escolaridade: Educação Superior Completo-**Presidente**;

- **JOSÉ ANTÔNIO PINTO GOMES**: Cargo de Professor, Função de Presidente do Sindicado dos Professores de Manicoré, Escolaridade: Educação Superior Completo-**Secretário**;

- **WELLINGTON YURI LELO REIS**: Cargo de Vereador, Função de Vereador na Câmara Municipal de Manicoré, Escolaridade: Educação Superior Completo-**Membro**;

- **MARCOS DANIEL SOUZA RODRIGUES**: Cargo de Advogado, Função de Procurador Jurídico, Escolaridade: Educação Superior Completo-**Membro**;

Art. 4.º – As competências da Comissão:
– Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;
– Fiscalizar a correção das provas;
– Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
- Velar pela preservação do sigilo das provas;
– Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público;
– O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretario será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 5.º - Afastamento da comissão do Concurso Público:
- Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público, Constituem motivo de suspeição ou impedimento;
- A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
– Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial;
– Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica;
– Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será extinta automaticamente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 07 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:980F2188

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO

Aviso

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Maraã comunica para desconsiderar a publicação referente a Errata publicada no dia 12/02/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, Edição 2294.

Maraã, 07 de junho de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0D892C6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
PORTARIA Nº 010/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 74 e 92, Item II, Parágrafo Único, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.**

CONSIDERANDO o que consta na Lei Municipal Ordinária nº 308/2018, e seus anexos, relativo ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.

CONSIDERANDO o que consta no Regimento Interno do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT, aprovado por intermédio do Decreto Municipal nº 034/2019, de 28/05/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de Controle Interno do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT, quanto ao Artigo 6º da Lei Municipal nº 285/2017, e da Resolução nº 09/2016 do Tribunal de Contas do Estado DO Amazonas – TCE/AM, que visa a assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos do DEMUT e a avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos Artigos nºs 31, 70 e 74 da Constituição Federal e Artigo nº 126 da Constituição do Estado do Amazonas e Art. 122 da Lei Orgânica do Município de Maués.

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor MARCOS ANTONIO PEIXOTO COELHO, para Responder pela Coordenadoria de Controle Interno do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, em 03 de Junho de 2019.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY
Diretor do DEMUT
Decreto nº 063/2018

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:1B6E8E42

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação. Valor abaixo de limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

1. Considerando que a despesa para contratação de sistemas de gestão pública nos módulos de Contabilidade, Recursos Humanos, Almoxarifado, Folha de Pagamento, E-Social, Estoque e Portal da Transparência, será realizada parcialmente no decorrer do exercício financeiro de 2019 e conforme informações do Termo de Referência o preço está abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos), conforme atualização do Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

2. **AUTORIZO** com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação direta, da empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 18.718.109/0001-24**, estabelecida na cidade de Manaus, na Avenida Djalma Batista, Nº 1719- Condomínio Atlantic Tower, sala 1704, Torre Business.

3. **AUTORIZO** ainda a emissão da nota de Empenho em favor da empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, no valor de **R$ 17.592,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais**), a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade orçamentária: 03.02.01 - Departamento Municipal de Trânsito
Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 - Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Maués (AM), 03 de junho de 2019.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY
Diretor do DEMUT
Decreto nº 063/2018

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:2CF759B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – CPL

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a seguinte retificação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – CPL, publicada, no dia 05/06/2019.**

ONDE SE LÊ: "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Rural e Urbana do Município de Novo Airão/AM".

LEIA-SE: "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana do Município de Novo Airão/AM".

ONDE SE LÊ: "20 de junho de 2019 às 15:30 horas (tarde – hora local)".

LEIA-SE: "25 de junho de 2019 às 10:30 horas (manhã – hora local)".

Novo Airão/AM, em 07 de junho de 2019.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:B7651126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Rural do Município de Novo Airão/AM.

Data e Horário: 25 de junho de 2019 às 15:30 horas (tarde – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Airão, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22, Centro a partir do dia 10/06/2019, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão/AM, em 07 de junho de 2019.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:CF9C1DFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 003/2019 - COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Parintins, criada pela Resolução nº 002/2019-CMDCA, nos termos do inciso I, do art. 2º da referida resolução, por sua Presidente e seus demais integrantes, **após análise dos documentos de inscrição apresentados pelos 34 (trinta e quatro) candidatos ao pleito de escolha do Conselho Tutelar e a decisão dos Recursos**

Administrativos interpostos, **RATIFICA E TORNA PÚBLICA** a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas ao processo de escolha, conforme anexo I e II do presente edital.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Parintins, 05 de Junho de 2019.

FRANCISCA GABRIELE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

NALDILENE JACAÚNA SARRAFF
Vice-Presidente da Comissão Especial

ANEXO I

ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PARINTINS DO QUADRIÊNIO 2020/2024.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

ALEX WALTER BEZERRA GOMES
ANA DE NAZARÉ MIRANDA DE SOUZA
ANTÔNIA PEREIRA PONTES
DORICY RIBEIRO DE SOUZA
DULCINEVES FERREIRA PACHECO
ERIKA KELLY DA SILVA
ERIVALDO MIRANDA DA SILVA
FERNANDA ANDRADE BUTEL
FERNANDO BUÁS MARTINS
FRACINETE PEREIRA BRASIL
FRANCISCO BATISTA DA SILVA
IRIS SIMAS RIBEIRO
IVANEZ DE OLIVEIRA BARROS
IZA CRISTIANE PEREIRA PINHEIRO
JOÃO MURÍCIO LAGO CECÍLIO
JOCIFRAN BATISTA LIMA
JOSÉ AILSON DE MELO LOPES
JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DA SILVA
JOSIAS BENTES DE AZEVEDO FILHO
MARCOS DA SILVA AZEVEDO
MARIA AUSENEIDE FARIAS BRITO DAS NEVES
NILCIARA BARBOSA MACHADO
ROGERSON FILGUEIRA DE FARIAS
RONESSA MARIA FARIAS DE SOUZA
RONEY GRAÇA PANTOJA
RONNY EVALDO DA SILVA FARIAS
SILNEIDE LIMA PORTELA
SIMONY SOUZA PICANÇO
TELCIMAR BARROS FREIRE
VALDENILDES SEIXAS AZEVEDO
WISSILENE FERREIRA LIMA

ANEXO II

ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PARINTINS DO QUADRIÊNIO 2020/2024.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

HERLANE BATISTA SAKAMOTO
MARILEIDE ALMEIDA BRELAZ
SABRINA COELHO CAMPOS

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:D933CA79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 029/2019-PGMP

NOMEIA A COMISSÃO DE JURADOS DO LIV FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Parintins e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Parintins se sustentou como responsável pela realização, coordenação, logística administrativa, financeira e operacional do LIV Festival Folclórico.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manutenção das ações do município que visem a extensão e solidez da credibilidade e da seriedade no julgamento do Festival Folclórico de Parintins, tendo como premissas os princípios norteadores da Administração Pública.

CONSIDERANDO, por fim, o art. 6º, alínea b, parágrafo §3º, do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins, que estabelece a criação da Escola de Jurados a partir do ano de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de Jurados do LIV Festival Folclórico do Município de Parintins.

Agenor Dinelly Ribeiro
Presidente

Larissa Padilha Roriz Penna
Membro

Lucas Couto Bezerra
Membro

Joel dos Santos Braga
Membro

Rondinelle Farias Viana
Membro

Hudson Corrêa Lopes
Membro

Art. 2º. As atribuições da Comissão de jurados são:

I - Administrar a Escola de Jurados do Festival Folclórico de Parintins.
II - Realizar a manutenção do banco de dados e treinamento dos jurados para o Festival Folclórico de Parintins.
III - Recomendar a Comissão Organizadora, a disponibilidade do local que hospedará os jurados do Festival Folclórico de Parintins nos moldes do art. 3º, §2º do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins.
VI - Levantar, encaminhar e providenciar à comissão Organizadora, em tempo hábil, toda logística necessária para os jurados (passagem, translado, hospedagem, transporte terrestre e alimentação), nos termos do art. 3º, §4 e 5 do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins.
V - Providenciar urnas ou outro meio adequado para a guarda segura dos cadernos de votação, nos termos do art. 3º, § 6º do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins.
VI - Disponibilizar aos jurados todo material de votação constantes no art. 26 do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins, conforme art.26 do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins.
VII - Organizar o *workshop* de capacitação dos jurados (apresentação do regulamento e dos temas dos Bois Bumbás).
VIII - Organizar, receber inscrições e selecionar os credenciados à Escola de Jurados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 027/2019-PGMP publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 03/06/2019. Edição 2370. Código Identificador: 48C29E10.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins/AM, 07 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:841F7DC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2019 - RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 106/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nº. 052/2019 - PMP /GP DE 07 DE JUNHO DE 2019.

RETIFICA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o equívoco cometido na publicação do Decreto de Nomeação nº 106/2017/PMP-GP de 04/04/2017, que fora publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 11/04/2017, constante na página 48 daquele exemplar;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art.1º do Decreto Nº. 106/2017 PMP/GP de 04 de abril de 2017.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JOSE DAS GRAÇAS DE SOUZA FURTADO JUNIOR,** para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico.

LEIA-SE:

Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JOSE DAS GRAÇAS DE SOUZA FURTADO JUNIOR,** para exercer o cargo comissionado de **Procurador Jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ato de nomeação ocorrido em 04/04/2017.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de junho de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
07/06/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F0C15472

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA MARVEL MANUNTENÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS AUTOMOTORES EIRELI – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DA GERENCIA DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
PRAZO: 60 (sessenta) dias

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:2747DE22

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".***
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM".**
Data e horário: 24 de junho de 2019, às 09:00h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência endereço:**https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/t/procedimentos-licitatorios**; sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos **OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com**.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de junho de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:828696EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

DECLARAÇÃO de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA-AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Município de Rio Preto da Eva e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no art. 9.º da Lei Municipal n.º 203 de 26 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas e de serviços públicos de qualidade;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios (alínea "m" do art. 5º);

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a execução da obra de construção do novo Cemitério Municipal de Rio Preto da Eva/AM;
CONSIDERANDO que a presente desapropriação atenderá a necessidade do município de Rio Preto da Eva, proporcionando a abertura de novas sepulturas;
CONSIDERANDO que a obra de construção do Novo Cemitério Municipal visa atender relevante interesse de ordem pública, bem como impedir o colapso no sistema público de sepultamentos;
CONSIDERANDO, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município - PGM, por meio do Parecer nº 043/2019 – PGM/RPE, e os demais elementos informativos constantes dos autos do Processo nº 234/2019.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas:
I - um terreno sem benfeitorias (edificações) - Tipo: Imóvel Rural; Localização: Ramal São Benedito – Ramal de Acesso – Lotes: A, B, C, D, E, F; Registro: Matrículas: 3.004, 3.029, 3.030, 3.031, 3.032, 3.033 – Folhas: 001, Livro n.º 2 – Registro Geral; Escritura: Livro : 013, Folhas: 016/017; Cartório: 1.º Ofício de Notas de Rio Preto da Eva. Com área de 15.177,49m² e Perímetro: 544,12m, com os seguintes limites e confrontações - **NORTE:** Com a Travessa Sem Denominação, por uma linha medindo 120,86m; Com o Lote G, por uma linha medindo 50,00m; - **SUL:** Com o Ramal Sem Denominação, por uma linha medindo 179,13m; - **LESTE:** Com Ramal sem Denominação, por uma linha medindo 50,00m; Com o Lote G, por uma linha medindo 62,96m; **OESTE:** Com o Ramal Sem Denominação, por uma linha medindo 81,17;

Art. 2.ºA área descrita no artigo 1º deste Decreto se destinam a execução da obra de Construção do Novo Cemitério Municipal de Rio Preto da Eva-AM.
Art. 3.º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.
Art. 4.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza - SEINFRAL.

Art. 2º Este **decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 05 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1DF681FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 096, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, ao servidorabaixo relacionado:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	Francisco Coelho de Lima	Guarda Civil Municipal	50%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F28F3335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 097, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE licença sem ônus a servidor que menciona, para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Municipal nº 243/2003, art. 124, e tendo em vista o que consta no Processo nº 209/2019-PMRPE,

RESOLVE:
I – Conceder a servidora **DENIZE PARENTE DE AGUIAR,** funcionária pública, concursada na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **licença para tratamento de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, pelo período de 02 (dois) anos a ser gozada**,** a partir de 03 de junho de 2019 a 03 de junho de 2021, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:04AE5DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 099, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **MARCIO SERGIO ANDREL AZRRARAEL DOS SANTOS BATISTA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR,** sigla **CC-IV,** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 05 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:19170A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 100, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Torna nula, de pleno direito, o item 053 da Portariade Número 019, de 18 de fevereiro de 2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – **Tornar nula,** de pleno direito, o item 053 da **Portaria** de **Número 019**, **de 18 de fevereiro de 2019,** publicada no Diário Oficial dos Municípios, que concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva -GTIDE 91,77% a servidora **OLINDA CAMPO BATISTA – PROFESSORA**:

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03.06.2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 05 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6AA056CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 101, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Torna nula, de pleno direito, o item 065 da Portariade Número 019, de 18 de fevereiro de 2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – **Tornar nula,** de pleno direito, o item 065 da **Portaria** de **Número 019**, **de 18 de fevereiro de 2019,** publicada no Diário Oficial dos Municípios, que concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE 100% a servidora **SOLENI AGUIAR GARCIA– PROFESSORA**:

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 07 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:8171CD7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 102, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Torna nula, de pleno direito, a Portaria de Número 109, de 08 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – **Tornar nula,** de pleno direito, a **Portaria** de **Número 109**, **de 08 de fevereiro de 2017,** publicada no Diário Oficial dos Municípios, que concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - **GTIDE 50% a servidora EUZAMAR OLIVEIRA VASCONCELOS – AUX. ADMINISTRATIVO:**

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 03.06.2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 07 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:ADD4DB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 103, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, ao servidora baixo relacionado:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	Neila Maria Lobão Pereira	Agente de Endemias	30%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:DDD2D4CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2019- GAB/PMSGC, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA N° 013/2019- GAB/PMSGC, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a competência para responder cumulativamente pela Controladoria Geral do município o Senhor Elias Albuquerque dos Santos o Assessor Jurídico do PROCON e dá outras providencias.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições Legais e previstas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica sob a responsabilidade para responder cumulativamente pela Controladoria Geral do município o senhor Elias Albuquerque dos Santos, **Assessor Jurídico do PROCON** no período de 04 a 10 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir do dia 04 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!

São Gabriel da Cachoeira - AM, 04 de junho de 2019.

VALMIR DE SOUZA DELGADO
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:90AA54E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que deseja cotar os seguintes serviços:

AQUISIÇÃO DE BOTIJAS E GÁS GLP
AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS

Prazo para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis.

Outras informações através do e-mail: licitacao@silves.am.gov.br, ou telefone (92) 99966-4942.

Silves, 10 de junho de 2019.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2D5EAF70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABATINGA – CMDCA/TBT. LEI FEDERAL 8.069/90 ALTERADA PELA LEI FEDERAL 12.696/12 - LEI MUNICIPAL 307/97 ALTERADA PELA MUNICIPAL 826/18

RESOLUÇÃO Nº 005/2019/CMDCA/TBT.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABATINGA-AM – CMDCA/TBT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 Alterada pela Lei Federal 12.696/12, pela Lei Municipal 307/97 Alterada pela Municipal 826/18 e pelo Regimento Interno de 15 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

I – Alterar as datas do Anexo II – Calendário Eleitoral - 1ª Etapa do Edital nº 001/2019-CMDCA-TBT/AM, estabelecendo o que segue:

DATA	1ª ETAPA
08/05/2019	Divulgação do Edital de Eleição
09/05/2019 a 20/06/2019	Período de INSCRIÇÃO
21/06/2019 a 25/06/2019	Período para o Ministério Publico, Instituição de Direito ou qualquer cidadão solicitar impugnação de candidatura a Comissão Eleitoral.
27/06/2019	Divulgação de candidatura impugnada
28/06/2019 a 01/07/2019	Prazo para interposição de recurso contra candidaturas indeferidas.
05/07/2019	Divulgação das candidaturas homologadas.

II – Altera também o dispositivo da prova escrita, o número de questões da prova de conhecimento, ficando 40 questões de múltiplas escolhas, valendo 2 pontos cada uma, ainda 4 questões dissertativas valendo 5 pontos cada uma;
III – Dispõe também o local da Prova será na Escola Municipal Jociêdes Andrades, localizada na Avenida da Amizade – Centro, nesta, no dia 21 de julho de 2019, das 13 às 17 horas. O portão será fechado as 12:45 horas;

IV - Esta resolução tem efeitos a partir da data da publicação.

Sala de Reuniões do CMDCA, 04 de junho de 2019.

SUNERLY COSTA DA SILVA
Presidente Interina do CMDCA/TBT

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D44E9548

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 026.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 026.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFEno uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 026/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDOa adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 026/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDOa inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR**o resultado do**Pregão nº. 026/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 044 /2019,**Registro de Preços para Eventual Aquisição de Uniformes para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, para a empresa vencedora abaixo relacionada com o respectivo item e valor:

Itens Adjudicados para a Empresa: **NROSE COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 11.427.443/0001-80, valor total ganho R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais);**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
01	Uniforme agente de limpeza, composto de calça: em helanca colegial, cor azul royal, com elástico, TAM: P-M-G-GG Camisa: em malha "PP" manga longa com capuz, cor azul royal, pintura em silkscreen nas mangas, costa e frente, Tam P-M-G-GG.	und	1.500	R$ 65,00

II –**DETERMINAR**ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 07 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8A0AC9F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2018.
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 033/2018, celebrado em 28/03/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa P J CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.341.826/0001-02;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 033/2018.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar de 24/05/2019 a 21/10/2019.

VALOR: Aditivo de Valor de R$ 20.999,45 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos);

Tefé, 24 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:67B33589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

Pregão Presencial

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 19 de junho de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 07 de junho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2E007CF9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019

Constitui e regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos, Insumos e Serviços, provenientes de Licitações e outros.

MARIA ADRIANA MOREIRA, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 013/2017 do dia 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e, especialmente o inciso III do74, da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º – Constituir Comissão para Recebimento de Materiais, Equipamentos, Insumos e Serviços provenientes de licitações, adesões de Ata de Registro de Preços, entre outros.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

CARLOS HUBIRATAM OLIVEIRA DA SILVA
KAMILLY EDUARDA FRAZÃO LOPES
MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO DO NASCIMENTO
PATRICIA DE MAGALHÃES COSTA
SAUL HAMMENHAD BATALHA DE OLIVEIRA
WANDERLEY NOGUEIRA

Art. 3º – O recebimento dos Materiais, Equipamentos, Insumos e Serviços deverão ser feitos por todos os membros desta Comissão, e seu cadastro, armazenamento, controle e trâmite caberá ao almoxarifado, após o recebimento definitivo, até o seu encaminhamento ao setor demandante.

Parágrafo único - O recebimento é o ato pelo qual o material encomendado é entregue no local previamente designado, não implicando em aceitação, transferindo apenas a responsabilidade pela guarda e não se confundindo com a aceitação.

Art. 4º – O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á mediante termo circunstanciado conforme Anexos I desta Portaria.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

SECRETARIA DE SAÚDE, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 013/2017

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

Ordem de Fornecimento: _____ ATA: _____/_____
Nota de Empenho:_____ Data de Recebimento:____/_____/_____
Nota Fiscal:_____ Valor da Nota: R$_____

1. Marca/Modelo conferem com a ATA? ( )SIM ( )NÂO ( ) SEM CONDIÇÔES DE AVALIAR
2. Está de acordo com a especificação da ATA? ( )SIM ( )NÂO ( ) SEM CONDIÇÔES DE AVALIAR
3. Apresenta danos, vazamentos, amassados, riscos, manchas ou outro tipo de avaria? ( )SIM ( )NÂO
4. A ATA exige que a contratada apresente certificado, garantia ou qualquer espécie de documentação? ( )SIM. Qual:_____ ( )NÂO
5. Consta Lote e Validade? ( )SIM ( )NÂO
6. Local de Entrega: SEMSA-TEFÈ
OBS: _____
O material está aprovado? ( )SIM ( )NÂO ( ) EM PARTE

Tefé,_____de _____de 2019.

Comissão

_____
CARLOS HUBIRATAM OLIVEIRA DA SILVA

_____
KAMILLY EDUARDA FRAZÃO LOPES

_____
MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO DO NASCIMENTO

_____
PATRÍCIA DE MAGALHÃES COSTA

_____
SAUL HAMMENHAD BATALHA DE OLIVEIRA

_____
WANDERLEY NOGUEIRA

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS.

Ordem de Fornecimento: _____ ATA: _____/_____
Nota de Empenho:_____ Data do Serviço:____/_____/_____
Nota Fiscal:_____ Valor da Nota: R$_____

1. Setor que o serviço foi relizado? _____
2. Tipo de Serviço Realizado? _____
3. Quantidade? _____
OBS: _____
O Serviço está aprovado?
( )SIM ( )NÂO ( ) EM PARTE

Tefé,_____de _____de 2019.

Comissão

_____
CARLOS HUBIRATAM OLIVEIRA DA SILVA

_____
KAMILLY EDUARDA FRAZÃO LOPES

_____
MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO DO NASCIMENTO

_____
PATRÍCIA DE MAGALHÃES COSTA

_____
SAUL HAMMENHAD BATALHA DE OLIVEIRA

_____
WANDERLEY NOGUEIRA

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:CD0E2FAC

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 279, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 950/2019-SEMAF e o Ofício nº 180/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **Sebastiana Borges Carvalho – Professora**, lotada na Escola Municipal São Francisco, pelo período de três (03) anos, que inicia no dia 01/06/2019 e finalizará no dia 31/05/2022, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2° - A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de junho de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F4B997F1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 130, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **DALIANA DE SÁ FERREIRA**, para participar do Congresso Norte de Direito Público – Debatendo Novas Perspectivas na Advocacia Pública, que acontecerá no Centro de Convenções Vasco Vasques e Audiência na Vara da Comarca de Trabalho, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019, como consta no Ofício nº 948/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/06/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de junho de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:911868BD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 131, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **NORMANDO BESSA DE SÁ**, para resolver assuntos referentes ao Município de Tefé, no período de 04/06/2019 a 09/06/2019, como consta no Ofício nº 961/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/06/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de junho de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1946374D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 013/2019 – GPMTNT - NOMEIA HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 013/2019 – GPMTNT.

Tonantins/AM, 07 de Junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Tonantins, no uso De suas atribuições legais, que lhe são, Conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO o edital de Homologação do Concurso Público, Publicado no Diário Oficial do Município de Tonantins, em 01 de Fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a classificação no Concurso Público para provimento dos cargos de **Artífice, Vigia, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Contador, Professor Ensino Fundamental Séries Finais (6º ao 9º ano) Ciências Naturais ou Biológicas (Zona Urbana), Professor Ensino Fundamental Séries Finais (6º ao 9º ano) Educação Física (Zona Urbana) e Professor Ensino Fundamental Séries Finais (6º ao 9º ano) Geografia (Zona Urbana)**.

..

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 7º, I e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, o candidato apto para tomar posse nos cargos de provimento de **Artífice, Vigia, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Contador, Professor Ensino Fundamental Séries Finais (6º ao 9º ano) Ciências Naturais ou Biológicas (Zona Urbana), Professor Ensino Fundamental Séries Finais (6º ao 9º ano) Educação Física (Zona Urbana) e Professor Ensino Fundamental Séries Finais (6º ao 9º ano) Geografia (Zona Urbana),** abaixo relacionado em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal De Tonantins

Cargo: Artífice.

Nº	NOME
8º	Arthur Cezar de Castro Filho
9º	Marinei Góes Siqueira
10º	Josué Pinto Estolano

Cargo: Vigia.

Nº	NOME
41º	Edinei Santos da Silva
42º	Francisco Carlos Gomes de Oliveira
43º	Leo Santana de Souza
44º	Higson Nilo Zaguri
45º	Emerson da Silva
46º	Manuel Ferreira Ramos Filho
47º	Francisco Carlos Nascimento Ferreira
48º	Luis Paulo Oliveira Alves

Cargo: Enfermeiro.

Nº	NOME
1º	Josiana Ferreira Germano

Cargo: Técnico em Enfermagem.

Nº	NOME
1º	Ana Ruth Cruz Dantas

Cargo: Técnico em Higiene Bucal.

Nº	NOME
1º	Nilda Maria Rodrigues Pereira
2º	Weberson Nascimento Ribeiro

Cargo: Contador.

Nº	NOME
1º	Kamila Faia Garcia
2º	Kelyson da Costa Leão
3º	Helma Leão da Costa

Cargo: Prof. Ens. Fund. Séries Finais (6º ao 9º ano) Ciências Naturais ou Biológicas (Zona Urbana).

Nº	NOME
6º	Waldenora Batista Batalha

Cargo: Prof. Ens. Fund. Séries Finais (6º ao 9º ano) Educação Física (Zona Urbana).

Nº	NOME
5º	Julierme Nascimento de Oliveira
6º	Tatianne Santos Costa
7º	José Edson Penaforth Pinto

Cargo: Prof. Ens. Fund. Séries Finais (6º ao 9º ano) Geografia (Zona Urbana).

Nº	NOME
6º	Raimundo Bremer Arcanjo Rodrigues
7º	Nilton Nunes Carvalho

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:7CFCE0CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 191/2019/PMU, DE 07 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74 c/c artigo 90, VI da Lei Orgânica, FAZ SABER que o Douto Plenário da Câmara Municipal aprovou em **SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 07 de junho de 2019, e EU sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Uarini/Am.

Parágrafo 1º. O Presidente será eleito em reunião pelos membros do COMTUR.

Parágrafo 2º. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

Parágrafo 3º. As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

Parágrafo 4º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

Parágrafo 5º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

Parágrafo 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato de dois anos, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

Parágrafo 7º. Para todos os casos dos parágrafos 3, 4, 5 e 6 do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

Parágrafo 8º. As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

Parágrafo 9º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Artigo 2º - O COMTUR poderá ser constituído por Agentes de Viagens; Gestores de Estabelecimentos de Alimentação, de Meios de Hospedagem, de Transporte, de Atrativos e demais Equipamentos e Serviços Turísticos; Associações Rurais; Associações de Artesanato; Organizadoras e Promotoras de Eventos; Gestores de Transporte Turístico; SEBRAE's; Faculdades ou Escolas Técnicas de Turismo; Conventions & Visitors Bureau; Associações Comerciais; Guias de Turismo; Gerentes de Clubes de Esporte, Recreação e Lazer; Lions/Rotary e profissionais do Turismo, Administração, Meio Ambiente e Produção.

Artigo 3º - Compete ao COMTUR e aos seus membros:

I - Avaliar, opinar e propor sobre:
a) Política Municipal de Turismo;
b) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
c) Planos anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
d) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
e) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

II - Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

III - Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular;

IV - Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

V - Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

VI - Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

VII - Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

VIII - Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

IX - Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;

X - Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

XI - Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

XII - Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

XIII - Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;

XIV - Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

XV - Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

XVI - Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

XVII - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XVIII - Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

XIX - Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em votação secreta em reunião;

XX - Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Artigo 4º - Compete ao Presidente do COMTUR:
a) Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
b) Dar posse aos seus membros;
c) Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
d) Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões;
e) Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;
f) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
g) Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
h) Proferir o voto de desempate.

Artigo 5º - Compete ao Secretário Executivo:
a) Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
b) Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
c) Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
d) Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
e) Prover todas as necessidades burocráticas;
f) Substituir o Presidente nas suas ausências.

Artigo 6º - Compete aos membros do COMTUR:
a) Comparecer às reuniões quando convocados;
b) Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
c) Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
d) Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;
e) Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
f) Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
g) Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.
h) Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados.
i) Votar nas decisões do COMTUR.

Artigo 7º - O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

Parágrafo 1º. As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12º.

Parágrafo 2º. Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

Parágrafo 3º. Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Artigo 8º - Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo Único. Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Artigo 9º - Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e

por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Artigo 10 - As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Artigo 11 - O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 12 - O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

Artigo 13 - A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Artigo 14 - As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Artigo 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

Artigo 16 - A presente Lei entra em vigor nesta data, 07 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, em 07 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:00EC6091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2019/PMU-GP, DE 27 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) diárias ao Senhor **Francisco Reinaldo Guimarães Rodrigues – Servidor Público**, com a finalidade de tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 03/06/2019 a 11/06/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 27 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F4DAE890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2019/PMU-GP, DE 28 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias a Senhora **KARLA NAISE BATALHA SALES – Secretária Municipal de Administração**, para participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Apresentar o Projeto da IX Festa da Farinha à Secretaria Estadual de Cultura e a outros potenciais patrocinadores, no período de 30/05/2019 a 05/06/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 297/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C7A1A596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2019/PMU-GP, DE 28 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias ao Senhor **JAN RICELLE LOPES QUEIROZ – Controlador Geral**, para participar de Reunião com o procurador de Contas, acerca da realização do concurso público, bem como comparecimento à Secretaria Estadual de Cultura, no período de 30/05/2019 a 05/06/2019, na cidade de

Manaus/AM, como consta no Ofício nº 298/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8DB76B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2019/PMU-GP, DE 28 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **IZIS POLIANA SERENO CAPOTE – Secretária de Cultura**, para Apresentar o Projeto da IX Festa da Farinha à Secretaria Estadual de Cultura e a outros potenciais patrocinadores, no período de 29/05/2019 a 03/06/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 299/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:0F3AAE96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2019/PMU-GP, DE 31 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **ZÍPORA SAMPAIO NEVES – Psicóloga do CRAS** no Município de Uarini, para participar do Encontro Estadual de Avaliação das Ações Estratégicas do PETI, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 306/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 31 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:0A2505A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2019/PMU-GP, DE 31 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **IRINICE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Coordenadora do CRAS** no Município de Uarini, para participar do Encontro Estadual de Avaliação das Ações Estratégicas do PETI, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 307/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 31 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:FBE48D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2019/PMU-GP, DE 31 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios**, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao escritório de contabilidade, tendo em vista a conclusão da Prestação de Contas dos Recursos destinados ao município de Uarini, advindos do FNDE, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 309/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 31 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:EAE961B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2019/PMU-GP, DE 31 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **ZENON DA SILVA BARRETO – Coordenador de Proteção e Defesa Civil no Município de Uarini**, para tratar de assuntos de interesse municipalidade junto à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, tendo em vista ao aumento e elevação do nível das águas que tem atingido moradores da sede do município de Uarini e em especial das comunidades ribeirinhas da Zona Rural, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 310/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 31 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C8216922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2019/PMU-GP, DE 06 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) diárias ao Senhor **PAULO GOMES DE ARAÚJO – Assessor**, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 10/06/2019 a 24/06/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 314/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 06 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:6E719E6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2019/PMU-GP, DE 06 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE NORMAS DURANTE A FESTA DO DIVINO, QUANTO AO ACESSO NO ESPAÇO DA FESTA, ÁREAS ADJACENTES E PERMISSÕES DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO que é função da administração pública garantir o uso das áreas públicas por seus cidadãos e visitantes, estabelecendo limites aos direitos individuais em benefício da coletividade;

CONSIDERANDO a realização da Festa do Divino, nos dias 07 e 08 de junho do ano em curso, a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população;

CONSIDERANDO a necessidade e coordenação integradas das ações de Segurança Pública antes, durante e após o período da Festa do Divino de 2019;

CONSIDERANDO reunião realizada com os representantes da Polícia Civil, Polícia Militar, Secretarias Municipais, Organizadores do Evento, Vendedores Ambulantes devidamente cadastrados e demais pessoas envolvidas na Festa do Divino de 2019.

DECRETA:

Art. 1°- VEDAR o ingresso e a utilização nos perímetros de segurança de 300 metros do local do evento nos dias 07 e 08 de junho de 2019, dos seguintes materiais: armas de arremesso, armas de fogo, armas brancas e armas não letais excetuando-se o porte legalmente autorizados; materiais contundentes ou perfuro contundentes, cortantes que venham a ameaçar a segurança das pessoas; substâncias ou engenhos explosivos ou pirotécnicos; recipiente em aerossol, contendo quaisquer substâncias; garrafas, copos, pratos e quaisquer outros materiais de vidro ou alumínio que possam causar dano a integridade física permitindo-se tão somente a utilização de copos e/ou utensílios descartáveis; alimentação servida em espetos, devendo todo tipo de alimentação ser servida, exclusivamente em recipientes descartáveis; dardos; martelos; seringas; extintores; capacete; qualquer outro dispositivo ou equipamento que possa gerar risco a integridade física dos transeuntes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na área delimitada Arena, não será permitida a entrada de qualquer tipo de comida, bebida, seja acondicionada em vidro, plástico, alumínio ou garrafas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser realizadas revistas em pessoas e a checagem de bebidas, objetos e veículos visando garantir a segurança e o cumprimento do artigo supra;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá aos agentes da fiscalização municipal e da guarda municipal, zelar para o fiel cumprimento da norma, de ordem pública, através de determinação legal aos infratores sobre a presente proibição, podendo, em último caso, ser retido, e inutilizado ou mesmo destruído o material irregular;

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de não acatamento da determinação legal, a respeito da presente proibição os agentes deverão solicitar apoio policial militar, ou proceder à condução coercitiva dos infratores a Delegacia Policial por desobediência na forma da Lei;

Art. 2º - A fiscalização do Comércio Ambulante será realizada pela Equipe da Coordenação de Cultura e Turismo, Guardas Municipais, Polícia Militar, Polícia Civil durante a Festa.

Art. 3º - Cada Vendedor Ambulante será responsável pelo armazenamento e descarte do lixo.

Art. 4º - Fica interrompido o trânsito à Rua Espírito Santo, compreendendo a Creche Municipal até a frente da loja Célia Variedades, podendo ser interditadas outras vias pelo Departamento de Trânsito de Uarini, possibilitando para o fluxo de trânsito e evasão de veículos Policias, Ambulâncias e outros autorizados pelo Poder Municipal.

Art. 5° - A permanência de menor de idade desacompanhado de responsável legal, ficará sujeita a autorização judiciária conforme disposto no Art. 149 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Uarini, 06 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:AD3D82E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 69/2019

DECRETO Nº 69, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 04 de 20 de maio de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o senhor DAMILTO NUNES RODRIGUES, para o cargo Supervisor Educacional ADS-2**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - LOTARo servidor para responder pela função na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 27 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em, 27 de fevereiro 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:ADD7631A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 70/2019

DECRETO Nº 70, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 04 de 20 de maio de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a senhora ISLANEIDE CORRÊA ZACARIAS, para o cargo Supervisor Educacional ADS-2**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - LOTARo servidor para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 27 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em, 27 de fevereiro 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:E3AA6DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 71/2019

DECRETO Nº 71, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 04 de 20 de maio de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO TAVARES PIRES**, para o cargo Supervisor Educacional ADS-2**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - LOTARo servidor para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 27 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em, 27 de fevereiro 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:AAE9D454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 72/2019

DECRETO Nº 72, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 04 de 20 de maio de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a senhora DARSONE MARIA ZUANE GOMES, para o cargo Supervisor Educacional ADS-2**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - LOTARo servidor para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 27 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em, 27 de fevereiro 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:63812628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 73/2019

DECRETO Nº 73, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 04 de 20 de maio de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a senhora MARILZA PEREIRA DE ARAUJO, para o cargo Supervisora Educacional ADS-2**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - LOTARo servidor para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 27 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em, 27 de fevereiro 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:74D3DFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 74/2019

DECRETO Nº 74, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 04 de 20 de maio de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA ALCIRENE PEREIRA MELO, para o cargo Supervisora Educacional ADS-2**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - LOTARo servidor para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 27 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em, 27 de fevereiro 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:CEAE5621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 75/2019

DECRETO Nº 75, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 04 de 20 de maio de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o senhor EVALDO PEREIRA PINTO, para o cargo Supervisor Educacional ADS-2**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - LOTARo servidor para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 27 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em, 27 de fevereiro 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:AB0A71A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 76/2019

DECRETO Nº 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 04 de 20 de maio de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o senhor GERALDO PAES PONTES, para o cargo Supervisor Educacional ADS-2**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - LOTARo servidor para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 27 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em, 27 de fevereiro 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:9E0C599B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 173/2019

DECRETO Nº 173, DE 31 DE MAIO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO, o que estabelece o Art. 65, Incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA
Art. 1º - EXONERAR a senhora **DÉBORA MONTEIRO SANTOS**, do **Cargo Comissionado de Chefe de Departamento CC-2**, Função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, 31 de maio de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 31 de maio de 2019.

MANOEL BRAGA DE ANDRADE
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:EF435C83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, designada através do Decreto Municipal nº 057, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

I – CONSIDERAR o Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 0012019, como FRACASSADA.

II- Diante dos exposto a Comissão resolve Republicar o aviso do Edital em uma nova data para realizar o Processo Licitatório.

Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Urucurituba, em 15 de maio de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da CML

EDVAL NASCIMENTO SILVA
Membro

YASMIM APARECIDA FERREIRA RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:D3955D38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº92/2019-COMDEC/GP, 04 DE JUNHO DE 2019

DECRETO N°92/2019-COMDEC/GP, 04 de Junho de 2019

Declara em situação anormal caracterizada com "Situação de Emergência nas áreas do Município Afetadas por Inundação – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 02/2016".

O Senhor **JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES,** Prefeito do Município de **URUCURITUBA**, localizado no Estado de Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XXIV do Art. 71° da LEI N°001/90, de 05 de Abril de 1990.
Decreto Municipal n°92 de 04 de Junho de 2019 e pelo Inciso VI do Art. 8° da Lei Federal n°12.608 de 10 de Abril de 2012. Instrução Normativa n°02 de 20 de Dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a Enchente ou Inundação Gradual do Rio Amazonas, que ultrapassaram a cota de alarme máxima de 14,53, no dia 04 de junho de 2019, e provocou a inundação dos bairros na sede do município e das comunidades na zona rural, situadas abaixo deste nível, conforme mapa e croqui anexo ao presente Decreto.

CONSIDERANDO a evolução a enchente desde 04 de junho de 2019 em que foi declarada situação anormal Caracterizada, como Situação de Emergência no Município de Urucurituba-AM.

CONSIDERANDO como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constante do Formulário de Informação do Desastre – FIDE para o Município de URUCURITUBA-AM.

CONSIDERANDO a existência de **2.715** pessoas afetadas, até a data da publicação deste Decreto.

CONSIDERANDO a tendência para que a cheia continue em elevação nos próximos 60 dias e o risco iminente de ocorrência de um surto epidemiológico possa ser desencadeado no Município de URUCURITUBA-AM.
CONSIDERANDO:
Que em decorrência dos seguintes danos humanos e materiais; a previsibilidade de serem afetadas aproximadamente **2.715** pessoas, em decorrência do fenômeno inundação, e que provocou o desencadeamento de

agravos no índice de atendimentos realizados pelo serviço de Saúde, no setor primário Agricultura a perda foi de 55% da produção.

Em consonância com os agravos desencadeados pelo fenômeno inundação o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art.1°. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre –FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – **COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MI n°02/2016.**

Art.2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipais de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Produção e Defesa Civil.

Art.4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI E XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da produção.

Art.5°. De acordo com o estabelecido no Art.5°. do Decreto-Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovante localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2°. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contatos.

Art.7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

COMDEC/ GABINETE DO PREFEITO Municipal de Urucurituba-AM, em 04 de Junho de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:E42739A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
REPUBLICA O EDITAL CMDCA Nº 001/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TORNA PUBLICO EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019.

Dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Amaturá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho, realizada no dia 29 de abril de 2019, e considerando o disposto nos Artigos. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014, da Lei Municipal nº 108/2015-GP/PMA, de 02 de abril de 2015, abre as inscrições para a escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Amaturá-AM, e dá outras providências.

DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Amaturá-AM para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2020 a 09 (nove) de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 139, § 2o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Amaturá-AM constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.
1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

CARGO	NUMERO DE VAGAS	HORARIO	VENCIMENTO
MEMBRO DO CONSELHO	05	40h	R$ 1.000,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos finais de semana e feriados.
1.8 Para a compensação do sobreaviso, o membro do Conselho Tutelar terá o direito ao gozo de folga compensatória na medida de 01(um) dia para cada 07 (sete) dias de sobreaviso, limitada a aquisição há 30 dias por ano civil.
1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Amaturá-AM ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 108/2015-GP/PMA, de 02 de abril de 2015.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I. Inscrição para registro das candidaturas;
II. Aplicação da Prova de suficiência;
III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Amaturá-AM, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 190 (cento e oitenta) dias anteriores ao pleito.

DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 108/2015-GP/PMA, de 02 de abril de 2015, a saber:
I. reconhecida idoneidade moral; atestada por 01(uma) autoridade dos poderes, executivo, legislativo ou judiciário, bem como da apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais;
II. idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III. residência no Município;
IV. Conclusão do Ensino Médio
V. não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VI. não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
VII. não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
III. Certificado de quitação eleitoral;
IV. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
V. Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
VI. Certidão negativa da Justiça Federal;
VII. Certidão da Justiça Militar da União;
VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
IX. Ter comprovada atuação de no mínimo dois (2) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.
3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.

DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homo afetivo.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 24 (vinte e quatro) de maio a 10 (dez) junho de 2019, em horário de atendimento ao público, das 08h às 12h, na SALA DE APOIO AO CMDCA, situada a Rua Padre Roberto nº798 – prédio da SEMAS- Bairro de São Francisco.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 108/2015-GP/PMA, de 02 de abril de 2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de Inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, conforme a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 A relação de inscrições deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral será publicada no dia 14 (quatorze) de junho de 2019, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.6 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, no período 24 (vinte e quatro) de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, no (local), não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).
7.7 Prazo para manifestação do Ministério Público eventual impugnação de 25 (vinte e cinco) a 26 (vinte seis) de junho de 2019;
7.8 A Comissão Eleitoral deverá deliberar e apresentar o resultado dos recursos até o dia 28 (vinte e oito) de junho a 01 (um) de julho de 2019.
7.9 Da decisão de indeferimento da Comissão Eleitoral o candidato poderá interpor novo recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 02 (dois) a 03 (três) de julho de 2019, no horário de atendimento ao público, no endereço a citado.
7.10 A divulgação do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas deverá ocorrer até dia 04 (quatro) de julho de 2019, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.11 Publicada a relação de inscrições deferidas, qualquer pessoa poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no dia 5 (cinco) e 6 (seis) de julho de 2019, no horário de atendimento ao público, no (local), admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico, vedado o anonimato.
7.12 A publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela Comissão Especial Eleitoral deverá se dar até dia 10 (dez) de julho de 2019.
7.13 Os candidatos impugnados poderão interpor recurso junto a Comissão até o dia 11 (onze) de julho de 2019, a qual deverá se manifestar em 24 (vinte e quatro) horas.
7.14 Prazo para CMDCA decidir sobre eventual recursos ou impugnação de alguma pessoa contra algum candidato 12 (doze) de julho de 2019.
7.15 No caso de manutenção da impugnação pela Comissão Eleitoral, o candidato poderá interpor recurso dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 14 (quatorze) a 15 (quinze) de julho de 2019.
7.16 Data da Aplicação da PROVA DE SUFUCIENCIA dia 21 (Vinte e Um) de julho de 2019.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda a propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, inclusive quanto aos crimes eleitorais, observadas ainda as seguintes vedações:
I. abuso do poder econômico na propaganda feita através dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II. doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III. propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;
IV. a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V. a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

VI. a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das Igrejas ou Cultos para campanha eleitoral;
VII. favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VIII. confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;
IX. propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors ou carro de som;
X. propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa: a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana; b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.7 Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
8.8 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.
8.9 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.10 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federais, Estaduais ou Municipais, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.
8.11 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.12 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 01 (Um) de agosto de 2019, às 18h30,no Centro de Refêrencia da Assistência Social - CRAS, Rua Bem Vinda Alves, s/n°.

DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 06 (seis) de outubro de 2019, no horário das 8hs às 17hs.
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Eleitoral até o dia 05 (cinco) de setembro de 2019, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 3 (três) meses antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores, nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente a esta, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial Eleitoral.
9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial Eleitoral.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, será entregue à Comissão Especial Eleitoral.
9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.20 Os candidatos poderão indicar até dois fiscais por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade destes à Comissão Especial Eleitoral até o dia 05 (cinco) de setembro de 2019.

DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial Eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Especial Eleitoral.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido aquele que tiver comprovado, na documentação apresentada na oportunidade de pedido de registro de pré-candidatura, maior tempo de experiência em instituições de assistência a infância e juventude.
10.8 persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS.

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 07 (sete) de outubro de 2019, em de Edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 (dez) de janeiro de 2019.
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de não poderem assumir a função de membro do Conselho Tutelar, sendo os suplentes também convidados a participar.
11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos, e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

DATA	ETAPA
17.05.2019	Publicação do EDITAL
24.05.219	Prazo para inscrição das candidaturas
10.06.2019	Encerramento das Inscrições
11 e 12.06.2019	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela Comissão Eleitoral
14.06.2019	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela C.E.
16 a 17.06.2019	Prazo para impugnações Diversas se houver.
24.06.2019	Prazo para interposição de recurso junto a C.E, ao candidato inabilitado
25 e 26.06.2019	Manifestação do Ministério Público a eventual impugnação
28 a 01/07.2019	Publicação, pela C E, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
02 e 03.07.2019	Prazo ao candidato indeferido proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.
04.07.2019	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida. 19
05 e 06.07.2019	Prazo para impugnação das candidaturas junto a CE, pela população geral.
10.07.2019	Publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela C.E
11.07.2019	Prazo aos candidatos impugnados para interposição de recurso junto a Comissão Eleitoral
12.07.2019	Prazo para CMDCA se manifestar se houver impugnação de qualquer cidadão público.
15.07.2019	Prazo aos candidatos impugnados pela C.E, para interpor recurso junto a CMDCA.
17.07.2019	Prazo que o CMDCA poderá se manifestar e publicar decisões sobre os recursos interposto pelos candidatos.
21.07.2019	Aplicação da prova de SUFUCIENCIA
25 a 29.07.2019	Prazo para correção e divulgação das provas
30 e 31.07.2019	Prazo para Solicitação e Correção de Provas
01.08.2019	Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados
01.09 a 05.10.2019	Início da propaganda eleitoral
05.09.2019	Data publicação dos locais de votação.
06.10.2019	ELEIÇÕES dos novos conselheiros tutelares
08.10.2019	Publicação do resultado final dos candidatos
10.01.2020	Posse dos eleitos

12.2 Fica facultada à Comissão Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 108/2015-GP/PMA, de 02 de abril de 2015, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 No Anexo I do Edital o Conteúdo da Prova de SUFUCIENCIA.
13.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Amaturá/AM, em 14 de maio de 2019.

HIRLER GOMES RAMOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Crianças e do Adolescente/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de maio de 2019.

ANEXO I
Conteúdo da Prova de Suficiência

LINGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Pontuação.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA

Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS

Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas Públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:E46DE3FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2019 DO PRP – 008/2019

Ata de registro de Preço nº 051/2019**. Processo**: nº 008/2019. **Pregão Presencial** nº 008/2019. **Objeto**: aquisição de **Insumos Laboratoriais**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 008/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **A R RODRIGUEZ & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**04.562.591/0001-41.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
17	FATOR REMATOIDE-F R LATEX	UNID.	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00	A R RODRIGUES
18	FITA DE URIANALISE	CX	1000	R$ 33,95	R$ 33.950,00	
24	HCV AB - CX C/25 UNIDADES	CX	100	R$ 167,00	R$ 16.700,00	
28	HUMATEX FR	UNID.	70	R$ 97,30	R$ 6.811,00	
29	HUMATEX PCR	UNID.	70	R$ 111,00	R$ 7.770,00	
31	LAMINAS FOSCA P/MICROSCOPIA	CX	10	R$ 5,00	R$ 50,00	
32	LAMINAS LISA P/ MICROSCOPIA	CX	10	R$ 4,90	R$ 49,00	
33	LAMINULA 22X22MM CX C/ 1.000 UNID.	CX	100	R$ 15,98	R$ 1.598,00	
42	PCR LATEX	FRASCO	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00	
67	PSA TEST RÁPIDO CX 20	CAIXA	100	R$ 140,00	R$ 14.000,00	
71	REAGENTE ÁCIDO ÚRICO 125ML	CX	600	R$ 57,00	R$ 34.200,00	
76	REAGENTE CREATINA-CINÉTICA	CX	600	R$ 57,00	R$ 34.200,00	
82	REAGENTE GAMA GT	CX	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00	
83	REAGENTE GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML	KITES	300	R$ 113,00	R$ 33.900,00	
93	SORO ANTI D	UNID.	100	R$ 31,70	R$ 3.170,00	
95	SORO COOBS ANTI IGG C/10ML	FRASCO	40	R$ 31,00	R$ 1.240,00	
108	TUBO DE HEMATOLOGIA COM EDTA K 4ML CX C/ 100 UNID.	CX	950	R$ 38,00	R$ 36.100,00	
111	VDRL PRONTO P/ USO 250 TESTES	UNID.	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00	
TOTAL					**R$ 255.198,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:12BE8AB9

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 052/2019 DO PRP – 008/2019

Ata de registro de Preço nº 052/2019**. Processo**: nº 008/2019. **Pregão Presencial** nº 008/2019. **Objeto**: aquisição de **Insumos Laboratoriais**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 008/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **R S DOS SANTOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **27.773.858/0001-45.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
66	PONTEIRA AZUL VOL. 100 ML	UNID.	800	R$ 24,90	R$ 19.920,00	R S DOS SANTOS EIRELI - EPP
100	TUBO A VACUO/ ATIVADOR DE COAGULO T. VERMELHO/ 10 ML CX C/ 100 UNID.	CX	250	R$ 50,00	R$ 12.500,00	
101	TUBO A VACUO/ ATIVADOR DE COGULO+GELT. AMARELA/ 5 ML CX C/ 100 UNID.	CX	700	R$ 60,00	R$ 42.000,00	
TOTAL					**R$ 74.420,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:92651D38

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2019 DO PRP – 008/2019

Ata de registro de Preço nº 053/2019**. Processo**: nº 008/2019. **Pregão Presencial** nº 008/2019. **Objeto**: aquisição de **Insumos Laboratoriais**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 008/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.492.895/0001-42.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
2	COLETOR UNIVERSAL 70ML	UNID.	10.000	R$ 0,35	R$ 3.500,00	D M SOBRAL
3	ADAPTADOR DE AGULHA DE COLETA A VÁCUO	UNID.	30	R$ 0,30	R$ 9,00	
22	HBSAG (TESTES RÁPIDOS) CX C/25 TESTES	CX	90	R$ 74,09	R$ 6.668,10	
23	HCV (TESTES RÁPIDO) CX C/25 TESTES	CX	100	R$ 96,00	R$ 9.600,00	
26	HIV 1/2 CX C/25 TESTES	CX	100	R$ 96,12	R$ 9.612,00	
73	REAGENTE ASO	CX	30	R$ 26,12	R$ 783,60	
77	REAGENTE DE COLESTEROL 200ML	CX	500	R$ 96,12	R$ 48.060,00	
88	REAGENTE TRIGLICERÍDEOS 200ML	CX	500	R$ 189,90	R$ 94.950,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:39669A82

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2019 DO PRP – 008/2019

Ata de registro de Preço nº 054/2019**. Processo**: nº 008/2019. **Pregão Presencial** nº 008/2019. **Objeto**: aquisição de **Insumos Laboratoriais**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 008/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**:

23/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **FRANCISCO FERNANDES BARBOSA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **15.623.678/0001-06.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	Padrão CMA	P. Unit	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
20	GRADES DE SUPORTE DE TUBOS DE ENSAIO GRANDE E PEQUENO	Unid.	350	R$ 26,00	R$ 9.100,00	**FRANCISCO FERNANDES BARBOSA - ME**
TOTAL					**R$ 9.100,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D0486135

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2019 DO PRP – 008/2019

Ata de registro de Preço nº 055/2019**. Processo**: nº 008/2019. **Pregão Presencial** nº 008/2019. **Objeto**: aquisição de **Insumos Laboratoriais**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 008/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.246.196/0001-24.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
99	TGP (ALAT)	CX	300	R$ 99,00	R$ 29.700,00	**HOSPLAB COMERCIO MEDICOS**
104	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA P/ MICROHEMATÓCRITO CX. C/500 UNID.	CX	20	R$ 16,50	R$ 330,00	
4	AGULHA DE COLETA DE VÁCUO	CX	30	R$ 36,80	R$ 1.104,00	
7	CÂMARA DE NEWBAUER C/ ESPELHO	UNID.	20	R$ 148,00	R$ 2.960,00	
10	COPO DE BECKER VIDRO 250ML	UNID.	50	R$ 8,63	R$ 431,50	
11	COPO PORTA LAMINA PARA COLORAÇÃO DE HEMATOLOGIA	UNID.	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00	
13	CURATIVO POS COLETA C/500	CX	100	R$ 16,30	R$ 1.630,00	
19	GARROTEADOR - FECHO EM PVC	UNID.	20	R$ 8,00	R$ 160,00	
21	HBS KIT C/ 25 TIRAS	KITES	100	R$ 122,00	R$ 12.200,00	
34	LANCETA	CX	50	R$ 6,58	R$ 329,00	
38	MASSA PARA TUBO CAPILAR MICROHEMATÓCRITO	CX	20	R$ 20,47	R$ 409,40	
43	PERA	UNID.	20	R$ 15,64	R$ 312,80	
44	PINÇA PARA RETIRAR TUBOS	UNID.	10	R$ 32,20	R$ 322,00	
46	PIPETA GRADUADA 1.0UL	UNID.	50	R$ 5,75	R$ 287,50	
47	PIPETA GRADUADA 10ML	UNID.	50	R$ 5,75	R$ 287,50	
48	PIPETA GRADUADA 10UL	UNID.	50	R$ 5,75	R$ 287,50	
49	PIPETA GRADUADA 1ML	UNID.	50	R$ 4,60	R$ 230,00	
50	PIPETA GRADUADA 20ML	UNID.	50	R$ 12,19	R$ 609,50	
51	PIPETA GRADUADA 20UL	UNID.	50	R$ 5,75	R$ 287,50	
52	PIPETA GRADUADA 5ML	UNID.	50	R$ 5,75	R$ 287,50	
53	PIPETA GRADUADA 5UL	UNID.	50	R$ 5,75	R$ 287,50	
54	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRADU	UNID.	25	R$ 5,75	R$ 143,75	
55	PIPETADOR AUTOMÁTICO AJUSTÁVEL: 200 MICROLITROS.	UNID.	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00	
56	PIPETADOR DE 05 MICROGOTAS	UNID.	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00	
63	PLACA ESCAVADORA	UNID.	20	R$ 63,94	R$ 1.278,80	
64	PLACA ESCURA PARA ASLO/PCR/LÁTEX	UNID.	20	R$ 331,00	R$ 6.620,00	
65	PONTEIRA AMARELA VOL. 200UL	PACOTE	600	R$ 15,50	R$ 9.300,00	
96	SUPORTE DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE	UNID.	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00	
98	TGO (ASAT) 100ML	CX	300	R$ 99,00	R$ 29.700,00	
103	TUBO CAPILAR COM HEPARINA P/ MICROHEMATÓCRITO CX C/ 500 UNID.	CX	20	R$ 109,00	R$ 2.180,00	
106	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75MM CX C/250 UNID.	CX	25	R$ 27,00	R$ 675,00	
107	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO GRANDE	UNID.	20	R$ 0,18	R$ 3,60	
109	TUBO P/ CENTRIFUGA TIPO FALCON 15ML ESTERIL C/ 50	CX	25	R$ 23,30	R$ 582,50	
110	TUBO PORTA LÂMINA 3 DIMENSÕES	UNID.	25	R$ 6,90	R$ 172,50	
TOTAL					**R$ 110.359,35**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:40863E52

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2019 DO PRP – 008/2019

Ata de registro de Preço nº 056/2019**. Processo**: nº 008/2019. **Pregão Presencial** nº 008/2019. **Objeto**: aquisição de **Insumos Laboratoriais**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 008/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.214.086/0001-06.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
6	CALICE PARA CEDIMENTAÇÃO DE FEZES	UNID.	10.000	R$ 3,45	R$ 34.500,00	INSTRUMENTAL
12	CUBETA PARA ESPECTROFOTOMETRO	UNID.	1.000	R$ 59,00	R$ 59.000,00	
15	DILUINTE HCB	UNID.	200	R$ 290,00	R$ 58.000,00	
36	LISANTE HCB	FRASCO	200	R$ 285,00	R$ 57.000,00	
37	LUGOL PARA PARASITOLOGIA	UNID.	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00	
40	PANOTIPO PARA COLORAÇÃO DE HEMATOLOGIA	KITES	10	R$ 55,00	R$ 550,00	
41	PAPEL FILTRO C/ 100 FOLHAS	CX	20	R$ 9,00	R$ 180,00	
45	PIPETA AUTOMATICA 40UL	UNID.	40	R$ 115,00	R$ 4.600,00	
57	PIPETADOR DE 1.000 MICROLITROS	UNID.	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00	
58	PIPETADOR DE 10 MICROLITROS:	UNID.	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00	
59	PIPETADOR DE 20 MICROLITROS:	UNID.	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00	
60	PIPETADOR DE 25 MICROLITROS	UNID.	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00	
61	PIPETADOR DE 40 MICROLITROS	UNID.	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00	
62	PIPETADOR DE 500 MICROLITROS	UNID.	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00	
68	RACK VAZIO P/ 96 PONTEIRAS 2 A 200UL AZUL	UNID.	20	R$ 15,00	R$ 300,00	
69	RACK VAZIO P/ PONTEIRAS 2 A 100UL AZUL	UNID.	30	R$ 15,00	R$ 450,00	
72	REAGENTE AMILASE PARA EQUIPAMENTO AUTOMATICO E SEMI AUTOMATICO	CX	200	R$ 259,00	R$ 51.800,00	
78	REAGENTE DE HEMOGLOBINA	UNID.	30	R$ 325,00	R$ 9.750,00	
79	REAGENTE DE LÁTEX	CX	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00	
84	REAGENTE LIPASE PARA EQUIPAMENTO AUTOMATICO E SEMI AUTOMATICO	KITES	200	R$ 780,00	R$ 156.000,00	
85	REAGENTE POTASIO PARA EQUIPAMENTO AUTOMATICO E SEMI AUTOMATICO	CX	200	R$ 385,00	R$ 77.000,00	
86	REAGENTE SODIO PARA EQUIPAMENTO AUTOMATICO E SEMI AUTOMATICO	KITES	200	R$ 210,00	R$ 42.000,00	
89	REAGENTE TTPA PARA SEMI AUTOMATIZADO	KITES	200	R$ 135,00	R$ 27.000,00	
90	SOLUÇÃO DE LIMPEZA HCB	UNID.	150	R$ 135,00	R$ 20.250,00	
97	SUPORTE SECADOR DE LÂMINAS	UNID.	20	R$ 35,00	R$ 700,00	
TOTAL					**R$ 617.230,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:83B1389B

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2019 DO PRP – 008/2019

Ata de registro de Preço nº 057/2019**. Processo**: nº 008/2019. **Pregão Presencial** nº 008/2019. **Objeto**: aquisição de **Insumos Laboratoriais**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 008/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.443.753/0001-10.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
9	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN - 3X500ML	CX	70	R$ 55,76	R$ 3.903,20	K E - REPRESENTACOES
14	DILUIDOR DE TURK 500ML	FRASCO	10	R$ 17,00	R$ 170,00	
16	EDTA ANTICOAGULANTE 500ML	UNID.	250	R$ 34,00	R$ 8.500,00	
27	HUMATEX ASO	UNID.	70	R$ 76,50	R$ 5.355,00	

30	IMUNO -RAPIDO SANGUE OCULTO NAS FEZES CX 20	CX	50	R$ 112,99	R$ 5.649,50
35	LIQUIDO DE DILUIDOR DE TURC	UNID.	40	R$ 17,00	R$ 680,00
39	ÓLEO DE IMERSÃO	UNID.	20	R$ 18,90	R$ 378,00
70	REAGENTE (CALIFORMES TOTAIS E E. COLI)	UNID.	40	R$ 142,80	R$ 5.712,00
91	SORO ANTI A	UNID.	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00
92	SORO ANTI B	UNID.	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00
94	SORO COOBS (VIDRO)	UNID.	60	R$ 26,52	R$ 1.591,20
102	TUBO A VACUO/ FLUORETO DE POTASSIO+EDTA. CINZA/ 4 ML CX C/ 100 UNID.	CX	25	R$ 51,00	R$ 1.275,00
105	TUBO DE COLETA COM CITRATO CX 100	CX	50	R$ 52,70	R$ 2.635,00
TOTAL					**R$ 40.148,90**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:05A8EBBE

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2019 DO PRP – 008/2019

Ata de registro de Preço nº 057/2019**. Processo**: nº 008/2019. **Pregão Presencial** nº 008/2019. **Objeto**: aquisição de **Insumos Laboratoriais**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 008/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **DROGARIA RIO MADEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **18.044.953/0001-17.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
1	ALMOTOLIA BICO RETO DE 500ML	UNID.	800	R$ 3,65	R$ 2.920,00	DROGARIA RIO MADEIRA
5	BETA HCG (TESTES RAPIDOS) CX/50 TESTES	KITES	10.000	R$ 35,40	R$ 354.000,00	
8	CANUDO SACHE 5MM VERMELHO C/100UN	PCT	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00	
25	HIV (TESTES RÁPIDOS)CX C/25 TESTES	CX	100	R$ 108,00	R$ 10.800,00	
74	REAGENTE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA	CX	200	R$ 51,00	R$ 10.200,00	
75	REAGENTE CKMB	CX	200	R$ 345,00	R$ 69.000,00	
80	REAGENTE DE URÉIA	CX	600	R$ 68,80	R$ 41.280,00	
81	REAGENTE FOSFATASE ALCALINA	CX	200	R$ 93,00	R$ 18.600,00	
87	REAGENTE TP	CX	200	R$ 169,00	R$ 33.800,00	
TOTAL					**R$ 542.075,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A9D1E276

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019 DO PRP – 006/2019

Ata de registro de Preço nº 038/2019**. Processo**: nº 006/2019. **Pregão Presencial** nº 006/2019. **Objeto**: Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de Link de Acesso a Rede Mundial de Computadores – Internet, Por Meio de Ip – Internet Protocl, Dedicado, Sem Limite de Tráfego (Download, Upload), Visando Acessos Permanentes E Completos, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital **nº** 006/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 17/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1 – S V DE OLIVEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.964.339/0001-70.**

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 - FMS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, POR MEIO DE IP – INTERNET PROTOCL, DEDICADO, SEM LIMITE DE TRAFÉGO (DOWNLOAD, UPLOAD), VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	LOCAL	Concentração	QUANT	P. Unit	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
1	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB	UBS NILTON	1 LINK´S / MENSAL	12	R$ 990,00	R$ 11.880,00	S. V DE OLIVEIRA - ME

2	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB	UBS EMILI	1 LINK´S / MENSAL	12	R$ 990,00	R$ 11.880,00
3	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB	CAPS	1 LINK´S / MENSAL	12	R$ 990,00	R$ 11.880,00
4	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB	POLICLINICA	1 LINK´S / MENSAL	12	R$ 990,00	R$ 11.880,00
5	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB	UBS LOURIVAL DIAS	1 LINK´S / MENSAL	12	R$ 990,00	R$ 11.880,00
6	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB	CENTRAL DE MEDICAMENTOS	1 LINK´S / MENSAL	12	R$ 990,00	R$ 11.880,00
7	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB	HOSPITAL HAMILTON CIDADE	1 LINK´S / MENSAL	12	R$ 990,00	R$ 11.880,00
8	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB	FUNASA	1 LINK´S / MENSAL	12	R$ 990,00	R$ 11.880,00
9	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB	MÃE LAURINDA	1 LINK´S / MENSAL	12	R$ 990,00	R$ 11.880,00
10	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB	EVENTUAIS	2 LINK´S / MENSAL	12	R$ 1.980,00	R$ 23.760,00
11	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 3 MB/3 MB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1 LINK´S / MENSAL	12	R$ 2.990,00	R$ 35.880,00
12	INSTALAÇÃO DE LINKS DE INTERNET	EVENTUAIS	INSTALAÇÕES	10	R$ 495,00	R$ 4.950,00
TOTAL						**R$ 171.510,00**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio

Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E5E6F945

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2019 DO PRP – 001/2019

Ata de registro de Preço nº 040/2019**. Processo**: nº 001/2019. **Pregão Presencial** nº 001/2019. **Objeto**: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 001/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 24/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1 – L F DOS SANTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.731/0001-03.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	Descrição	APRESENTAÇÃO	Padrão CMA	P. Unit	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
14	Aminofilina	100MG	CARTELA/COMPRIMIDO	100 MG COM CT BL AL PVC X 20	300	R$ 3,10	R$ 930,00	L F DOS SANTOS EIRELI - EPP
35	Bromidrato de Fenoterol	20ML	UNIDADE/ORAL PARA INALAÇÃO	5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 20 ML + CGT	8.000	R$ 3,50	R$28.000,00	
175	VITELINATO DE PRATA	10MG/ ML	UNIDADE/SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA FRASCO	10 PCC SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	350	R$ 9,50	R$ 3.325,00	
205	Losartana potássica	50MG	CARTELA	50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	2.500	R$ 2,00	R$ 5.000,00	
TOTAL							**R$37.255,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E9CCCB04

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2019 DO PRP – 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2019 DO PRP – 001/2019
Ata de registro de Preço nº 041/2019**. Processo**: nº 001/2019. **Pregão Presencial** nº 001/2019. **Objeto**: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 001/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 24/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **2 – DROGARIA RIO MADEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 18.044.953/0001-17.**

ITEM	ESPECIF DO PRODUTO	CONCENT	DESCRIÇÃO	APRESENT	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
1	ACICLOVIR	200MG	CARTELAS	200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 25	350	R$ 8,00	R$ 2.800,00	RIO MADEIRA DROGARIA EIRELI
2	ACICLOVIR	50MG/G	UNID. CREME TÓPICO	50 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G	1.200	R$ 2,70	R$ 3.240,00	
3	ÁCIDO ASCÓRBICO	500MG	CARTELAS	500 MG COM CT ENV AL	800	R$ 2,30	R$ 1.840,00	

				POLIET X 20			
5	ÁCIDO ASCÓRBICO	100MG/2ML	CAIXA/SOLUÇÃO INJETAVEL	100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2ML	15	R$ 30,00	R$ 450,00
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO	10ML	CAIXA- SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOL INJ CX 100 AMP PLAS TRANS X 10ML	500	R$ 22,50	R$ 11.250,00
13	CLORIDRATO DE AMBROXOL	15MG/ML	CAIXA/XAROPE	15 MG / 5 ML XPE INF CT FR PET AMB X 120 ML - CX COM 20	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
15	AMINOFILINA	24MG/ML - 10 ML	CAIXA /SOLUÇÃO INJETÁVEL	24 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 10ML	5	R$ 100,00	R$ 500,00
18	AMOXICILINA	500 MG	CARTELA/CÁPSULA OU COMPRIMIDO	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 15	1.200	R$ 3,05	R$ 3.660,00
20	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO	500MG+125MG	CARTELA/COMPRIMIDO	500 MG + 125 MG COM REV CT BL AL/AL X 12	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00
21	AMPICILINA	500MG	CARTELA/CAPSULA	500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 12	1.500	R$ 4,85	R$ 7.275,00
22	AMPICILINA	250MG/ML	UNIDADE/SOLUÇÃO ORAL	250 MG/5 ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 60ML	1.500	R$ 4,35	R$ 6.525,00
24	ATRACÚRIO	10MG/ML	CAIXA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	10 MG/ML SOL INJ IV CX 25 AMP VD INC X 5 ML	10	R$ 405,00	R$ 4.050,00
26	AZITROMICINA	600MG	PÓ P. SUSP ORAL	600 MG PO SUS OR CT FR PLAS OPC X DIL	4.500	R$ 7,80	R$ 35.100,00
27	AZITROMICINA	500MG	CARTELA/COMPRIMIDO	500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 3	4.500	R$ 1,90	R$ 8.550,00
30	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	CAIXA/SOLUÇÃO INJ.	1.200.000 UI PO SUS INJ CT 50 FA + DIL X 4 ML	500	R$ 415,00	R$ 207.500,00
46	CETOPROFENO	50MG/ML- 2ML	CAIXA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	50 MG/ML SOL INJ IM CX 6 AMP VD AMB X 2 ML	2.500	R$ 11,20	R$ 28.000,00
49	CETAMINA	50MG/ML	CAIXA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	50MG/ML CX/25 AMP 10ML	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
51	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,2% (2MG/ML)	UNIDADE/FRASCO OU BOLSA 100ML	2 MG/ML SOL INJ IV CT BOLS PVC TRANS X 200 ML (SIST FECH)	1.800	R$ 33,10	R$ 59.580,00
55	CLORANFENICOL	500MG	CARTELA/DRAGEA	500 MG DRG CT 2 BL AL PLAS INC X 10	500	R$ 27,50	R$ 13.750,00
59	CLOREXIDINA SOL DEGERMANTE	40MG	UNIDADE/FRASCO	FRASCO 1000ML	750	R$ 23,50	R$ 17.625,00
65	DEXAMETASONA	0,10%	CREME	0,1% CREM DERM BG AL X 10 G	9.500	R$ 1,40	R$ 13.300,00
68	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO	0,4MG/ML	XAROPE	0,4 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED/ CX 10	1.200	R$ 6,00	R$ 7.200,00
70	DEXTROCETAMINA	50MG/ML - 10ML	CAIXA/SOLUÇÃO INJETAVEL	50 MG/ML SOL INJ CX 5 FA VD AMB X 10 ML	380	R$ 26,65	R$ 10.127,00
72	DICLOFENACO SÓDICO	75MG	CAIXA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	75 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 14	5.000	R$ 12,10	R$ 60.500,00
77	DIPIRONA SÓDICA	500MG/ML	SOL. ORAL	500 MG/ML SOL OR CT FR PLAST OPC GOT X 10 ML	18.250	R$ 0,85	R$ 15.512,50
79	DOBUTAMINA	250MG	CARTELA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	250 MG / 20 ML SOL INJ CT AMP VD INC X 20 ML	250	R$ 14,90	R$ 3.725,00
84	EPINEFRINA	1 MG	UNIDADE/SOL .INJ	1 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML	1.100	R$ 2,49	R$ 2.739,00
86	ESCOPOLAMINA	20MG/1ML	CARTELA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	20 MG SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 1 ML	2.800	R$ 6,00	R$ 16.800,00
94	SULFATO DE GENTAMICINA	5MG/ML	COLÍRIO	5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	380	R$ 8,50	R$ 3.230,00
98	HIDROCORTISONA	100MG	CAIXA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	100 MG PO INJ CX FA VD TRANS X 50	220	R$ 143,00	R$ 31.460,00
100	HIOSCINA N-BUTILBROMETO OU ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN, HIOSCINA, BIOSINA)	10MG/ML	FRASCO	10 MG / ML SOL OR CT FR PET AMB X 20 ML	5.000	R$ 6,90	R$ 34.500,00
102	IBUPROFENO	50MG/ML	SOL. ORAL	50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00
104	IMUNOGLOBULINA ANTI - D	750MG	CAIXA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	750 UI/ML SOL INJ CX SER PREENCH X 2 ML + AGULHA	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00
110	LACTULOSE (LACTULONA)	667MG/ML	XAROPE FRS. 120ML	667 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML	720	R$ 6,70	R$ 4.824,00
114	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA (XYLOCAÍNA 2% COM VASO	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	R$ 9,30	R$ 9.300,00
117	LORATADINA	1MG/ML	XAROPE	1 MG/ML XPE CT FR PET AMB X 100 ML + CP MED	2.800	R$ 3,50	R$ 9.800,00
118	LOPERAMIDA	2MG	CARTELA/COMPRIMIDO	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 12	42	R$ 5,00	R$ 210,00
119	MANITOL	0,2	SOLUÇÃO INJETAVEL	0,2 G/ML SOL INJ IV FR X 250ML	1.000	R$ 9,80	R$ 9.800,00
125	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	5MG/ML	CAIXA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	5 MG/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS POLIET TRANS ANTI-UV X 2 ML	120	R$ 83,00	R$ 9.960,00
130	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	40MG/ML	SUSP. ORAL	40 MG/ML SUS OR CT 01 FR VD AMB X 100 ML + CP MED X	15.000	R$ 7,15	R$ 107.250,00
133	NAPROXENO	250MG	CARTELA	250 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 15	750	R$ 5,00	R$ 3.750,00
138	NISTATINA	100000UI/ML	SUSP. ORAL	100.000 UI/ML SUS OR CT FR VD AMB X 50 ML + CGT	1.800	R$ 5,00	R$ 9.000,00
140	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	50MG+5MG	CARTELA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	50 MG/ML + 5 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML + SERINGA	1.000	R$ 6,95	R$ 6.950,00
141	NORADRENALINA	4MG/4ML	UNIDADE/SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
150	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	3MG/ML	SOL. ORAL	3 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB X 30 ML + PIPETA DOSADORA	5.000	R$ 4,60	R$ 23.000,00
158	SALBUTAMOL	0,5MG/ML	CARTELA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 1 ML	1.000	R$ 12,50	R$ 12.500,00
161	SECNIDAZOL	1G	COMPRIMIDO	1 G COM CT BL AL PLAS INC X 2	6.500	R$ 1,05	R$ 6.825,00
164	SULFADIAZINA	500MG	CARTELA	COMPRIMIDO	1.500	R$ 3,20	R$ 4.800,00
168	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	400+80MG	CAIXA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	80 MG/ML + 16 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 5 ML	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
170	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO	20 MG/ML	CARTELA/SOL. INJETÁVEL	20 MG/ML SOL INJ IV CT 3 AMP VD AMB X 5 ML	250	R$ 20,00	R$ 5.000,00

176	HIDROGEL	GEL	UNIDADE/TUBO	HIDROGEL + ALGINATO TUBO 30G	180	R$ 30,00	R$ 5.400,00	
177	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA	5MG/ML	CARTELA/AMPOLAS	5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP X 2 ML	200	R$ 65,00	R$ 13.000,00	
180	SORO GLICOSADO 250ML	5%	UNIDADE/SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,05 G / ML SOL INJ IV BOLSA/FR PLAS TRANS SIST FECH X 250ML	3.000	R$ 3,45	R$ 10.350,00	
183	ACETATO DE DESMOPRESSINA	0,2MG	COMPRIMIDO	0,2 MG COM CT FR PLAS OPC X 30	3	R$ 200,00	R$ 600,00	
198	GLIMEPIRIDA	4MG	COMPRIMIDO	4 MG COM CT BL AL AL X 10	2.500	R$ 2,40	R$ 6.000,00	
199	GLICLAZIDA	30MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	30MG COM LIB PROL BL AL PLAS TRANS X 30	1.500	R$ 16,00	R$ 24.000,00	
208	METILDOPA	250MG	CARTELA	250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	3.500	R$ 14,50	R$ 50.750,00	
216	ALPRAZOLAM	1,0MG	CARTELA	1,0 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	850	R$ 4,75	R$ 4.037,50	
218	BROMAZEPAM	3,0MG	CARTELA	3,0 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	850	R$ 3,50	R$ 2.975,00	
220	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	2MG	CARTELA	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 75	750	R$ 20,00	R$ 15.000,00	
221	CARBAMAZEPINA	200MG	CARTELA	200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	1.500	R$ 3,10	R$ 4.650,00	
222	CARBAMAZEPINA	20MG/ML	LÍQUIDO	20 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + CP MED	5.000	R$ 7,30	R$ 36.500,00	
229	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	100MG	CARTELA	100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	1500	R$ 7,00	R$ 10.500,00	
235	FENOBARBITAL	200 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 1 ML	3.500	R$ 2,65	R$ 9.275,00	
236	FENOBARBITAL	40 MG/ML	GOTAS	40 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20 ML	8.000	R$ 3,75	R$ 30.000,00	
241	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA	100MG	CARTELA	100 MG COM REV CT BL AL AL X 20	1.800	R$ 14,90	R$ 26.820,00	
244	MIRTAZAPINA	15MG	CARTELA	15 MG COM ORODISPERSÍVEIS CT BL AL X 6	950	R$ 14,50	R$ 13.775,00	
255	VALPROATO DE SÓDIO OU ÀCIDO VALPROICO	250MG	CARTELA	250 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 6	1.500	R$ 3,45	R$ 5.175,00	
256	VALPROATO DE SÓDIO	50MG /ML	XAROPE	50 MG/ML XPE FR PLAS OPC X 100 ML + CP MED	2.500	R$ 5,35	R$ 13.375,00	
TOTAL							**R$ 1.179.240,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A531F911

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2019 DO PRP – 001/2019

Ata de registro de Preço nº 042/2019**. Processo**: nº 001/2019. **Pregão Presencial** nº 001/2019. **Objeto**: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 001/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 24/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **3 – R S DOS SANTOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 27.773.858/0001-45.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
11	ALBENDAZOL	400MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL / CARTELA	400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 10	1.500	R$ 4,45	R$ 6.675,00	R S SANTOS EIRELI - EPP
12	ALBENDAZOL	40MG/ML	UNIDADE/SUSP. ORAL	40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 10 ML	75.000	R$ 0,98	R$ 73.500,00	
19	AMOXICILINA	50MG/ML	PÓ P. SUSP ORAL	50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML -	1.500	R$ 5,10	R$ 7.650,00	
31	BENZOATO DE BENZILA	250MG/ML	UNIDADE/EMULSÃO TÓPICA	250 MG/ML EMU TOP CT FR VD AMB X 60 ML	1.200	R$ 4,45	R$ 5.340,00	
40	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO)	500MG	CARTELA/CÁPSULA	500 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC INC X 8	2.800	R$ 3,40	R$ 9.520,00	
43	CEFTRIAXONA	1G	UNIDADE/PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1 G PO SOL INJ IM CT FA VD TRANS + DIL AMP VD TRANS X 3,5	2.500	R$ 8,35	R$ 20.875,00	
54	CLINDAMICINA (CLORIDRATO)	300MG	CARTELA/CÁPSULA	300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 16	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00	
63	DEXAMETASONA	4MG	CARTELA/COMPRIMIDO	4 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 10	3.500	R$ 2,98	R$ 10.430,00	
67	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTÁLMICA	15ML	COLIRIO	COLIRIO	800	R$ 5,98	R$ 4.784,00	
74	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	20ML	FRASCO	25 MG/ML + 5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	100	R$ 4,98	R$ 498,00	
76	DIPIRONA SÓDICA	500MG/ML	CAIXA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	500	R$ 49,80	R$ 24.900,00	
95	SULFATO DE GENTAMICINA	5MG/G	POMADA OFTALMICA	5 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00	
97	HIDROCORTISONA	10MG/G	CREME	10 MG/ G CREM DERM CT BG AL	450	R$ 7,85	R$ 3.532,50	

				X 20 G			
99	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+DIMETICONA	(40MG+30MG)/ML	SUSP. ORAL	40MG/ML + 30MG/ML + 3MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 240 ML	3.000	R$ 7,00	R$ 21.000,00
103	IBUPROFENO	300MG	CAIXA/COMPRIMIDO	300 MG COMP CX 3 ENV X 10	30.000	R$ 4,12	R$ 123.600,00
106	AQUOSO IODOPOVIDONA	100ML	FRASCO	FRASCO	1.480	R$ 5,73	R$ 8.480,40
112	LEVONORGESTREL	1,5MG	CARTELA/COMPRIMIDO	1,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1	100	R$ 2,05	R$ 205,00
129	METRONIDAZOL	100ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	5 MG/ML SOL INJ INFUS IV BOLS PLAS SIST FECH X 100 ML	5.500	R$ 3,05	R$ 16.775,00
132	NITRATO DE MICONAZOL	20MG/G	CREME VAGINAL - CAIXA	20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 80 G + 14 APLIC	2.500	R$ 7,00	R$ 17.500,00
139	NISTATINA	25000UI/G	CREME VAGINAL	25.000 U.I./G CR VAG CT BG AL X 60 G + APLIC	4.500	R$ 4,10	R$ 18.450,00
146	OXIDO DE ZINCO(PASTA DÁGUA)	200MG/45G	CREME DERMATOLOGICO	200 MG/G CREME DERMATOLÓGICO CT 01 BG X 45 G	1.800	R$ 5,13	R$ 9.234,00
149	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100MG	PÓ OU COMPRIMIDO/ CAIXA	PÓ OU COMPRIMIDO	420	R$ 23,40	R$ 9.828,00
152	PREDNISONA	20MG	CARTELA	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10	3.800	R$ 3,35	R$ 12.730,00
155	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25MG	CARTELA/COMPRIMIDO	25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	240	R$ 3,10	R$ 744,00
159	SACCHAROMYCES BOULARDII (LIOFILIZADO)	100MG	CÁPSULA	100 MG CAP GEL DURA CT FR VD INC X 12	250	R$ 13,90	R$ 3.475,00
173	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	5MG/G	UNIDADE/POMADA OFTALMICA	5MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5G	50	R$ 6,53	R$ 326,50
182	SULFATO DE TERBUTALINA	0,5MG/ML	CAIXA/ AMPOLAS	0,5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 1 ML	65	R$ 129,99	R$ 8.449,35
190	DIGOXINA	0,25MG	CARTELA	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	500	R$ 11,20	R$ 5.600,00
194	ESPIRONOLACTONA	25MG	CARTELA	25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 4	1.500	R$ 1,36	R$ 2.040,00
204	ISOSSORBIDA(MONONITRATO)	40MG	CARTELA	40 MG COM CX ENV AL PLAS X 500	65	R$ 259,48	R$ 16.866,20
214	ALPRAZOLAM	0,25MG	CARTELA	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	750	R$ 3,61	R$ 2.707,50
215	ALPRAZOLAM	0,5MG	CARTELA	0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	850	R$ 6,10	R$ 5.185,00
219	BROMAZEPAM	6,0MG	CARTELA	6,0 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	850	R$ 4,00	R$ 3.400,00
233	FENITOÍNA	100MG	CARTELA	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 25	900	R$ 5,90	R$ 5.310,00
242	MIDAZOLAM	15MG	CARTELA	15 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	850	R$ 44,50	R$ 37.825,00
247	PERICIAZINA	10MG/20ML	GOTAS	10 MG/ML SOL OR PED CT FR VD CGT X 20 ML	6.000	R$ 7,39	R$ 44.340,00
248	PAROXETINA	20MG	CARTELA	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	1.000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
250	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25MG	CARTELA	25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	950	R$ 3,10	R$ 2.945,00
TOTAL							**R$ 561.420,45**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM.

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B9FC7065

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2019 DO PRP – 001/2019

154	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25MG/2ML	CAIXA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	25 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 2 ML	80	R$ 62,00	R$ 4.960,00
163	SORO RINGER LACTATO	500ML	UNIDADE/SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.000	R$ 3,40	R$ 34.000,00
174	TENOXICAM	40MG	UNIDADE/PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	40 MG PÓ LIÓF SOL INJ FA VD	2.000	R$ 8,82	R$ 17.640,00
185	BESILATO DE ANLODIPINO	5MG	CARTELA	5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20	600	R$ 1,26	R$ 756,00
187	ALOPURINOL	100MG	CARTELA	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	500	R$ 3,49	R$ 1.745,00
191	DIGOXINA	0,05MG/ML	ELIXIR	0,05 MG/ML ELX PED CT FR GOT VD AMB X 60 ML	80	R$ 9,49	R$ 759,20
206	CLORIDRATO DE METFORMINA	500MG	CARTELA	500 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 30	2.000	R$ 3,20	R$ 6.400,00
212	SINVASTATINA	20MG	CARTELA	20 MG COM REV CT CART BL AL PLAS INC X 10	2.500	R$ 1,24	R$ 3.100,00
213	SINVASTATINA	40MG	CARTELA	40 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	1.000	R$ 5,40	R$ 5.400,00
223	CARBONATO DE LITIO	300MG	CARTELA	300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 25	860	R$ 9,30	R$ 7.998,00
230	DIAZEPAM	5MG	CARTELA	5 MG COM CT BL AL PLAS	2.500	R$ 1,80	R$ 4.500,00

				INC X 20			
237	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20MG	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 7	2.500	R$ 0,76	R$ 1.900,00
243	MIDAZOLAM	15MG/3ML	CAIXA/AMPOLA	5MG/ML CX 100 AMP 3ML	45	R$ 252,00	R$ 11.340,00
254	TRAMAL	50 MG/ML	INJETÁVEL	50 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 2 ML	1.800	R$ 9,00	R$ 16.200,00
TOTAL							**R$ 222.069,20**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8DEDE90C

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2019 DO PRP – 001/2019

Ata de registro de Preço nº 044/2019**. Processo**: nº 001/2019. **Pregão Presencial** nº 001/2019. **Objeto**: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 001/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 24/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **5 SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FÁRMACEUTICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 07.292.903/0001-32.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
25	ATROPINA (SULFATO)	0,25MG/ML	CAIXA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	5	R$ 40,36	R$ 201,80	
32	BETAMETASONA	4MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	4 MG/ML SOL INJ CT CAMA AMP VD INC X 1 ML	180	R$ 7,40	R$ 1.332,00	
64	DEXAMETASONA	0,10%	ELIXIR	0,1MG/ML ELX CT FR PET AMB X 100ML + CP MED	6.500	R$ 1,85	R$ 12.025,00	
78	DIPIRONA SÓDICA	500MG	CARTELA/COMPRIMIDO	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	40	R$ 48,00	R$ 1.920,00	
81	DOXICLINA	100MG	CARTELA/COMPRIMIDO	100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 15	65	R$ 3,00	R$ 195,00	
93	SULFATO DE GENTAMICINA	80MG	CARTELA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	80 MG/2ML SOL INJ CT CAMA 2 AMP VD INC X 2 ML	9.500	R$ 2,60	R$ 24.700,00	
96	GLICOSE	25%/10ML	CAIXA/SOLUÇÃO INJETAVEL	25% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML	45	R$ 60,90	R$ 2.740,50	
108	ITRACONAZOL	100MG	CARTELA/CÁPSULA	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	110	R$ 5,40	R$ 594,00	
109	IVERMECTINA	6MG	CARTELA/COMPRIMIDO	6 MG COM CT STR AL X 2	480	R$ 0,58	R$ 278,40	
120	MEBENDAZOL (PLURIVERM, SIRBEN, VERMIL)	100MG	CARTELA/COMPRIMIDO	100 MG COM CT BL AL POLI X 6	10.000	R$ 0,40	R$ 4.000,00	
122	METILPREDNISOLONA	125MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	125MG PO P/ SOL INJ CT FA VD AMB + AMP DIL X 2 ML	750	R$ 10,53	R$ 7.897,50	**SANTA MONICA DISTRIBUIDORA**
123	METILPREDNISOLONA	500MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500MG PO P/ SOL INJ CT FA VD AMB + AMP DIL X 8 ML	420	R$ 19,80	R$ 8.316,00	
126	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	4MG/ML	SOL. ORAL	4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML	17.600	R$ 0,90	R$ 15.840,00	
127	METRONIDAZOL	250MG	CARTELA/COMPRIMIDO	250 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	5.200	R$ 2,75	R$ 14.300,00	
137	NIMESULIDA	50MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	50 MG/ML SUS OR CT FR GOT PLAS OPC X 15 ML	950	R$ 2,58	R$ 2.451,00	
142	OCITOCINA	5UI/ML	CARTELA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	5 UI/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 1 ML	20	R$ 77,00	R$ 1.540,00	
151	PREDNISONA	5MG	CARTELA	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00	
167	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	40MG+8MG/ML	UNIDADE/SUSP. ORAL	40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR FR VD AMB X 50 ML	4.500	R$ 1,55	R$ 6.975,00	
178	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 250ML	0,90%	UNIDADE/SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,009 G/ML SOL INJ IV BOLS PVC/FR TRANS SIST FECH X 250 ML	10.000	R$ 3,18	R$ 31.800,00	
225	CLONAZEPAM	2,0MG	CARTELA	2,0 MG COM CT BL AL PVC X 30	850	R$ 3,58	R$ 3.043,00	
226	CLONAZEPAM	0,5MG	CARTELA	0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10	950	R$ 1,20	R$ 1.140,00	
TOTAL							**R$ 142.589,20**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:002A091C

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2019 DO PRP – 001/2019

Ata de registro de Preço nº 045/2019**. Processo**: nº 001/2019. **Pregão Presencial** nº 001/2019. **Objeto**: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 001/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 24/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **6 MARCELE DA C CORREIA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 23.065.681/0001-71.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇ	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
6	ÁCIDO FÓLICO	5MG	CARTELAS	5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	6.500	R$ 1,05	R$ 6.825,00	MARCELE DA C CORREIA - ME
44	CETOCONAZOL	200MG	CARTELA/COMPRIMIDO	200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10	500	R$ 2,53	R$ 1.265,00	
53	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150MG/ML	UNIDADE/INJETAVEL	150 MG/ML SOL INJ CT AMP VD INC X 2 ML	2.400	R$ 3,85	R$ 9.240,00	
91	FLUCONAZOL	150MG	CARTELA/CÁPSULA	150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 1	15.000	R$ 0,40	R$ 6.000,00	
179	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 500ML	0,90%	UNIDADE/SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,009 G/ML SOL INJ IV BOLS PVC/FR TRANS SIST FECH X 500 ML	7.500	R$ 3,25	R$ 24.375,00	
181	SORO GLICOSADO 500ML	5%	UNIDADE/SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,05 G / ML SOL INJ IV BOLSA/FR PLAS TRANS SIST FECH X 500ML	3.000	R$ 3,99	R$ 11.970,00	
TOTAL							**R$ 59.675,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B637BAD9

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2019 DO PRP – 001/2019

Ata de registro de Preço nº 046/2019**. Processo**: nº 001/2019. **Pregão Presencial** nº 001/2019. **Objeto**: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 001/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 24/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **7 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 12.418.191/0001-95.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50MG/5ML	CAIXA/AMPOLA	50 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X 5 ML	20	R$ 604,00	R$ 12.080,00	CONQUISTA
16	CLORIDRATO DE AMIODARONA	200MG	CARTELA/COMPRIMIDO	200 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 10	180	R$ 5,90	R$ 1.062,00	
17	CLORIDRATO DE AMIODARONA	150MG/3ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	150 MG SOL INJ - AMPOLA	450	R$ 2,60	R$ 1.170,00	
28	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	50MCG EQUIVALENTE 42MCG	CAIXA/AEROSSOL NASAL	50 MCG/DOSE SOL AER CT TB AL + DISPOSITIVO ORAL X 200 DOSES	20	R$ 29,00	R$ 580,00	
29	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	400MCG/ML	CAIXA/SUSP INALATORIA	50 MCG/DOSE SUS NAS CT FR PLAS AMB + PULSADOR X 200	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00	
36	BROMOPRIDA	5 MG/ML	CARTELA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 2 ML	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00	
39	CARBONATO DE CÁLCIO	1250MG (EQUIVALENTE A 500MG)	CAIXA/COMPRIMIDO	500 MG/COM CT BL AL PLAS INC X 60	850	R$ 6,60	R$ 5.610,00	
58	CLORETO DE SÓDIO 20%	10% - 20ML	CAIXA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	10% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML	30	R$ 69,80	R$ 2.094,00	
73	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	100MG	CAIXA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ CX 6 AMP VD AMB X 1 ML	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00	
134	SULFATO NEOMICINA +BACITRACINA	15G	POMADA	5 MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 15 G	8.000	R$ 2,65	R$ 21.200,00	

200	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	25MG	COMPRIMIDO/DRAGEA	25 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20	50	R$ 6,21	R$ 310,50
203	ISOSSORBIDA(DINITRATO)	5MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	5 MG COM SUB LING CT BL AL PLAS INC X 30	850	R$ 8,80	R$ 7.480,00
240	HALOPERIDOL, DECANOATO	50MG/ML	AMPOLA	50 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML	350	R$ 14,98	R$ 5.243,00
257	OLANZAPINA	10MG	CARTELA/COMPRIMIDO	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	850	R$ 39,00	R$ 33.150,00
TOTAL							**R$ 97.729,50**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:20F0B664

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019 DO PRP – 001/2019

Ata de registro de Preço nº 047/2019**. Processo**: nº 001/2019. **Pregão Presencial** nº 001/2019. **Objeto**: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 001/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 24/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **8 - P H HOSPITALAR LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **07.277.723/0001-81.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
47	CINARIZINA	25MG	CARTELA/COMPRIMIDO	25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	1.500	R$ 3,99	R$ 5.985,00	P H HOSPITALAR
60	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA	COM 15G	UNIDADE/BISNAGA	0,6 U/G + 0,01 G/G POM DERM CT BG AL X 15 G + ESPATULA PLAS - CAIXA	2.200	R$ 13,90	R$ 30.580,00	
62	COMPLEXO B	2ML	UNIDADE/AMPOLA	COMPRIMIDO	12.000	R$ 1,13	R$ 13.560,00	
115	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	R$ 7,80	R$ 3.900,00	
136	NIMESULIDA	100MG	CARTELA/COMPRIMIDO	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 12	1.800	R$ 1,20	R$ 2.160,00	
207	CLORIDRATO DE METFORMINA	850MG	CARTELA	850 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	2.500	R$ 3,15	R$ 7.875,00	
TOTAL							**R$ 64.060,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4291747C

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2019 DO PRP – 001/2019

Ata de registro de Preço nº 048/2019**. Processo**: nº 001/2019. **Pregão Presencial** nº 001/2019. **Objeto**: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 001/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 24/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: 9 **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **07.073.210/0001-59.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
4	ÁCIDO ASCÓRBICO	200MG/ML	CAIXA - SOLUÇÃO ORAL	200 MG/ML SOL OR CT FR 20 ML	950	R$ 1,45	R$ 1.377,50	VIMED
7	ÁCIDO FÓLICO	5 MG/ML	CAIXA - SOLUÇÃO ORAL	0,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 100 ML	150	R$ 6,85	R$ 1.027,50	
8	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + ASSOCIAÇÕES	COM 200ML	UNIDADE/ FRASCO	FRASCO	100	R$ 8,30	R$ 830,00	
34	BROMOPRIDA	10MG	COMPRIMIDO	10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 20	40	R$ 4,36	R$ 174,40	
38	BUPIVACAÍNA +	5MG/ML+80MG/ML	CAIXA/SOLUÇÃO	5 MG/ML + 80 MG/ML	45	R$ 452,00	R$ 20.340,00	

	GLICOSE		INJETÁVEL	SOL INJ IV CX 100 AMP VD INC X 4 ML			
42	CEFALOTINA	1G	CAIXA/PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000 MG PO INJ CX 50 FA VD INC + 50 AMP DIL VD X 5 ML	90	R$ 215,00	R$ 19.350,00
45	CETOCONAZOL	20MG/G	CREME	20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 20 G	500	R$ 2,66	R$ 1.330,00
52	CLARITROMICINA	500MG	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10	600	R$ 20,00	R$ 12.000,00
56	CLORETO DE POTÁSSIO	10% - 10 ML	CAIXA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	10G/100ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10ML	45	R$ 65,00	R$ 2.925,00
57	CLORETO DE SÓDIO	30MG/ML	SOL. NASAL	30 MG/ML SOL NAS CT FR SPR PLAS OPC X 25 ML	800	R$ 0,90	R$ 720,00
61	COMPLEXO B	2ML	UNIDADE/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R$ 0,06	R$ 4.800,00
69	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO	2MG	CARTELA/COMPRIMIDO	2 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 10	3.500	R$ 1,00	R$ 3.500,00
71	DICLOFENACO SÓDICO	50MG	CARTELA/COMPRIMIDO	50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10	4.000	R$ 0,06	R$ 240,00
82	EFEDRINA	50MG/ML - 1ML	UNIDADE/SOLUÇÃO INJETÁVEL	50 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML	280	R$ 4,45	R$ 1.246,00
83	ETILEFRINA	10MG/ML	CARTELA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	10 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 1 ML	190	R$ 8,75	R$ 1.662,50
85	ESTOLATO DE ERITROMICINA	50MG/ML	SUSP. ORAL	50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 80 ML + CP MED	450	R$ 8,09	R$ 3.640,50
88	FENTANILA	0,05MG/ML - 10ML	CAIXA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,05 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 10 ML	15	R$ 175,00	R$ 2.625,00
105	DEGERMANTE IODOPOVIDONA	01 LITRO	FRASCO	FRASCO	1.180	R$ 27,80	R$ 32.804,00
107	BROMETO DE IPRATRÓPIO	0,25MG/ML(EQUIVALENTE A 0,202MG IPRATRÓPIO/ML)	CARTELA/SOLUÇÃO INALANTE	0,25 MG/ML SOL INAL CT FR VD AMB GOT X 20 ML	1.200	R$ 1,30	R$ 1.560,00
113	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	2%	GEL	2% GEL TOP CT BG AL X 30 G + APLIC	750	R$ 4,33	R$ 3.247,50
116	LORATADINA (CORATADINA)	10MG	CARTELA/COMPRIMIDO	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 12	1.500	R$ 1,33	R$ 1.995,00
121		20MG/ML	SUSPENSÃO	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 30 ML	16.000	R$ 1,28	R$ 20.480,00
124	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	10MG	CARTELA/COMPRIMIDO	10 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 10	4.500	R$ 2,49	R$ 11.205,00
135	NEOSTIGMINA	0,5MG/ML	UNIDADE/SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,5 MG/ML SOL INJ CT AMP VD TRANS X 1 ML	500	R$ 1,00	R$ 500,00
143	ÓLEO MINERAL	100ML	FRASCO	FRASCO	800	R$ 2,59	R$ 2.072,00
145	OMEPRAZOL	40MG	UND/PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	40 MG PO INJ UND FA VD INC + AMP DIL VD INC X 10 ML	1.000	R$ 9,49	R$ 9.490,00
147	PARACETAMOL	500MG	CARTELA/COMPRIMIDO	500 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20	2.500	R$ 1,30	R$ 3.250,00
148	PARACETAMOL	200MG/ML	SOL. ORAL/UNIDADE	200MG/ ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML	8.000	R$ 0,81	R$ 6.480,00
153	PROPOFOL	10MG/ML - 20ML	UND/EMULSÃO INJETÁVEL	10 MG/ML EMU INJ UND AMP VD INC X 20 ML	300	R$ 10,59	R$ 3.177,00
156	CLORIDRATO DE RANITIDINA	150MG	CARTELA/COMPRIMIDO	150 MG COM REV CT ENV AL X 10	1.200	R$ 1,90	R$ 2.280,00
160	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	27,9G	ENVELOPE	ENVELOPE	6.000	R$ 0,59	R$ 3.540,00
169	SULFATO FERROSO	40MG	CARTELA/COMPRIMIDO	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 50	1.000	R$ 2,16	R$ 2.160,00
171	SULFATO FERROSO	25MG/ML	UNIDADE/SOLUÇÃO ORAL	25 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML	4.500	R$ 0,95	R$ 4.275,00
172	SUXAMETÔNIO	100MG	UNIDADE/PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	100 MG PO INJ IV/IM FA VD TRANS X 10 ML	180	R$ 16,90	R$ 3.042,00
184	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG	CARTELA	100 MG COM CT BL AL PVDC TRANS X 30	600	R$ 1,10	R$ 660,00
186	BESILATO DE ANLODIPINO	10MG	CARTELA	10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	800	R$ 3,09	R$ 2.472,00
188	ATENOLOL	50MG	CARTELA	50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	850	R$ 1,80	R$ 1.530,00
192	MALEATO DE ENALAPRIL	5MG	CARTELA	5 MG COM CT STR X 7	500	R$ 0,77	R$ 385,00
193	MALEATO DE ENALAPRIL	10MG	CARTELA	10 MG COM CT STR X 7	1.500	R$ 0,73	R$ 1.095,00
195	FUROSEMIDA	40MG	CARTELA	40 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 20	1.500	R$ 1,03	R$ 1.545,00
196	FUROSEMIDA	20MG/ML	AMPOLA	20 MG SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML	200	R$ 51,00	R$ 10.200,00
197	GLIBENCLAMIDA	5MG	COMPRIMIDO	5 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 10	2.000	R$ 1,45	R$ 2.900,00
201	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	20MG/ML	INJETAVEL	20 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML	20	R$ 394,00	R$ 7.880,00
210	NIFEDIPINO	20MG	CARTELA	20 MG COM CT 2 BL AL PLAS AMB X 10	750	R$ 1,10	R$ 825,00
211	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	40MG	CARTELA	40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	6.000	R$ 1,50	R$ 9.000,00
217	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	25MG	CARTELA	25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	750	R$ 1,89	R$ 1.417,50
227	CLONAZEPAM	2,5MG/ML	FRASCO	2,5 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML	3.500	R$ 4,05	R$ 14.175,00
231	DIAZEPAM	10MG	CARTELA	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	2.500	R$ 2,80	R$ 7.000,00
234	FENOBARBITAL	100MG	CARTELA	100 MG COM CT BL AL PLAS X 20	900	R$ 3,20	R$ 2.880,00
239	HALOPERIDOL	5MG	CARTELA	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	5.000	R$ 3,40	R$ 17.000,00
TOTAL							**R$ 270.310,40**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:49891476

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2019 DO PRP – 001/2019

Ata de registro de Preço nº 049/2019**. Processo**: nº 001/2019. **Pregão Presencial** nº 001/2019. **Objeto**: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 001/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 24/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: 10 **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FÁRMACEUTICO E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **24.218.223/0001-98.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
48	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO)	500MG	CARTELA/COMPRIMIDO	500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 6	2.000	R$ 1,72	R$ 3.440,00	NORTE GREEN
131	NITRATO DE MICONAZOL	20MG/G	CREME	20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 28 G	4.000	R$ 2,64	R$ 10.560,00	
165	SULFADIAZINA DE PRATA	10MG/G	UNIDADE/CREME	10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G	450	R$ 4,59	R$ 2.065,50	
166	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	400MG+80MG	CARTELA/COMPRIMIDO	400 MG + 80 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	1.000	R$ 2,60	R$ 2.600,00	
189	CAPTOPRIL	25MG	CARTELA	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	1.000	R$ 1,05	R$ 1.050,00	
202	HIDROCLOROTIAZIDA	25MG	COMPRIMIDO	25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	14.500	R$ 1,00	R$ 14.500,00	
209	NIFEDIPINO	10MG	CARTELA	10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	580	R$ 2,24	R$ 1.299,20	
TOTAL							**R$ 35.514,70**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4EE47002

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019 DO PRP – 001/2019

Ata de registro de Preço nº 050/2019**. Processo**: nº 001/2019. **Pregão Presencial** nº 001/2019. **Objeto**: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 001/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 24/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários11 - MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **84.487.131/0001-35.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
37	BUPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	0,50% - 5MG/ML - 20ML	CARTELA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,50% SOL INJ CT 6 FA VD INC X 20 ML	850	R$ 157,80	R$ 134.130,00	MAPEMI
41	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO)	50MG/ML	UNIDADE/SUSP. ORAL	50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML + COP	5.000	R$ 6,72	R$ 33.600,00	
50	ETOMIDATO	2MG/ML	CAIXA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	2MG/ML CX 25 AMP 10ML	5	R$ 406,60	R$ 2.033,00	
66	DEXAMETASONA, FOSF. DIS. DE	4MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	4MG/ML SOL INJ 1 FA X 2,5 ML	6.500	R$ 0,75	R$ 4.875,00	
90	FITOMENADIONA	10MG	CARTELA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	10 MG/ML SOL INJ CT BAND AL/PLAS 5 AMP VD AMB X 0,2 ML + 5 DOSAD PLAS	3.800	R$ 5,45	R$ 20.710,00	
111	LEVOFLOXACINO	5MG/ML - 100ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	5 MG/ML SOL INJ IV ENV AL BOLS PLAS TRANS X 100 ML	500	R$ 26,70	R$ 13.350,00	
157	CLORIDRATO DE RANITIDINA	25MG/2ML	CAIXA/SOLUÇÃO INJETÁVEL	25 MG/ML SOL INJ CX C/ 5 AMP VD AMB X 2 ML	1.500	R$ 2,92	R$ 4.380,00	
162	SEVOFLURANO	1MG/ML - 250ML	UNIDADE/SOLUÇÃO INALANTE	1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 250 ML	100	R$ 640,00	R$ 64.000,00	
224	CARBIDOPA+LEVODOPA	25/250MG	CARTELA	25 MG + 250 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	800	R$ 30,30	R$ 24.240,00	
228	CLORIDRATO DE	25MG	CARTELA	25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	850	R$ 4,60	R$ 3.910,00	

	CLORPROMAZINA						
232	DIAZEPAM	5MG/ML	UNIDADE/INJETÁVEL	5 MG/ML SOL INJ VD AMB X 2 ML (EMB HOSP) (*)	6.000	R$ 1,25	R$ 7.500,00
238	HALOPERIDOL	1MG	CARTELA	1 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	5.000	R$ 2,80	R$ 14.000,00
245	MORFINA	0,2MG/ML - 1ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,2 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML	950	R$ 4,46	R$ 4.237,00
246	MORFINA	10MG/ML - 1ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	10 MG/ML SOL INJ VD AMB X 1 ML	4.500	R$ 3,80	R$ 17.100,00
249	PETIDINA	50MG/ML	INJETÁVEL	50 MG/ML SOL INJ CT 5 BL X 5 AMP VD INC X 2 ML	850	R$ 15,80	R$ 13.430,00
251	RISPERIDONA	1MG	CARTELA	1 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10	850	R$ 2,80	R$ 2.380,00
252	RISPERIDONA	2MG	CARTELA	2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	950	R$ 8,80	R$ 8.360,00
253	RISPERIDONA	3MG	CARTELA	3 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	650	R$ 7,90	R$ 5.135,00
TOTAL							**R$ 377.370,00**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:920074A0

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2019 DO PRP – 007/2019

Ata de registro de Preço nº 039/2019**. Processo**: nº 007/2019. **Pregão Presencial** nº 007/2019. **Objeto**: Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de Passagens, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital **nº** 007/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 17/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1 – NEISON R. DA COSTA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **11.701.119/0001-79.**

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - FMS - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DE CARGAS INTERMUNICIPAIS (AEREAS, FLUVIAIS, TERRESTRES) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
LOTE 01: FLUVIAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**CONCENTRAÇÃO**	**QUANT**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	PASSAGENS DE BARCO NO TRECHO: MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID.	500	R$ 140,00	R$ 70.000,00	
2	PASSAGENS DE LANCHA EXPRESSO NO TRECHO: MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID.	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00	
3	PASSAGENS DE BARCO (CAMAROTE) NO TRECHO: MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID.	50	R$ 490,00	R$ 24.500,00	
4	PASSAGENS DE BARCO NO TRECHO:MANICORÉ/HUMAITÁ/MANICORÉ	UNID.	500	R$ 140,00	R$ 70.000,00	
5	TRANSPORTE BARCO DE VOLUMES DE GRANDE PORTE NO TRECHO MANICORÉ/HUMAITÁ/MANICORÉ	UNID.	500	R$ 48,00	R$ 24.000,00	
6	TRANSPORTE BARCO DE VOLUMES DE GRANDE PORTE NO TRECHO HUMAITÁ/PORTO VELHO/HUMAITÁ	UNID	500	R$ 55,00	R$ 27.500,00	
7	TRANSPORTE BARCO DE VOLUMES DE GRANDE PORTE NO TRECHO MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID.	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00	**NEISON R. DA COSTA**
8	TRANSPORTE DE BARCO: VOLUMES DE MEDIO PORTE NO TRECHO MANICORÉ/HUMAITÁ/MANICORÉ	UNID.	1000	R$ 40,00	R$ 40.000,00	
9	TRANSPORTE DE BARCO: VOLUMES DE MEDIO PORTE NO TRECHO MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID.	2000	R$ 35,00	R$ 70.000,00	
10	TRANSPORTE DE BARCO: VOLUMES DE PEQUENO PORTE NO TRECHO MANICORÉ/HUMAITÁ/MANICORÉ	UNID.	1000	R$ 30,00	R$ 30.000,00	
11	TRANSPORTE DE BARCO: VOLUMES DE PEQUENO PORTE NO TRECHO MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID.	1000	R$ 30,00	R$ 30.000,00	
12	PASSAGENS DE CARRO NO TRECHO: MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID.	200	R$ 295,00	R$ 59.000,00	
TOTAL					**R$ 509.500,00**	
LOTE 02: TERRESTRE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**CONCENTRAÇÃO**	**QUANT**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
13	PASSAGENS DE CARROS NO TRECHO:MANICORÉ/HUMAITÁ/MANICORÉ	UNID.	50	R$ 295,00	R$ 14.750,00	
14	PASSAGENS DE CARRO NO TRECHO: HUMAITÁ/PORTO VELHO/HUMAITÁ	UNID	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00	
15	TRANSPORTE CARRO DE VOLUMES DE MEDIO PORTE NO TRECHO MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID.	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00	**NEISON R. DA COSTA**
16	TRANSPORTE CARRO: VOLUMES DE PEQUENO PORTE NO TRECHO MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID.	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00	
TOTAL					**R$ 36.250,00**	
LOTE 03: AEREO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**CONCENTRAÇÃO**	**QUANT**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
17	PASSAGENS DE AVIÃO NO TRECHO: MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID.	200	R$ 700,00	R$ 140.000,00	
18	TARIFA DE TRANSPORTE DE VOLUMES DE ATÉ 2,5KG	UNID.	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00	**NEISON R. DA COSTA**
19	TARIFA DE TRANSPORTE DE VOLUMES ACIMA DE 2,5KG	KG	1500	R$ 28,00	R$ 42.000,00	
TOTAL					**R$ 212.000,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:97732523

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2019 DO PRP – 009/2019

Ata de registro de Preço nº 059/2019**. Processo**: nº 009/2019. **Pregão Presencial** nº 009/2019. **Objeto**: aquisição de **Químicos Cirúrgicos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 009/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.443.753/0001-10.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	Padrão CMA	P. Unit	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
6	AGULHA PERIDURAL Nº 16 (30-10-0287)	CX	300	R$ 99,99	R$ 29.997,00	K-E REPRESENTAÇÕES
11	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 10 CM C/ 12 UNIDADE (30-10-0301)	PCT	950	R$ 4,81	R$ 4.569,50	
14	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL ROLO 500 G (30-10-0304)	UNID/ROLO	2.500	R$ 15,23	R$ 38.075,00	
15	ATADURA GESSADA 10 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA CAIXA COM 20 UNID. (30-10-0308)	CX	750	R$ 25,76	R$ 19.320,00	
39	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NYLON ELÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. COM 100 UNIDADE (30-10-0258)	PCT	35	R$ 34,00	R$ 1.190,00	
45	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L C/ SIMBOLO UNIVERSAL DE RISCO BIOLÓGICO VISÍVEL CAIXA C/ 10 UND (30-10-0341)	CAIXA	500	R$ 33,83	R$ 16.915,00	
49	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM². PACOTE C/ 50 UNID. (30-10-0345)	PCT	360	R$ 36,00	R$ 12.960,00	
50	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTERIL, É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO, A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO ENTRE DAS QUATROS CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMA CAMPO 45X50 PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	850	R$ 52,62	R$ 44.727,00	
60	DRENO DE KERR Nº 08 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. (30-10-0353)	UNID.	15	R$ 16,59	R$ 248,85	
61	DRENO DE KERR Nº 10 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. (30-10-0354)	UNID.	15	R$ 16,59	R$ 248,85	
62	DRENO DE KERR Nº 12 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. (30-10-0355)	UNID.	15	R$ 16,59	R$ 248,85	
63	DRENO DE KERR Nº 14 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. (30-10-0356)	UNID.	15	R$ 16,59	R$ 248,85	
64	DRENO DE KERR Nº 16 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. (30-10-0357)	UNID.	15	R$ 16,59	R$ 248,85	
65	DRENO DE KERR Nº 18 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. (30-10-0358)	UNID.	30	R$ 16,59	R$ 497,70	
66	DRENO DE PENROSE 30CM Nº 01 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/12 UNIDADES (30-10-0359)	PC	150	R$ 14,80	R$ 2.220,00	
68	DRENO DE PENROSE 30CM Nº 03 EM LÁTEX NATURAL, ESTERIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/ 12 UNIDADES. (30-10-0361)	PC	120	R$ 30,45	R$ 3.654,00	
69	DRENO DE PENROSE 30CM Nº 04 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/ 12 UNIDADES.	PC	200	R$ 47,84	R$ 9.568,00	

	(30-10-0362)				
79	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL FOTOSENNSSIVEL (30-10-0371)	UNID.	2100	R$ 1,19	R$ 2.499,00
83	FAIXA DE SMARCH (BORRACHA) 06CM X 2M (30-10-0380)	UNID.	20	R$ 13,43	R$ 268,60
94	FIO ALGODÃO PRETO CORTANTE N°2-0, AGULHA 3.0 CM 3/8 CIL. GASTRO (30-10-0384)	cx	25	R$ 48,50	R$ 1.212,50
130	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE CELULOSE, COM MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHAA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE, UM FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA 19MM X 30M (30-10-0376)	ROLO	4200	R$ 3,37	R$ 14.154,00
140	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA, BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E PH NEUTRO. 5KG. (30-10-0298)	GL	280	R$ 20,11	R$ 5.630,80
143	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPECULO G, 1 ESCOVINHA, 1 ESPATULA DE AIRE E 1 LAMINA PONTA FOSCA. (30-10-0259)	KIT	5000	R$ 2,14	R$ 10.700,00
144	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPECULO M, 1 ESCOVINHA, 1 ESPATULA DE AIRE E 1 LAMINA PONTA FOSCA. (30-10-0260)	KIT	5000	R$ 2,06	R$ 10.300,00
145	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPECULO P, 1 ESCOVINHA, 1 ESPATULA DE AIRE E 1 LAMINA PONTA FOSCA. (30-10-0261)	KIT	5000	R$ 1,85	R$ 9.250,00
146	LÂMINA DE BISTURI Nº 10. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE (30-10-0425)	CX	120	R$ 26,50	R$ 3.180,00
147	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE (30-10-0426)	CX	120	R$ 26,50	R$ 3.180,00
148	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE (30-10-0427)	CX	120	R$ 26,50	R$ 3.180,00
149	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE (30-10-0428)	CX	120	R$ 26,50	R$ 3.180,00
150	LÂMINA DE BISTURI Nº 22. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE (30-10-0429)	CX	120	R$ 26,50	R$ 3.180,00
151	LÂMINA DE BISTURI Nº 23. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE (30-10-0430)	CX	120	R$ 26,50	R$ 3.180,00
152	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE (30-10-0431)	CX	120	R$ 26,50	R$ 3.180,00
153	MALHA TUBOLAR ORTOPEDICA TAM. 10CMX15M (30-10-0439)	ROLO	1800	R$ 7,00	R$ 12.600,00
157	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADOLESCENTE P/ ALTA CONCENTRAÇÃO, C/ RESERVATÓRIO TIPO "BAG"REUTILIZÁVEL,EM SILICONE, ELÁSTICO AJUSTÁVEL P/ FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL C/ CONEXÃO PERFEITA C/ A MÁSCARA E O RESERVATÓRIO KIT COMPLETO (30-10-0443)	UNID.	250	R$ 16,80	R$ 4.200,00
158	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO, C/ RESERVATÓRIO TIPO "BAG"REUTILIZÁVEL,EM SILICONE, ELÁSTICO AJUSTÁVEL P/ FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL C/ CONEXÃO PERFEITA C/ A MÁSCARA E O RESERVATÓRIO KIT COMPLETO (30-10-0444)	UNID.	400	R$ 17,31	R$ 6.924,00
159	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIATRICA P/ ALTA CONCENTRAÇÃO, C/ RESERVATÓRIO TIPO "BAG"REUTILIZÁVEL,EM SILICONE, ELÁSTICO AJUSTÁVEL P/ FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL C/ CONEXÃO PERFEITA C/ A MÁSCARA E O RESERVATÓRIO KIT COMPLETO (30-10-0445)	UNID.	400	R$ 17,31	R$ 6.924,00
167	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (30-10-0432)	UNID.	4800	R$ 1,23	R$ 5.904,00
168	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. (30-10-0433)	UNID.	5400	R$ 1,23	R$ 6.642,00
169	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTÉRIL (30-10-0434)	UNID.	8800	R$ 1,23	R$ 10.824,00
170	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 (BRASIL), EM LÁTEX NATURAL, S/ GRUMOS, FUROS OU IMPERFEIÇÕES, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PARES INDIVIDUALMENTE (30-10-0435)	UNID.	1200	R$ 1,23	R$ 1.476,00
171	PAR DE LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNID. (30-10-0436)	CX	3600	R$ 19,00	R$ 68.400,00
172	PAR DE LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNID. (30-10-0437)	CX	6000	R$ 19,00	R$ 114.000,00
173	PAR DE LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A	CX	6000	R$ 19,00	R$ 114.000,00

	TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNID (30-10-0438)				
187	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES. (30-10-0457)	UNID.	25000	R$ 0,23	R$ 5.750,00
190	SISTEMA BARACA INFANTIL MENOR COMPLETA (30-10-0540)	UNID.	60	R$ 229,50	R$ 13.770,00
191	SISTEMA BARACA INFANTIL MAIOR COMPLETA (30-10-0539)	UNID.	60	R$ 227,80	R$ 13.668,00
256	TERMÔMETRO CLÍNICO C/ GRADUAÇÃO , FORMATO ACHATADO, CAPILAR EM RELEVO(35ºC - 42ºC),COLUNA DE MERCÚRIO VISIVEL COM SELO DO INMETRO. (30-10-0542)	UNID.	120	R$ 8,67	R$ 1.040,40
261	TUBO DE LÁTEX Nº 202. PACOTE COM 15 METROS. (30-10-0521)	METRO	48	R$ 85,00	R$ 4.080,00
262	TUBO DE LÁTEX Nº 203. PACOTE COM 15 METROS. (30-10-0522)	METRO	48	R$ 66,28	R$ 3.181,44
263	TUBO DE LÁTEX Nº 204. PACOTE COM 15 METROS. (30-10-0523)	PCT	48	R$ 98,63	R$ 4.734,24
TOTAL					**R$ 659.330,43**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F2EDD19B

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2019 DO PRP – 009/2019

Ata de registro de Preço nº 060/2019**. Processo**: nº 009/2019. **Pregão Presencial** nº 009/2019. **Objeto**: aquisição de **Químicos Cirúrgicos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 009/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **- MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **84.487.131/0001-35.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	Padrão CMA	P. Unit	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS, FORMA DE ROLO C/ PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MÍNIMO 80% BRANCURA (30-10-0300)	PCT	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00	
36	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, DESCART. ESTÉRIL, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0332)	UND	30.000	R$ 0,88	R$ 26.400,00	
78	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS COM CLAMP (POLIFIX) - VITAGOLD	UND	250	R$ 0,87	R$ 217,50	
92	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 3 COM AGULHA (30-10-0419)	cx	12	R$ 225,00	R$ 2.700,00	
184	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5; ESTÉRIL, APIROGÊNICA. ESCALA EM UI (100UI) IMPRESSA NA SUPERFÍCIE EXTERNA DO ÊMBOLO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0454)	UNID.	12000	R$ 0,24	R$ 2.880,00	
185	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES. (30-10-0455)	UNID.	15000	R$ 0,54	R$ 8.100,00	
195	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, ESTERIL, . EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0462)	UNID.	540	R$ 0,57	R$ 307,80	
196	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, ESTERIL, . EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0463)	UNID.	360	R$ 0,46	R$ 165,60	MAPEMI
197	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0464)	UNID.	2400	R$ 0,53	R$ 1.272,00	
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0465)	UNID.	1200	R$ 0,48	R$ 576,00	
199	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0466)	UNID.	480	R$ 0,53	R$ 254,40	
200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0467)	UNID.	480	R$ 0,60	R$ 288,00	
211	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 18. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0497)	UNID.	360	R$ 4,15	R$ 1.494,00	
215	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 SEM BALÃO (30-10-0471)	UNID.	120	R$ 2,98	R$ 357,60	

218	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM BALÃO (30-10-0475)	UNID.	120	R$ 5,00	R$ 600,00
220	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM BALÃO (30-10-0477)	UNID.	120	R$ 5,00	R$ 600,00
221	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO (30-10-0476)	UNID.	120	R$ 3,48	R$ 417,60
223	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALÃO (30-10-0479)	UNID.	120	R$ 3,05	R$ 366,00
224	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 COM BALÃO (30-10-0480)	UNID.	120	R$ 5,04	R$ 604,80
225	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 SEM BALÃO (30-10-0481)	UNID.	120	R$ 3,51	R$ 421,20
227	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM BALÃO (30-10-0482)	UNID.	120	R$ 3,35	R$ 402,00
228	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO (30-10-0484)	UNID.	120	R$ 4,85	R$ 582,00
230	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM BALÃO (30-10-0486)	UNID.	480	R$ 5,08	R$ 2.438,40
249	SONDA URETRAL Nº 06, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0517)	UNID.	240	R$ 0,53	R$ 127,20
250	SONDA URETRAL Nº 08, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0518)	UNID.	240	R$ 0,53	R$ 127,20
251	SONDA URETRAL Nº 10, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0519)	UNID.	240	R$ 0,53	R$ 127,20
252	SONDA URETRAL Nº 14, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0520)	UNID.	480	R$ 0,59	R$ 283,20
264	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 5,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0524)	UNID.	480	R$ 5,10	R$ 2.448,00
267	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 7,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0527)	UNID.	2400	R$ 4,78	R$ 11.472,00
268	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 7,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL (30-10-0528)	UNID.	600	R$ 4,61	R$ 2.766,00
269	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 8,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0529)	UNID.	600	R$ 4,66	R$ 2.796,00
270	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 8,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0530)	UNID.	600	R$ 4,67	R$ 2.802,00
271	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 9,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0531)	UNID.	480	R$ 4,75	R$ 2.280,00
TOTAL					**R$ 82.423,70**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:92342BF7

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2019 DO PRP – 009/2019

Ata de registro de Preço nº 061/2019**. Processo**: nº 009/2019. **Pregão Presencial** nº 009/2019. **Objeto**: aquisição de **Químicos Cirúrgicos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 009/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **R S DOS SANTOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **27.773.858/0001-45.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID. (30-10-0283)	CX	850	R$ 6,35	R$ 5.397,50	R S DOS SANTOS
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID. (30-10-0284)	CX	850	R$ 6,35	R$ 5.397,50	
12	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 15CM C/ 12 UNIDADE (30-	PCT	1.000	R$ 6,35	R$ 6.350,00	

	10-0302)				
13	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 20CM C/ 12 UNIDADE (30-10-0303)	PCT	1.200	R$ 8,50	R$ 10.200,00
16	ATADURA GESSADA 15 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA CAIXA COM 20 UNID. (30-10-0309)	CX	750	R$ 35,90	R$ 26.925,00
29	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 14G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE (30-10-0323)	CAIXA	450	R$ 34,50	R$ 15.525,00
46	COLETOR DE URINA / FEZES, 80 ML COM TAMPA ROSQUEAVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADE (30-10-0342)	CAIXA	500	R$ 33,00	R$ 16.500,00
55	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 19, TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER. (30-10-0349)	UNID.	3500	R$ 0,18	R$ 630,00
56	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 21, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER. (30-10-0350)	UNID.	24000	R$ 0,18	R$ 4.320,00
57	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 23, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER. (30-10-0351)	UNID.	24000	R$ 0,18	R$ 4.320,00
58	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 25, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER. (30-10-0352)	UNID.	24000	R$ 0,18	R$ 4.320,00
59	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 27, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER. (30-10-0353)	UNID.	24.000	R$ 0,18	R$ 4.320,00
114	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,0CM, C/ 24 UNIDADE.	CX	120	R$ 33,25	R$ 3.990,00
115	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,5CM, C/ 24 UNIDADE.	CX	120	R$ 33,25	R$ 3.990,00
116	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0400)	CX	120	R$ 33,25	R$ 3.990,00
117	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,0CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0402)	CX	120	R$ 33,25	R$ 3.990,00
118	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0403)	CX	120	R$ 33,25	R$ 3.990,00
119	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,0CM, C/ 24 UNIDADE.	CX	120	R$ 33,25	R$ 3.990,00
120	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,5CM, C/ 24 UNIDADE.	CX	120	R$ 33,25	R$ 3.990,00
121	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4,0CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0404)	CX	120	R$ 33,25	R$ 3.990,00
122	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,5CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0405)	CX	120	R$ 33,25	R$ 3.990,00
123	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0406)	CX	240	R$ 33,25	R$ 7.980,00
124	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, AGULHA 3/8 CILINDRICA 3,0CM, C/ 24 UNIDADE	CX	120	R$ 33,25	R$ 3.990,00
125	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, AGULHA 3/8 CILINDRICA 3,5CM, C/ 24 UNIDADE	CX	360	R$ 33,25	R$ 11.970,00
126	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, AGULHA 3/8 CILINDRICA 4CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0407)	CX	120	R$ 33,25	R$ 3.990,00
127	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, AGULHA 3/8 CORTANTE 4CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0408)	CX	120	R$ 33,25	R$ 3.990,00
174	POLI - FIX 2 VIAS (30-10-0267)	UNID.	6000	R$ 0,55	R$ 3.300,00
183	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES. (30-10-0453)	UNID.	60000	R$ 0,38	R$ 22.800,00
TOTAL					**R$ 198.135,00**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM.

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2BD77421

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2019 DO PRP – 009/2019

Ata de registro de Preço nº 062/2019**. Processo**: nº 009/2019. **Pregão Presencial** nº 009/2019. **Objeto**: aquisição de **Químicos Cirúrgicos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 009/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **- D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.492.895/0001-42.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
89	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 0 COM AGULHA 4 CM (30-10-0416)	CX	20	R$ 165,81	R$ 3.316,20	D M SOBRAL
90	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 1 COM AGULHA 4 CM (30-10-0417)	CX	100	R$ 172,10	R$ 17.210,00	
91	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 2 COM AGULHA (30-10-0418)	CX	20	R$ 161,61	R$ 3.232,20	
164	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 0,2 X 0,90 20 GR ROLO C/ ELASTICO 10 UND - ANADONA	UNID.	2000	R$ 10,00	R$ 20.000,00	
192	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1.000ML Nº 22. DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; C/ FRASCO ESTÉRIL EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE; GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO; CLAMP P/ INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENH	KIT	70	R$ 28,00	R$ 1.960,00	
193	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1.000ML Nº 36. DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; E TRANSPARENTE; GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO; CLAMP P/ INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA. (30-10-0459)	KIT	70	R$ 28,00	R$ 1.960,00	
TOTAL					**R$ 47.678,40**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B9FB1FDE

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2019 DO PRP – 009/2019

Ata de registro de Preço nº 063/2019**. Processo**: nº 009/2019. **Pregão Presencial** nº 009/2019. **Objeto**: aquisição de **Químicos Cirúrgicos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 009/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **- HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.246.196/0001-24.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
2	FITA CIRÚRGICA CREMER HIPOÁRLEGICA 10 X 4,5 CM	ROLO	500	R$ 6,69	R$ 3.345,00	HOSPLAB
18	AVENTAL CIRÚRGICO EM SMS. NÃOTECIDO SMS DE 4ª GERAÇÃO COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA, ANTIESTÁTICO E BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. ANTIALÉRGICO E ATÓXICO. MALEÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	2500	R$ 15,60	R$ 39.000,00	
24	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO. (30-10-0315)	UNID.	30	R$ 4,80	R$ 144,00	
25	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO. (30-10-0316)	UNID.	30	R$ 4,80	R$ 144,00	
26	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO. (30-10-0317)	UNID.	30	R$ 4,80	R$ 144,00	
27	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO. (30-10-0318)	UNID.	30	R$ 4,80	R$ 144,00	
28	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, CONFECCIONADA EM	UNID.	30	R$ 4,80	R$ 144,00	

	PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO. (30-10-0569)				
70	DRENO TORÁCICO N° 22 DE 1000 ML KIT COMPLETO (30-10-0363)	KIT	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
71	DRENO TORÁCICO N° 24 DE 1000 ML KIT COMPLETO (30-10-0364)	KIT	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
72	DRENO TORÁCICO N° 26 DE 1000 ML KIT COMPLETO (30-10-0365)	KIT	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
73	DRENO TORÁCICO N° 28 DE 1000 ML KIT COMPLETO (30-10-0366)	KIT	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
74	DRENO TORÁCICO N° 30 DE 1000 ML KIT COMPLETO (30-10-0367)	KIT	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
75	DRENO TORÁCICO N° 34 DE 1000 ML KIT COMPLETO (30-10-0368)	KIT	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
76	DRENO TORÁCICO N° 36 DE 1000 ML KIT COMPLETO (30-10-0369)	KIT	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
77	DRENO TORÁCICO N° 38 DE 1000 ML KIT COMPLETO (30-10-0370)	KIT	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
87	FERULA METALICA (PARA DEDOS)	UNID.	100	R$ 8,32	R$ 832,00
93	FIO ALGODÃO COM AGULHA CORTANTE N°3-0, AGULHA 2,5 CM, 3/8 TRG CUTICU (30-10-0385)	CX	48	R$ 51,00	R$ 2.448,00
128	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL (FIO MANDRIL) ADULTO (30-10-0414)	CX	120	R$ 50,60	R$ 6.072,00
129	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL (FIO MANDRIL) INFANTIL (30-10-0415)	CX	120	R$ 48,40	R$ 5.808,00
133	FIXADOR DE CÉLULA PARA COLETA DE PREVENTIVO (30-10-0262)	UNID.	850	R$ 5,00	R$ 4.250,00
156	MÁSCARA CIRURGICA DUPLA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES (30-10-0442)	PCT	850	R$ 10,47	R$ 8.899,50
161	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO, PLÁSTICO ATÓXICO, C/ CABEÇOTE, INJETOR, E UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, ADULTO (30-10-0446)	UNID.	60	R$ 11,50	R$ 690,00
162	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO, PLÁSTICO ATÓXICO, C/ CABEÇOTE, INJETOR, E UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, INFANTIL. (30-10-0447)	UNID.	60	R$ 11,50	R$ 690,00
163	ÓCULOS P/ PROTEÇÃO CIRÚRGICA TRANSPARENTE. (30-10-0271)	UNID.	70	R$ 4,40	R$ 308,00
177	REANIMADOR EM SILICONE ADULTO AMBÚ, 750ML, EM SILICONE, REUTILIZÁVEL, C/ RESERVATÓRIO P/ OXIGÊNIO. AMBÚ EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA (APRESENTAR COMPROVAÇÃO C/ EXCEÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO). FÁCIL MONTAGEM. (30-10-0448	UNID.	84	R$ 205,00	R$ 17.220,00
178	REANIMADOR EM SILICONE AMBÚ, 250ML, EM SILICONE, REUTILIZÁVEL, C/ RESERVATÓRIO P/ OXIGÊNIO. AMBÚ EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA (APRESENTAR COMPROVAÇÃO C/ EXCEÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO). FÁCIL MONTAGEM (30-10-0449)	UNID.	60	R$ 205,00	R$ 12.300,00
180	SALTO DE BORRACHA P/ APARELHO OTORPÉDICO. TAM. G PACOTE COM 12 UNIDADE (30-10-0450)	UNID.	120	R$ 20,37	R$ 2.444,40
181	SALTO DE BORRACHA P/ APARELHO OTORPÉDICO. TAM. P PACOTE COM 12 UNIDADE (30-10-0451)	UNID.	120	R$ 20,37	R$ 2.444,40
182	SALTO DE BORRACHA P/ APARELHO OTORPÉDICO. TAM.M PACOTE COM 12 UNIDADE (30-10-0452)	UNID.	120	R$ 20,37	R$ 2.444,40
188	SERRA DE GIGLI 40 CM FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL	UNID.	180	R$ 9,90	R$ 1.782,00
201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0469)	UNID.	600	R$ 0,83	R$ 498,00
214	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 COM BALÃO (30-10-0470)	UNID.	120	R$ 6,51	R$ 781,20
216	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 COM BALÃO (30-10-0472)	UNID.	120	R$ 6,49	R$ 778,80
233	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0501)	UNID.	480	R$ 0,75	R$ 360,00
235	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0503)	UNID.	480	R$ 0,99	R$ 475,20
236	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0505)	UNID.	480	R$ 1,05	R$ 504,00
237	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0506)	UNID.	480	R$ 1,28	R$ 614,40
238	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0507)	UNID.	480	R$ 1,36	R$ 652,80
254	TELA DE MALEX TAM. 15 X 15CM (30-10-0544)	UNID.	120	R$ 48,40	R$ 5.808,00
255	TELA DE MALEX TAM. 26 X 36CM (30-10-0545)	UNID.	120	R$ 102,00	R$ 12.240,00
257	TESOURA DE LISTER 17 CM	UNID.	12	R$ 59,40	R$ 712,80
258	TESOURA DE LISTER 19 CM	UNID.	12	R$ 48,60	R$ 583,20
TOTAL					**R$ 165.706,10**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3316D4EE

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2019 DO PRP – 009/2019

Ata de registro de Preço nº 064/2019**. Processo**: nº 009/2019. **Pregão Presencial** nº 009/2019. **Objeto**: aquisição de **Químicos Cirúrgicos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 009/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.214.086/0001-06.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	Padrão CMA	P. Unit	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
82	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL , COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SE DESFIAMENTO, ADESIVADO A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA É DE EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, REISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE.10CM X 4,5M (30-10-0374)	ROLO	12000	R$ 6,00	R$ 72.000,00	INSTRUMENTAL
84	FAIXA DE SMARCH (BORRACHA) 10CM X 2M (30-10-0381)	UNID.	20	R$ 13,00	R$ 260,00	
85	FAIXA DE SMARCH (BORRACHA) 15CM X 2M (30-10-0382)	UNID.	20	R$ 29,00	R$ 580,00	
141	INDICADOR BIOLÓGICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX C/10 UNIDADE (30-10-0543)	CAIXA	500	R$ 57,00	R$ 28.500,00	
TOTAL					**R$ 101.340,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8D99D360

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2019 DO PRP – 009/2019

Ata de registro de Preço nº 065/2019**. Processo**: nº 009/2019. **Pregão Presencial** nº 009/2019. **Objeto**: aquisição de **Químicos Cirúrgicos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 009/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **18.044.953/0001-17.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100. (30-10-0257)	PCT	300	R$ 4,60	R$ 1.380,00	RIO MADEIRA DROGARIA
17	ATADURA GESSADA 20 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA CAIXA COM 20 UNID. (30-10-0310)	CX	850	R$ 49,50	R$ 42.075,00	
19	BARACA ADULTO COMPLETA	UNID.	250	R$ 160,00	R$ 40.000,00	
30	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 16G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE (30-10-0324)	CAIXA	450	R$ 34,00	R$ 15.300,00	
31	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 18G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE (30-10-0325)	CAIXA	450	R$ 34,00	R$ 15.300,00	
32	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 20G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE. (30-10-0326)	CAIXA	500	R$ 34,00	R$ 17.000,00	
33	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 22G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE. (30-10-0327)	CAIXA	500	R$ 34,00	R$ 17.000,00	
34	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 24G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE. (30-10-0328)	CAIXA	500	R$ 34,00	R$ 17.000,00	
37	CATETER PERIDURAL Nº 16 (30-10-0329) COM 20	CAIXA	850	R$ 60,00	R$ 51.000,00	
38	CATETER PERIDURAL Nº 18 (30-10-0330) COM 20	CAIXA	850	R$ 80,00	R$ 68.000,00	
48	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI REFLUXO, EM POLIURETANO, TUBO DE DRENAGEM EM POLIPROPILENO C/ DISPOSITIVO P/ COLETA	UNID.	2.500	R$ 3,29	R$ 8.225,00	

	ASSÉPTICA DE MATERIAL P/ EXAME ATRAVÉS DE FLUXO AUTO VEDANTE. (30-10-0344)				
67	DRENO DE PENROSE 30CM Nº 02 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/ 12 UNIDADES. (30-10-0360)	PC	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
86	FAIXA DE SMARCH (BORRACHA) 20CM X 2M (30-10-0383)	UNID.	20	R$ 36,00	R$ 720,00
88	FILME DE RAIO-X DRYSTAR DT2 MAMO AGFA 28X35	CX	80	R$ 550,00	R$ 44.000,00
95	FIO ALGODÃO SEM AGULHA N°0 COTTPOINT (30-10-0386)	CX	45	R$ 31,99	R$ 1.439,55
96	FIO ALGODÃO SEM AGULHA N°2,0 COTTPOINT (30-10-0387)	CX	45	R$ 32,99	R$ 1.484,55
131	FITA CARDÍACA 80CM X 3MM DE LARGURA (30-10-0377)	CX	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
135	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. GRANDE, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, UNISSEX. C/ 8 UNIDADE (30-10-0420)	PCT	2000	R$ 8,50	R$ 17.000,00
136	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. MÉDIO, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, UNISSEX. C/ 10 UNIDADE (30-10-0421)	PCT	2000	R$ 8,50	R$ 17.000,00
137	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 0 - 5KG, FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ GEL ABSORVENTE. C/ 10 UNIDADE (30-10-0422)	PCT	2000	R$ 3,89	R$ 7.780,00
138	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 6 - 10KG, FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ GEL ABSORVENTE. C/ 10 UNIDADE (30-10-0423)	PCT	1000	R$ 3,89	R$ 3.890,00
142	KIT CIRURGICO PROTCLEAN ESTÉRIL CONTENDO: 1 COBERTURA DE MESA AUXILIAR, 2 CAMPO INFERIOR, 3 CAMPO LATERAL, 4CAMPO SUPERIOR	UNID.	1000	R$ 68,50	R$ 68.500,00
154	MALHA TUBOLAR ORTOPÉDICA TAM. 15CMX15M (30-10-0440)	ROLO	1800	R$ 9,76	R$ 17.568,00
155	MALHA TUBOLAR ORTOPÉDICA TAM. 20CMX15M (30-10-0441)	ROLO	1800	R$ 11,04	R$ 19.872,00
166	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL PARDO C/ 50 METROS DE COMPRIMENTO - EXTRA FLEXPELL	ROLO	1000	R$ 10,70	R$ 10.700,00
175	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO P/ ULTRASSON C/ 100 UNIDADE (30-10-0268)	CX	600	R$ 45,00	R$ 27.000,00
179	RESPIRADOR DE INCENTIVO (30-10-0538)	UNID.	1000	R$ 24,00	R$ 24.000,00
189	SERRA ELETRICA PARA CORTAR GESSO	UNID.	3	R$ 1.950,00	R$ 5.850,00
194	SONDA COLETORA P/ INCONTINENCIA URINARIA Nº 6 (BAINHA VESICAL) (30-10-0460)	UNID.	360	R$ 9,00	R$ 3.240,00
265	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 6,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0525)	UNID.	2400	R$ 4,80	R$ 11.520,00
266	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 6,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0526)	UNID.	2400	R$ 4,80	R$ 11.520,00
TOTAL					**R$ 589.864,10**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:CA3634CF

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2019 DO PRP – 009/2019

Ata de registro de Preço nº 066/2019**. Processo**: nº 009/2019. **Pregão Presencial** nº 009/2019. **Objeto**: aquisição de **Químicos Cirúrgicos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 009/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **DECARES COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.708.499/0001-59.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID. (30-10-0282)	CX	850	R$ 6,60	R$ 5.610,00	
7	AGULHA PERIDURAL Nº 18 (30-10-0288)	CX	300	R$ 95,00	R$ 28.500,00	**DECARES**
21	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM OPACA: PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, C/ BARREIRA PROTETORA DE PELE, ADESIVO MICROPOROSO	UNID.	1400	R$ 10,00	R$ 14.000,00	

	HIPOALERGÊNICO; CLIP P/ BOLSA. (30-10-0312)				
22	BOLSA P/ COLOSTOMIA 70MM OPACA: PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, C/ BARREIRA PROTETORA DE PELE, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO; CLIP P/ BOLSA. (30-10-0313)	UNID.	50	R$ 9,60	R$ 480,00
23	BOLSA P/ COLOSTOMIA SIMPLES DESC., PLÁSTICO TRANSPARENTE, ADULTO PCT. C/ 10. (30-10-0314)	UNID.	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
132	FITA HOSPITALAR (CREPADA) 19MM X 50M (30-10-0378)	ROLO	1200	R$ 2,90	R$ 3.480,00
165	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL BRANCO C/ 50 METROS DE COMPRIMENTO - EXTRA FLEXPELL	ROLO	1000	R$ 9,70	R$ 9.700,00
209	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 20. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0495)	UNID.	600	R$ 3,25	R$ 1.950,00
210	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 16. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0496)	UNID.	180	R$ 3,80	R$ 684,00
212	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 20. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0498)	UNID.	360	R$ 3,93	R$ 1.414,80
213	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 22. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0499)	UNID.	360	R$ 4,08	R$ 1.468,80
217	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 SEM BALÃO (30-10-0473)	UNID.	120	R$ 3,20	R$ 384,00
222	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 COM BALÃO (30-10-0478)	UNID.	120	R$ 4,90	R$ 588,00
226	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 COM BALÃO (30-10-0483)	UNID.	120	R$ 5,10	R$ 612,00
229	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 SEM BALÃO (30-10-0485)	UNID.	120	R$ 3,53	R$ 423,60
231	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 SEM BALÃO (30-10-0487)	UNID.	480	R$ 3,70	R$ 1.776,00
234	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0504)	UNID.	480	R$ 1,08	R$ 518,40
253	SONDA URETRAL Nº 16, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0521)	UNID.	480	R$ 0,70	R$ 336,00
260	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT TECIDO NÃO, 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO - ATÓXICO E ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES (30-10-0265)	PCT	1400	R$ 7,00	R$ 9.800,00
TOTAL					**R$ 83.725,60**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2384A63C

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2019 DO PRP – 009/2019

Ata de registro de Preço nº 067/2019**. Processo**: nº 009/2019. **Pregão Presencial** nº 009/2019. **Objeto**: aquisição de **Químicos Cirúrgicos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 009/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FÁRMACEUTICO E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **24.218.223/0001-98.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	Padrão CMA	P. Unit	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
8	AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA REGIONAL - AGULHA COM PONTA TIPO QUINCKE ESTERIL 25G X 3 1/2 COM 25 UNIDADE COR AZUL CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	500	R$ 99,05	R$ 49.525,00	NORTE GREEN
9	AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA REGIONAL - AGULHA COM PONTE QUINCKE 26G X 3 1/2 COM 25 UNIDADE COR AZUL CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	500	R$ 98,79	R$ 49.395,00	
43	COLCHÃO DE ESPUMA ANTI - ESCARAS, CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, EM FORMATO DE CAIXA DE OVOS. MEDINDO 188 X 90 X 6 CM. (30-10-0277)	UNID.	150	R$ 65,00	R$ 9.750,00	
44	COLCHONETE DE ESPUMA 100X50X10 CM, ENCAPADO COM NAPA, NA COR AZUL. (30-10-0278)	UNID.	150	R$ 95,00	R$ 14.250,00	
80	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL (30-10-0373)	UNID.	2500	R$ 1,03	R$ 2.575,00	
81	ESFIGNOMANOMETRO DE METAL (30-10-0536)	UNID.	200	R$ 59,45	R$ 11.890,00	
176	PRÓ PÉ SAPATILHA CIRÚRGICA, CONFECCIONADO EM 100 % POLIPROPILENO, COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENÃO C/ 100 UNIDS. (30-10-0269)	PCT	1200	R$ 8,25	R$ 9.900,00	
TOTAL					**R$ 147.285,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E420A725

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2019 DO PRP – 009/2019

Ata de registro de Preço nº 068/2019**. Processo**: nº 009/2019. **Pregão Presencial** nº 009/2019. **Objeto**: aquisição de **Químicos Cirúrgicos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 009/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FÁRMACEUTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.292.903/0001-32.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	Padrão CMA	P. Unit	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
20	BOBINA GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91 CM X 91 METROS - 8 CAMADAS, 9 FIOS POR CM² 100 % ALGODÃO . (30-10-0347)	ROLO	200	R$ 32,92	R$ 6.584,00	SANTA MONICA
35	CATETER P/ OXIGÊNIO NEONATAL, C/ 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS, DESCART. ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0331)	UNID	25.000	R$ 1,37	R$ 34.250,00	
47	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 1000ML, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI REFLUXO, EM POLIURETANO, TUBO DE DRENAGEM EM POLIPROPILENO C/ DISPOSITIVO P/ COLETA ASSÉPTICA DE MATERIAL P/ EXAME ATRAVÉS DE FLUXO AUTO VEDANTE. (30-10-0343)	UNID.	3500	R$ 3,22	R$ 11.270,00	
51	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS , 13 FIOS/CM². PACOTE C/ 500 UNID. PRÉ- CORTADA	PCT	450	R$ 15,30	R$ 6.885,00	
52	CONEXÃO P/ ASPIRAÇÃO DE SILICONE REFERENCIA 202 C/ 15 MTS (30-10-0274)	PÇ	80	R$ 123,44	R$ 9.875,20	
53	CONEXÃO P/ ASPIRAÇÃO DE SILICONE REFERENCIA 204 C/ 15 MTS (30-10-0275)	PÇ	80	R$ 119,00	R$ 9.520,00	
54	CONEXÃO P/ ASPIRAÇÃO DE SILICONE REFERENCIA 206 C/ 15 MTS (30-10-0276)	PÇ	80	R$ 123,44	R$ 9.875,20	
134	FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, GALÃO RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA, GALÃO COM 38 LITROS. (30-10-0558)	GL	30	R$ 286,16	R$ 8.584,80	
139	FRASCO UMIDIFICADOR P/ NEBULIZAÇÃO, 500ML, USO EM TENDA DE OXIGÊNIO, EM PLÁSTICO TIPO PVC TRANSPARENTE, COMPLETO, C/ EXTENSÃO PARA REDE OXIGÊNIO. (30-10-0272)	UNID.	250	R$ 143,44	R$ 35.860,00	
160	MASCARA N95 PARA PROCEDIMENTO DE BACILOSCOPIA DE ACORDO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE PRECONIZA (30-11-0067)	UNID.	400	R$ 3,04	R$ 1.216,00	
186	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES. (30-10-0456)	UNID.	25000	R$ 0,21	R$ 5.250,00	
205	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 12. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0491)	UNID.	1200	R$ 2,58	R$ 3.096,00	
206	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 14. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0492)	UNID.	600	R$ 2,95	R$ 1.770,00	
207	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 16. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0493)	UNID.	600	R$ 2,75	R$ 1.650,00	
208	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 18. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0494)	UNID.	600	R$ 2,75	R$ 1.650,00	
219	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 SEM BALÃO (30-10-0474)	UNID.	120	R$ 3,27	R$ 392,40	
232	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0500)	UNID.	240	R$ 0,73	R$ 175,20	
239	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0502)	UNID.	240	R$ 0,79	R$ 189,60	
240	SONDA RETAL Nº 06, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0508)	UNID.	240	R$ 0,66	R$ 158,40	
241	SONDA RETAL Nº 08, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0509)	UNID.	240	R$ 0,71	R$ 170,40	
242	SONDA RETAL Nº 10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-	UNID.	240	R$ 0,73	R$ 175,20	

	0510)				
243	SONDA RETAL Nº 12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0511)	UNID.	240	R$ 0,78	R$ 187,20
244	SONDA RETAL Nº 14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0512)	UNID.	480	R$ 0,79	R$ 379,20
245	SONDA RETAL Nº 16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0513)	UNID.	240	R$ 0,81	R$ 194,40
246	SONDA RETAL Nº 18, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0514)	UNID.	240	R$ 0,98	R$ 235,20
247	SONDA RETAL Nº 20, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0515)	UNID.	240	R$ 1,03	R$ 247,20
259	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO CRISTAL; C/ DUAS VIAS TIPO LUER LOCK E A OUTRA TIPO MACHO C/ TAMPA, NÚCLEO CENTRAL EM PLÁSTICO OPACO E COLORIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. (30-10-0270)	UNID.	240	R$ 0,81	R$ 194,40
TOTAL					**R$ 150.035,00**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D166F520

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2019 DO PRP – 009/2019

Ata de registro de Preço nº 069/2019**. Processo**: nº 009/2019. **Pregão Presencial** nº 009/2019. **Objeto**: aquisição de **Químicos Cirúrgicos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 009/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários: VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.073.210/0001-59.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	Padrão CMA	P. Unit	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
40	COLAR CERVICAL TAM. G (30-10-0339)	UNID.	100	R$ 8,89	R$ 889,00	
41	COLAR CERVICAL TAM. M (30-10-0338)	UNID.	100	R$ 8,89	R$ 889,00	
42	COLAR CERVICAL TAM. P (30-10-0340)	UND.	100	R$ 8,89	R$ 889,00	
97	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 5,0CM, C/ 24 UNIDADE (30-10-0388)	cx	120	R$ 88,00	R$ 10.560,00	
98	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE (30-10-0389)	cx	120	R$ 88,00	R$ 10.560,00	
99	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1-0 TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 5,0CM, C/ 24 UNIDADE (30-10-0390)	cx	120	R$ 88,00	R$ 10.560,00	
100	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM, C/ 24 UNIDADE (30-10-0391)	cx	120	R$ 88,00	R$ 10.560,00	
101	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5CM, C/ 24 UNIDADE	cx	120	R$ 88,00	R$ 10.560,00	**VIMED**
102	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0392)	cx	120	R$ 88,00	R$ 10.560,00	
103	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 2,5CM. (30-10-0393)	cx	120	R$ 88,00	R$ 10.560,00	
104	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 3-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM. (30-10-0394)	cx	150	R$ 88,00	R$ 13.200,00	
105	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 3-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 2,5CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0395)	cx	150	R$ 88,00	R$ 13.200,00	
106	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE (30-10-0396)	cx	150	R$ 88,00	R$ 13.200,00	
107	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM, C/ 24 UNIDADE	cx	150	R$ 88,00	R$ 13.200,00	

108	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5CM, C/ 24 UNIDADE	cx	150	R$ 88,00	R$ 13.200,00
109	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1 AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE (30-10-0397)	cx	150	R$ 88,00	R$ 13.200,00
110	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE (30-10-0398)	cx	150	R$ 88,00	R$ 13.200,00
111	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE (30-10-0399)	cx	150	R$ 88,00	R$ 13.200,00
112	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 4-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM, C/ 24 UNIDADE	cx	240	R$ 88,00	R$ 21.120,00
113	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 4-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5CM, C/ 24 UNIDADE	cx	240	R$ 88,00	R$ 21.120,00
202	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 06. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0488)	UNID.	1200	R$ 3,62	R$ 4.344,00
203	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 08. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0489)	UNID.	1200	R$ 3,62	R$ 4.344,00
204	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 10 ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0490)	UNID.	1200	R$ 3,62	R$ 4.344,00
248	SONDA RETAL Nº 22, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0516)	UNID.	240	R$ 0,52	R$ 124,80
TOTAL					**R$ 237.583,80**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n - Centro- Manicoré/AM

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:318C796B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA 008 DO PREGÃO 014/2019

NO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 014/2019 E NO EXTRATO DA ATA 008/2019 PUBLICADO NO DIA 02/05/2019, NA EDIÇÃO 2348 DO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.
ONDE SE LÊ

EMPRESA VENCEDORA: 1) AUTAZES COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº **03.529.556.0001-68**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum	20.000	LT	R$ 4,40	R$ 88.000,00
2	Óleo diesel S10	20.000	LT	R$ 3,45	R$ 69.000,00
3	Óleo lubrificante 2T	500	LT	R$ 14,00	R$ 7.000,00
4	Óleo Havoline	500	LT	R$ 15,00	R$ 7.500,00
5	Óleo SAE 40 motor a diesel	1.000	LT	R$ 17,00	R$ 17.000,00
6	Óleo SAE balde com 20 lt	1.000	Balde	R$ 240,00	R$ 240.000,00
7	Óleo para freio	500	LT	R$ 10,00	R$ 5.000,00
8	Óleo hidráulico balde 20 lt	200	Balde	R$ 230,00	R$ 46.000,00
9	Tex havoline 15w40 semi sintético SL	200	LT	R$ 18,00	R$ 3.600,00
10	Tex havoline 4T moto SL 20W50 1L	200	LT	R$ 15,00	R$ 3.000,00
11	Tex havoline superior 20w50 1L	200	LT	R$ 16,00	R$ 3.200,00
12	Tex texamatic 1L	200	LT	R$ 22,00	R$ 4.400,00
13	Tex ursa LA3 15w40 1L	200	Balde	R$ 13,50	R$ 2.700,00
14	Gás GLP 13kg	100	Carga	R$ 65,00	R$ 6.500,00
VALOR GLOBAL					**R$ 502.900,00**

LEIA-SE
EMPRESA VENCEDORA: 1) UNIÃO COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito no CNPJ sob o **nº 10.715.469.0001.60** conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum	20.000	LT	R$ 4,59	R$ 91.800,00
2	Óleo diesel S10	20.000	LT	R$ 3,99	R$ 79.800,00
3	Óleo lubrificante 2T	500	LT	R$ 14,00	R$ 7.000,00
4	Óleo Havoline	500	LT	R$ 15,00	R$ 7.500,00
5	Óleo SAE 40 motor a diesel	1.000	LT	R$ 17,00	R$ 17.000,00
6	Óleo SAE balde com 20 lt	1.000	Balde	R$ 240,00	R$ 240.000,00
7	Óleo para freio	500	LT	R$ 10,00	R$ 5.000,00

8	Óleo hidráulico balde 20 lt	200	Balde	R$ 230,00	R$ 46.000,00
9	Tex havoline 15w40 semi sintético SL	200	LT	R$ 18,00	R$ 3.600,00
10	Tex havoline 4T moto SL 20W50 1L	200	LT	R$ 15,00	R$ 3.000,00
11	Tex havoline superior 20w50 1L	200	LT	R$ 16,00	R$ 3.200,00
12	Tex texamatic 1L	200	LT	R$ 22,00	R$ 4.400,00
13	Tex ursa LA3 15w40 1L	200	Balde	R$ 13,50	R$ 2.700,00
14	Gás GLP 13kg	100	Carga	R$ 65,00	R$ 6.500,00
15	Etanol	10.000	LT	R$ 3,59	R$ 35.900,00
16	OLEO DIESEL	10.000	LT	R$ 3,89	R$ 38.900,00
VALOR GLOBAL					**R$ 592.300,00**

.

NAZILENE ALBERTA AQUINO DOS SANTOS
Residente da CML

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:7D23D99A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
EDITAL 005/2019 - BOLSA UNIVERSITÁRIA

PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através da Comissão de Avaliação do Programa Bolsa Universitária, instituída pela Portaria nº 091/2019, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL, após a Assinatura do Termo de Adesão.

ITEM	CANDIDATO APROVADO	CPF
1	ALAINE FRANCE SILVA DE LIMA	038.557.682-00
2	AMANDA DE MELO FARIAS	027.623.532-60
3	AMANDA THYANNE SALES DE SOUZA	026.830.762-82
4	ANA CAROLINE NONATA FERREIRA	027.306.882-26
5	ANA PAULA BATISTA RODRIGUES	054.981.422-18
6	ANDRILSON ALVES CARDOSO	026.165.732-10
7	ANE CRISTINE NUNES FRAGOSO	034.492.532-39
8	ANTONIO VICTOR DOS SANTOS VALENTE	032.762.772-71
9	BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	038.627.592-02
10	BENJAMIN MARTINS AFONSO	014.325.742-05
11	BRUNO HENRIQUE CRUZ LEOCADIO	032.053.302-69
12	BRUNO RODRIGUES LUZ	027.462.412-50
13	BRUNO MOTA DA SILVA	022.040.722-00
14	CAROLAINE GOMES DE ANDRADE	038.907.042-47
15	CKAMILA PEREIRA DE CASTRO	040.439.482-55
16	DEIZE MARTINS FRANÇA	938.239.322-68
17	DIEGO DE OLIVEIRA	027.916.582-03
18	DILSON CARLOS LIMA DE CASTRO	607.369.922-00
19	EISDRA DE SOUZA GURGEL	040.107.072-75
20	ELAIZ DAVILA CAVALCANTE TORRES	028.369.662-11
21	ELENIZE DE SOUZA DA SILVA	013.622.032-03
22	ELIDA DE ALMEIDA NUNES	034.361.822-22
23	ELISSANDRA CRUZ DA SILVA	037.550.522-96
24	EMILA DA SILVA DE ANDRADE	028.329.312-86
25	EMYLLE CAREM MARINHO OBANDO	701.467.912-07
26	EVELLYN SAMARA MORAES DE SOUZA	041.349.932-45
27	FERNANDO DAWYSSON ROCHA DA COSTA	016.901.212-38
28	FERNANDO EDUARDO DA COSTA	023.141.302-51
29	FRANCIELLY BEZERRA DA SILVA	026.886.282-67
30	GABRIEL DE MORAES SOARES	026.861.582-98
31	GABRIEL JHONATAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA	042.442.702-80
32	GABRIEL RAMOS BRUNO	042.592.492-07
33	GABRIELA DAVILA PINTO DA SILVA	030.012.752-94
34	GRACENEIDE CARDOSO MACEDO	871.106.362-91
35	HELOISA DA SILVA LOPES	049.212.842-10
36	IAN TORGAS DE ALBUQUERQUE	035.501.242-10
37	IASMINE REBECA MELO CAVALIER	034.352.902-50
38	INGRID MAISA DE C RODRIGUES	032.746.452-65
39	INGLESSON BRAGA SITUBA	884.840.332-87
40	JANIO RODRIGUES DOS REIS	032.011.932-75
41	JANSEN PINHEIRO FERREIRA	026.379.492-01
42	JOANA OLIVEIRA TEIXEIRA	940.331.452-49
43	JOANA TAVARES ALVES	036.993.442-31
44	JOCIANE SILVA DO NASCIMENTO	035.317.272.30
45	JOSEANE DA SILVA VALE	008.485.782-01
46	JUCIANE MENDONÇA DA SILVA	023.494.352-10
47	JUSSARA MUNIZ ATANASIO DE OLIVEIRA	030.206.852-06
48	KARINA MUNIZ LIMA	031.992.832-25
49	KATHELEEN MACLENNY PEREIRA CARVALHO	038.688.972-40
50	KELVIN FURTADO SILVA	035.429.172-65
51	KENENDY HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO	035.912.742-83
52	LAURA MAIANA CARDOSO GOMES	051.333.212-01
53	LEONARDO GARCIA BENJUMEA	040.274.912-04

54	LUIS HENRIQUE FRAZAO	039.184.862-30
55	MARA GISELLY CARVALHO BACELAR	018.864.652-31
56	MARCOS COELHO DA SILVA	042.077.442-40
57	MARIA VITORIA SANTOS PANTOJA	025.829.422-19
58	MARILENE DE SOUZA NASCIMENTO	032.035.402-40
59	MARLUCIA ALVES	952.537.772-53
60	MICHELE LUANE SOUZA DE CASTRO	027.312.442-08
61	MICAEL DE SOUZA SANTOS	024.223.852-14
62	NAIANDRA VASCONCELOS DA SILVA	046.160.542-23
63	NATALIA DA SILVA AZEVEDO	027.802.692-35
64	NILZILENE DA SILVA	037.580.402-13
65	PATRICIA DOS SANTOS GONÇALVES	027.614.152-05
66	RAFAEL ALMEIDA DE MORAES	029.944.872-09
67	RAFAEL THIAGO OLIVEIRA DE ARAUJO	038.591.202-12
68	RAILSON BANES ESASHIKA	041.723.762-66
69	RARISON RODRIGUES DA SILVA	051.441.542-80
70	RAYLEN CASTRO DOS ANJOS	042.006.482-61
71	RAYZIANE REBELO RODRIGUES	051.403.702-47
72	RENILCE CARVALHO DE CASTRO	030.197.282-66
73	ROSILENE CAVALCANTE DA SILVA	923.743.442-15
74	ROSIMERE DIONISIO DE SOUZA	018.618.992-38
75	RUAN DANIEL DA COSTA	043.895.872-18
76	RUAN DOS SANTOS VIEIRA	026.861.372-90
77	SAMARA MARINHO RAMOS	046.956.362-12
78	TAINARA APARICIO GOMES	027.376.142-01
79	TARCIZIO NASCIMENTO SITUBA	035.878.172-86
80	TERESA DAVILA LOPES MAGALHAES	035.020.832-82
81	THAINARA DE CASTRO COELHO	038.685.452-12
82	THALYA KAROLAINE DOS SANTOS	044.726.642-08
83	VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA	913.650.582-04
84	VIVIANE TERESA DE OLIVEIRA MAIA	493579052-00
85	WENDELL JUAN PINHEIRO	016719752-51

NILDA MARIA GOMES
Presidente da Comissão Avaliadora

MAURILANDI RAMOS GUALBERTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:938F7459

